



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 50

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia quatro de dezembro, nos montantes de dois milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro centimos (Operações Orçamentais) e cento e noventa e quatro mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e oito centimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----  
- Que os preparativos para a feira de Natal e para a festa da passagem de ano já se encontram em andamento, tendo sido realizado um investimento de cerca de vinte mil euros, com receitas que se preveem na ordem dos cinco mil euros, resultantes das ocupações do espaço público;-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:** -----

- Chamou a atenção para a falta de iluminação na rotunda do Cubo, na direção Olhão-Faro, o que coloca alguns constrangimentos, à noite, em termos de segurança rodoviária.-----

**Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:** -----

- Alertou para o facto de, na Rua Bartolomeu Constantino, na Urbanização Maria Teresa também existirem problemas de iluminação pública.-----

**Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:** -----

- Solicitou esclarecimentos sobre quem recai a responsabilidade sobre o controlo da iluminação pública, corroborando o facto de existirem muitas situações de falta de luz na cidade;-----

- Alertou para a necessidade e importância da conservação e manutenção da placa presente no edifício que se encontra a ser alvo de profundas obras de reparação, sito na Rua Dr. Carlos Fuseta, onde anteriormente se encontrava a funcionar a EDP.-----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que, a manutenção e controlo da iluminação pública cabe à EDP, podendo o Município reportar situações que conheça.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**DELIBERAÇÕES:**-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E QUINZE- ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos com a abstenção do vereador eleito pelo BE e o voto contra do vereador eleito pela CDU, que apresentarão ambos, declaração de voto.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZOITO BARRA DOIS MIL E QUINZE – HASTE PÚBLICA PARA ALIENANÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO “PORTO DE RECREIO”** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirada da Ordem do Dia para melhor apreciação.-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE BARRA DOIS MIL E QUINZE -NÃO USO/AUSÊNCIA DA HABITAÇÃO – MARIA DA CONCEIÇÃO PALMA GANHÃO BRUNO** - Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, propondo a resolução do contrato de arrendamento e a obrigação de desocupação e entrega voluntária da habitação sita na Horta do Pádua, bloco quatro – segundo esquerdo, em Olhão conforme legislação em vigor, caso se verifique o não cumprimento, propõe a execução de despejo administrativo imediato nos termos do artigo vigésimo oitavo da Lei Número oitenta e um barra dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos as decisões que recaiem sobre a proposta em minuta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E UM BARRA DOIS MIL E QUINZE -NÃO USO/AUSÊNCIA DA HABITAÇÃO – CLÁUDIA CRISTINA ASSUNÇÃO** Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, propondo a resolução do contrato de arrendamento e a obrigação de desocupação e entrega voluntária da habitação sita na Horta do Pádua, bloco um – segundo direito., em Olhão conforme legislação em vigor, caso se verifique o não cumprimento, propõe a execução de despejo administrativo imediato nos termos do artigo vigésimo oitavo da Lei Número oitenta e um barra dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, cuja cópia se encontra em anexo da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos as decisões que recaiem sobre a proposta em minuta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E QUINZE – PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO A VEÍCULOS PESADOS DE PASSAGEIROS COM E SEM REBOQUE, DE AUTOMOVEIS PESADOS DE MERCADORIAS COM E SEM REBOQUE, E SEMI REBOQUES NÃO ATRELADOS AO VEICULO TRATOR EM TODAS AS VIAS DA ZONA URBANA DA CIDADE DE OLHÃO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E QUINZE – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos com o voto contra do vereador eleito pelo BE e a abstenção do vereador eleito pela CDU, que apresentarão declaração de voto.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUINZE - QUINTA REVISÃO AO ORÇAMENTO** - Presente uma proposta



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

subscrita pelo Senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE – VALORIMETRIA DE BENS - ATIVOS IMOBILIZADOS** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos com as abstenções dos vereadores eleitos pelo BE e pela CDU.-----

**INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E VINTE E QUATRO – DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – CONSUMO DE ÁGUA – ALTERAÇÃO AO VALOR ORÇAMENTADO** - Presente uma informação subscrita pelo chefe de divisão, Fernando Laranjo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos com a abstenção do vereador eleito pelo BE.-----

**NUNO FILIPE ALBERTO RAMOS - RENDAS EM ATRASO – PAGAMENTO** – Presente parecer da consultora jurídica relativo ao procedimento a seguir face às dívidas deixadas pelo ex. arrendatário (dois mil seiscientos e setenta e três euros e quatro centimos-correspondente a sessenta e três meses de rendas não pagas), cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para remeter, quer ao Serviço Jurídico, quer ao Serviço de Contabilidade nos sentido de se informar sobre o eventual enquadramento numa situação de arquivamento condicional.-----

**FABIO ALBERTO DA ENCARNAÇÃO JÚLIO – RENDAS EM ATRASO – PAGAMENTO** – Presente parecer da consultora jurídica relativo ao procedimento a seguir face às dívidas deixadas pelo ex. arrendatário Fábio Júlio (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro mil e oitenta centimos - rendas não pagas e indemnização moratória), cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para remeter, quer ao Serviço Jurídico, quer ao Serviço de Contabilidade nos sentido de se informar sobre o eventual enquadramento numa situação de arquivamento condicional.-----

**INFORMAÇÃO DOIS MIL OITECENTOS E SESSENTA E DOIS – DIVISÃO DE PLANEAMENTO AÇÃO SOCIAL – PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE MUNICÍPIO DE OLHÃO E AEDMADA – ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO DA DIABETES MELLITUS E APOIO AO DIABÉTICO DO ALGARVE** – Presente uma informação subscrita pela Técnica Superior Mara Calé, propondo a revogação do protocolo em vigor com efeitos a partir de janeiro de 2016, uma vez que o mesmo não cumpre a legislação em vigor, nem a entidade se pronunciou



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

relativamente às alterações propostas e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada a revogação do protocolo por unanimidade dos votos-----

**AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E. M. - PROPOSTA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** - Presente a proposta mencionada em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomaram conhecimento.-----

**ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES DE PESCA DA FUZETA – PEDIDO DE SUBSÍDIO** - Presente um ofício subscrito pelo Presidente da associação em título, através do qual solicita a renovação do subsidio anual que tem vindo a ser concedido pelo Município, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para melhor apreciação.-----

**HÉLIO SANDRO RODRIGUES CARMO – PEDIDO DE APOIO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE ÉVORA** – Presente um email no qual solicita a atribuição de um apoio financeiro no montante de cento e oitenta euros para fazer face às despesas pessoais do tratamento de toxicodependência conforme cópia que se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos.-----

**INFORMAÇÃO DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO – DIVISÃO DE PLANEAMENTO AÇÃO SOCIAL – DETERIORAÇÃO/TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO – HÉLIO SANDRO RODRIGUES DO CARMO** – Presente uma informação subscrita pela Técnica Superior Sandra Santos, e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos a transmissão de arrendamento solicitada, devendo os serviços acautelar a necessidade a necessidade de adequação da tipologia do imóvel ao agregado e notificar o requerente da necessária adesão a um plano de pagamentos da dívida existente.-----

**JOSÉ DE BRITO AMADOR – PEDIDO DE COABITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL** – Presente o processo em título cujo conteúdo recai sobre o pedido de coabitação apresentado pelo requerente, bem como a transferência habitacional do agregado familiar, encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos, indeferir o pedido de coabitação e notificar o requerente da resolução do contrato e da regulamentar exigência de transferência habitacional.-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

## PROPOSTA N.º 117/2015

### Abertura de procedimento para prestação de serviços médicos oftalmológicos

Considerando:

- O teor da minha informação em anexo, relativa à prestação de serviços médicos no âmbito da oftalmologia de modo a dar continuidade ao projecto CUIDAR;
- Que autorizo a prestação de serviços pelo período de catorze meses, pelo preço base de € 67.620,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido em montante igual pelo prazo de execução respetivo;
- O disposto no art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que todo o contrato de aquisição de prestação de serviços a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, é objeto de parecer prévio da Câmara Municipal;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objeto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, sob pena de nulidade, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);

#### **Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato acima referido, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 13 de novembro de 2015  
O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO**

DE António Miguel Ventura Pina

Nº 2747

PARA Departamento de Administração Geral

DATA 16/11/2015

**ASSUNTO ABERTURA DE PROCEDIMENTO - SERVIÇOS MÉDICOS**

Considerando:

As atribuições do Município e as competências dos seus órgãos em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações como seja no domínio da saúde por força do disposto no art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

O intuito de colmatar as necessidades da população na área da saúde, nomeadamente a população mais desfavorecida, visando o combate à exclusão social e o fomento da igualdade na prestação de cuidados médicos;

O intuito de garantir qualidade de vida à população do concelho;

Foi proposto e adjudicada, desde 2014, a prestação de serviços médicos no âmbito da oftalmologia, que incluem a realização de consultas e de tratamentos que se mostrem necessários aos utentes residentes no concelho de Olhão;

Que é de extrema importância dar continuidade ao projeto CUIDAR, ao abrigo do qual foi desenvolvida a referida prestação de serviços;

Que a prestação inclui os exames, os consumíveis médicos e medicamentosos indispensáveis às consultas e realização dos tratamentos, bem como a utilização de todo e qualquer equipamento de diagnóstico relacionado com a realização da prestação, ainda que em regime de aluguer, a utilização e disponibilização de outros equipamentos e bens de âmbito administrativo e, por último, o apoio técnico e administrativo para que a prestação médica seja assegurada;

Para efetivação desta prestação é necessário providenciar apoio administrativo e médico, incluindo a marcação das consultas de oftalmologia e verificação da agenda do médico, bem como da marcação de tratamentos e cirurgias, e ainda o acompanhamento e apoio ao médico de serviço no decurso das consultas e tratamentos a efetuar;

Há que considerar a aquisição de serviços de acompanhamento e apoio médicos, sem o qual a prestação pretendida fica prejudicada, devendo esse apoio ser providenciado por profissional com conhecimentos na área da saúde, tudo com vista a promover uma melhor e mais eficiente política em matéria de saúde e qualidade de vida da população olhanense, nela consistindo o objeto da presente aquisição.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 67.620,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base da aquisição).



Atendendo ao preço base, ~~dê-se~~ dá-se início a procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços médicos oftalmológicos ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a necessidade de dar continuidade ao projecto CUIDAR e efetivar a prestação de serviços médicos, de âmbito oftalmológico, com vista a promover uma melhor e mais eficiente política em matéria de saúde, salvaguardando a igualdade na prestação de cuidados médicos e a qualidade de vida da população olhanense, promovendo-se o acesso a médico de serviço no âmbito da oftalmologia, marcação e realização de consultas, exames e tratamentos, o acompanhamento médico durante os mesmos, tudo associado à impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, permanecendo em vigor pelo prazo de catorze meses.

Face às especificações da prestação pretendida, porque a prestação de serviços oftalmológicos e as respetivas prestações acessórias como seja o apoio técnico e administrativo, são muito específicas, porque o trabalho tem vindo a ser desenvolvido e forma satisfatória e os profissionais envolvidos têm revelado boa capacidade de trabalho e de acompanhamento dos utentes oftalmológicos, convida-se a apresentar proposta a entidade que já prestou os serviços anteriores no âmbito do projecto:

Centro Oftalmológico de Caldas da Rainha, Lda., [NIF]: 502 383 127; com sede/morada em: Rua Dr. Mário de Castro, nº 22, 2500.194 Caldas da Rainha.

Não se trata de trabalho subordinado e se considera ser inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público;

No cálculo do preço base foi já acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe "*redução remuneratória*"), art.º 4 (reversão da redução remuneratória temporária) e no art.º 7 (sob epígrafe "*aplicação*") da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, na medida em que face ao valor mensal da prestação antes praticada, aplicou-se a redução correspondente superior a 8%;

As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato membro do Gabinete de Apoio ao Presidente.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas:

Marcação e agendamento de consultas para os utentes que forem apresentados pelos serviços, com apoio administrativo disponível todos os dias úteis do mês entre as 09h e as 17h;

Presença diária de médico oftalmologista de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, semana sim, semana não, no gabinete médico disponibilizado pelo Município de Olhão;

Realização das consultas;

Realização de exames complementares e de diagnóstico indispensáveis para a realização das consultas;

Realização de tratamentos que sejam necessários;

Encaminhamento de utentes para cirurgia, se tal for necessário;

Disponibilização de equipamentos necessários para a realização das consultas, dos exames e tratamentos;

Disponibilização de consumíveis médicos e medicamentosos associados à realização da prestação;

Em caso de comparticipação do utente, a pagar ao médico, deverá o valor correspondente ser deduzido à prestação, nas faturas a apresentar mensalmente;

Deverão ser discriminados os valores referentes a consumíveis médicos e medicamentosos usados no mesmo período;

O prazo para apresentação da proposta, vias plataforma eletrónica, deve ser de 6 dias, a qual deve ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos:

O preço unitário mensal e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

Discriminação dos valores que integram o preço mensal;

Alvará de licenciamento do estabelecimento e comprovativo da titularidade de competências para o exercício da atividade médica na área de atuação pretendida;

Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;

Outros atributos (quando aplicável).

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação e não são admitidas variantes à proposta.

Face ao exposto e em suma:

– Autorizo a abertura do procedimento como ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;

– Autorizo a despesa prevista;

– Remeto para integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)

– Autorizo o compromisso plurianual por conta da delegação de competências que me foi conferida pela Assembleia Municipal conforme deliberação tomada na sessão ordinária de 19 de junho p.p.;

O Presidente,

António Miguel Ventura Pina

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
AJDIRECTO: 2747SGD/2015  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11574/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020220      Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	300 710,00
2	Reforços / Anulações	-17 160,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	283 550,00
5	Compromissos assumidos	271 635,19
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	11 914,81
7	Compromisso relativo à despesa em análise	11 881,80
8 = 6 - 7	Saldo Residual	33,01

Data - 24-11-2015

Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**DESP.: 2747SGD/2015**

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020220      Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	300 710,00
2	Reforços / Anulações	-17 160,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	283 550,00
5	Compromissos assumidos	271 635,19
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	11 914,81
7	Compromisso relativo à despesa em análise	11 881,80
8 = 6 - 7	Saldo Residual	33,01

Data - 23-11-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

**Município de Olhão**

Posição dos Compromissos para anos seguintes para o período de 24-11-2015 a 24-11-2015

Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Outros
24/11/2015	[95] Documento Interno	AJDIRECTO: 2747SGD/2015	0103 020220		71 290,80			
Total:					71 290,80	0,00	0,00	0,00

## Declaração de voto

### Minuta de protocolo intermunicipal de saúde

É sabido que nos últimos anos o Serviço Nacional de Saúde tem sofrido uma diminuição acentuada de meios financeiros e humanos o que impossibilita o acesso à saúde de amplas franjas da população portuguesa. Constitucionalmente consagrada como um direito universal o acesso a determinadas especialidades médicas ( oftalmologia e estomatologia ou odontologia p.ex.) continua a ser uma miragem para os mais desfavorecidos.

O senhor Presidente da Câmara propõe-se suprir uma lacuna da Administração Central; é certo que vai facultar um serviço de saúde em que a população de Olhão é carenciada, mas também é certo que não tendo o Presidente da Câmara uma política social ( que se conheça ) esta medida avulsa pode ser entendida como oportunismo político .

Esperemos que medidas deste tipo não sejam desincentivadoras para o Ministério da Saúde fazer os investimentos em meios humanos e materiais necessários à prestação dos serviços de saúde que as populações carecem.

Tendo em conta as razões atrás expostas e por se tratar de um serviço essencial não podemos inviabilizar esta proposta. Por isso se vota com abstenção.

Olhão, 10 de Dezembro de 2015

O Vereador do Bloco de Esquerda





Sessão de Câmara de 09/12/2015

Ata nº 50/2015

Protocolo intermunicipal de saúde celebrado entre os municípios de V.R.Santo António e Olhão

Proposta nº 117/2015 - Abertura de procedimento para prestação de serviços médicos oftalmológicos

Voto – Contra

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito na lista da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1- Na sessão desta Câmara de 30 de Julho de 2014, a CDU votou contra a ratificação do Protocolo Intermunicipal de Saúde entre os municípios de Vila Real de Santo António e Olhão, com os argumentos constantes da declaração de voto anexa à ata nº 33 de 2014.

- 2- Estamos agora perante uma proposta para a abertura de procedimento para prestação de serviços oftalmológicos, visando a continuação do protocolo que nessa sessão foi aprovado.
- 3- Votámos então contra, porque o acordo estabelecido entre as camaras de V.R.Santo António e Olhão, por se tratar da prestação de um serviço de saúde paralelo ao SNS, um acordo entre autarquias que não têm possibilidade de o manter de uma forma sustentada, a não ser com uma ligação a uma parceria público privada como a estabelecida com o HPA, aparecendo como uma espécie de cavalo de Tróia da iniciativa privada no setor público da saúde.

Assim, pelo acima exposto ao ter havido um voto contra o protocolo, igual terá que ser o voto quanto à sua continuidade.

Logo o nosso voto é **contra**.

O VEREADOR



( Sebastião Coelho )



## PROPOSTA N.º 121/2015

### NÃO USO/ AUSÊNCIA DA HABITAÇÃO

Considerando:

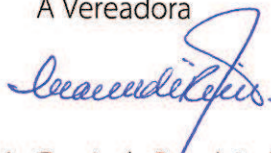
- O teor da deliberação de Câmara de 25/02/2015;
- Que Cláudia Cristina Assunção, arrendatária da fração sita no Bairro Municipal Horta do Pádua, bloco 1, 2º Dto., foi notificada em sede de audiência de interessados da intenção de resolução do contrato de arrendamento por motivo de não uso/ausência da habitação;
- Que o prazo de pronúncia em sede de audiência de interessados terminou a 11/11/2015;
- Que a arrendatária não se pronunciou, sobre a intenção da resolução do contrato de arrendamento
- Que se mantêm os pressupostos que fundamentaram o procedimento;

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A resolução do contrato de arrendamento e a obrigação de desocupação e entrega voluntária da habitação, deixando-a livre de pessoas e bens, no prazo de 60 dias após a notificação, nos termos do n.º 3 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro;
- Executando o despejo administrativo imediato, caso não seja cumprida a desocupação e entrega voluntária da habitação no prazo estipulado, nos termos do art.º 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro.

Olhão, 3 de novembro de 2015

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)



Exma. Senhora  
Cláudia Cristina Assunção  
Horta Dr. Pádua - Bl.1 - 2º Dto.  
8700-317 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA  
Of. n.º 4295  
Proc. 2012/ASHM/149

DATA  
08/10/2015

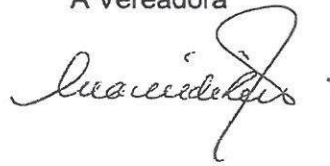
**ASSUNTO:** Audiência de Interessados - Não uso/Ausência da Habitação  
Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro

Ao abrigo e para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 24º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, em cumprimento da deliberação de câmara de 25/02/2015, notifico V. Ex.ª, na qualidade de arrendatária da fração sita no Bairro Horta Dr. Pádua, Bloco 1 – 2.º Dto., freguesia de Olhão, concelho de Olhão, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 6432, em sede de audiência de interessados, da intenção de resolução do contrato de arrendamento celebrado, atendendo à ausência de utilização do referido imóvel, por um período seguido superior a seis meses.

Neste sentido e nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, informo - a  
de que dispõe de um prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da recepção da presente  
notificação, para se pronunciar, por escrito, sobre a referida intenção.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Gracinda Rendeiro', with a stylized flourish at the end.

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
CÓDIGO POSTAL 8700-952

## EDITAL N.º 142/2015

### ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 24º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, se considera notificada a Sra. Cláudia Cristina Assunção, arrendatária da fração sita no Bairro Horta Dr. Pádua, Bloco 1 – 2.º Dto., freguesia de Olhão, concelho de Olhão, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 6432, em sede de audiência de interessados, da intenção de resolução do contrato de arrendamento celebrado, atendendo à ausência de utilização do referido imóvel, por um período seguido superior a seis meses.

2ª Neste sentido e nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, fica informada de que dispõe de um prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da afixação do presente Edital, para se pronunciar, por escrito, sobre a referida intenção;

3º Esta forma de notificação é utilizada em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, sendo que, por este meio se considera a visada notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e n. 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo;





## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, sede do Município, aos 29 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão





---

Relatório do documento N.º: 2803 Tipo registo: Interna Registado no dia: 23/11/2015 Processo: 2012/ASHM/149

Remetente: Func.: Sandra Isabel Marques Santos

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: ssantos

Tipo de documento: Informação

Atualizado por: ssantos

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: Cláudia Cristina Assunção - Não uso/ Ausência da habitação

---

#### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Proposta Data de anexação: 23-11-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Ofício e edital Data de anexação: 23-11-2015

---

#### Detalhes do Original/Cópias:

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

#### Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-11-2015 11:41 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por ssantos Func. 944 - Sandra Isabel Marques Santos

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 23-11-2015 12:04 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

**Motivo/Obs.: Encontra-se em anexo proposta de edital, que deverá ser numerada, datada e assinada.**

Transição (3) efetuada no dia 02-12-2015 16:49 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

**Motivo/Obs.: Concordo com edital.**

Transição (4) efetuada no dia 02-12-2015 17:21 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

**Motivo/Obs.: A presente informação carece de deliberação, encontrando-se em anexo modelo de proposta (no movimento 2 foi referido proposta de edital, por lapso) para submeter à câmara municipal. À Consideração superior.**

Transição (5) efetuada no dia 02-12-2015 17:23 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara  
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro  
Motivo/Obs.: À próxima reunião.

---

**Documentos do processo**

---

**Processo N.º 2012/ASHM/149 de 09/01/2012**

Entidade: Ext.: Cláudia Cristina Assunção

Descrição:

**Documentos:**

---

**Interna em 23/11/2015 N.º 2803**

Remetente: Func.: Sandra Isabel Marques Santos

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

---

**Saída em 08/10/2015 N.º 4295**

Remetente: Func.: Liseta Maria Tavares Gomes Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

---

**Entrada em 15/10/2014 N.º 13341**

Remetente: Ext.: Cláudia Cristina Assunção NIF: 193240521

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

---

**Saída em 03/09/2014 N.º 3759**

Remetente: Func.: Cláudia Alexandra Pires Tavares

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

---

**Entrada em 02/05/2011 N.º 8465**

Remetente: Ext.: Cláudia Cristina Assunção NIF: 193240521

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 19/04/2011

## PROPOSTA N.º 122/2015

Uma das questões centrais a considerar na área da mobilidade é a relacionada com o estacionamento nas zonas urbanas.

Como em tantas outras cidades, a exiguidade de espaço disponível para estacionamento é uma realidade na cidade de Olhão. Efetivamente, resulta do diagnóstico inscrito no Plano de Mobilidade e Transportes que a zona urbana de Olhão concentra a maior parte da oferta de estacionamento e, conseqüentemente é aquela que maior pressão sofre ao nível da procura, sendo que quase metade dos veículos estacionados no espaço público encontram-se em situação ilegal.

Quanto a esta matéria reconhece-se a necessidade de dar passos decisivos no que respeita à regulação e disciplinamento dos espaços para estacionamento, através da sua inventariação e delimitação, bem como da produção de regulamentação municipal que discipline as questões relacionadas com o trânsito automóvel.

Não obstante, e enquanto não se concretiza tal desiderato, uma das situações que importa desde já disciplinar e regulamentar é a do estacionamento de automóveis pesados de passageiros com e sem reboque, e de automóveis pesados de mercadorias com e sem reboque, e semirreboques não atrelados ao veículo trator.

Apesar da existência de bolsas específicas destinadas a estas classes de automóveis (conforme inventariadas nos documentos em anexo), e que importa sinalizar convenientemente, tem sido notório e pautado por alguma frequência, a permanência dos mesmos nas vias públicas da zona urbana da cidade; alguns em situação de estacionamento indevido ou abusivo, qualificado como tal nos termos da alínea e), n.º 1 do artigo 163.º do Código da Estrada na sua versão atual, mas todos ocupando lugares de estacionamento destinados a automóveis ligeiros e causando problemas de segurança para os utentes da via, quer pela sua dimensão desajustada relativamente à dimensão das vias, quer por vezes pela carga que acondicionam.

Foi solicitado parecer à Polícia de Segurança Pública, o qual se anexa à presente proposta.

Ao abrigo do disposto na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 4.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro.

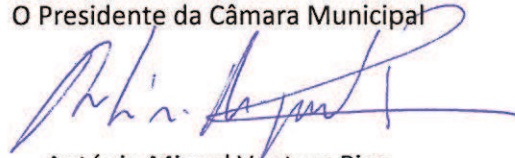
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Proibir o estacionamento de automóveis pesados de passageiros com e sem reboque, de automóveis pesados de mercadorias com e sem reboque, e semirreboques não atrelados ao veículo trator em

todas as vias da zona urbana da cidade de Olhão, exceto nos locais expressamente previstos, ou que venham a ser autorizados para o efeito.

2. Que os serviços competentes da autarquia procedam à aposição de sinalização adequada, e conforme o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, à identificação das bolsas de estacionamento existentes.

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina



3 lugares de estacionamiento para pesados

6 lugares de estacionamiento para pesados

4 lugares de estacionamiento para pesados

12 lugares de estacionamiento para pesados

14 lugares de estacionamiento para pesados





14 lugares de estacionamiento para estacionamiento para pesados







3 lugares de estacionamento para pesageiros





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMANDO DISTRITAL DE FARO  
ESQUADRA DE OLHÃO

Exmº. Senhor:

António Humberto Camacho Santos,  
*Chefe de Gabinete*

ASSUNTO: Criação de Postura Municipal que pretende proibir o estacionamento de veículos pesados em todos os arruamentos da zona urbana da cidade de Olhão, exceptuando os locais previstos exclusivamente para o efeito.

Tendo sido solicitado à Polícia de Segurança Pública, concretamente à esquadra de Olhão, que emitisse parecer sobre a pretensão da Câmara Municipal de Olhão, em produzir uma Postura Municipal, visando a proibição de estacionamento de veículos pesados em todos os arruamentos da zona urbana da cidade de Olhão, exceptuando os locais previstos exclusivamente para o efeito entendemos proferir o seguinte entendimento;

As autarquias podem produzir regulamentos ou posturas de trânsito quando pretendam esta belecer, com carácter geral e abstracto, a disciplina do trânsito nas áreas de sua jurisdição;

Cabendo à Câmara Municipal gerir as vias públicas, uma parte dessa gestão pode ser feita a través de posturas ou regulamentos municipais;

A medida ora pretendida pelo Município de Olhão, na nossa modesta opinião, não conflitua com os interesses gerais dos restantes utentes das vias públicas da cidade de Olhão, antes pelo contrário, contribuirá para um descongestionamento das zonas adstritas a estacionamento de veículos automóveis ligeiros.

Assim, escudado no que antecede, não se vislumbram incongruências do foro legal, nem no que tange à actividade policial, ou foram notados quaisquer inconvenientes sobre o assunto ora em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

Olhão, 03 de Dezembro de 2015

O Comandante da Esquadra de Olhão

---

Jorge Manuel Domingues

Subcomissário



**Proposta n.º 123/2015**  
**Empréstimo de médio e longo prazo**

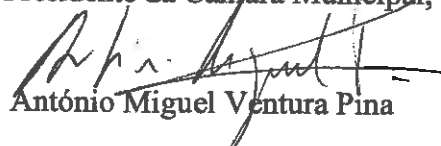
**Considerando:**

- A autorização da Assembleia Municipal para consulta às instituições bancárias para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, em 18 de setembro de 2015;
- A autorização da Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo com o BPI, em 30 de outubro de 2015;
- Que decorrido o prazo de audiência de interessado o Banco Santander Totta, SA apresentou reclamação invocando que a mesma foi apresentada de forma condicionada e não definitiva dentro da data de apresentação das propostas, tendo a sua confirmação apenas ocorrido no dia seguinte à data limite constante no convite;
- O parecer jurídico (anexo I), o qual considera ser de excluir a comunicação efetuada pelo Banco Português de Investimento (BPI) relativamente ao procedimento concursal de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, uma vez que não foi apresentada uma proposta válida dentro do prazo estabelecido para o efeito;
- Que foi efetuada nova audiência de interessados ao Banco BPI o qual não contrapôs a comunicação efetuada relativa à sua exclusão.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Propor à Assembleia Municipal a aceitação da reclamação apresentada e a contratação do empréstimo de médio e longo prazo com o Banco Santander Totta, SA nas condições das propostas apresentadas, bem como a aprovação das cláusulas contratuais constantes nas minutas (anexo II).
2. Submeter os compromissos plurianuais respeitantes ao contrato de empréstimo a autorização da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, de acordo com a repartição constante no plano financeiro (anexo III).
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de dezembro de 2015  
O Presidente da Câmara Municipal,



António Miguel Ventura Pina

# INFORMAÇÃO

## SERVIÇO JURÍDICO

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	DATA: 2015-11-19
Assunto: Procedimento Concursal para Contratação de Empréstimo Audiência de Interessados – SGD 13623	

No seguimento do pedido de parecer a este Serviço Jurídico sobre as questões colocadas pelo Banco Santander Totta quanto ao procedimento concursal de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, importa esclarecer o seguinte.

O Banco Português de Investimento apresentou uma proposta, dentro do prazo previsto no convite (dia 7 de Novembro), que carece de apreciação pois apresenta elementos que poderão colocar em causa a sua validade, nomeadamente quando indica que “ O presente documento tem carácter indicativo, encontram-se as condições apresentadas ainda sujeitas a aprovação por parte dos órgãos do Banco BPI competentes para o efeito, não constituindo compromisso juridicamente vinculante.”

Ora tal como é mencionado pelo Banco Santander Totta, o Banco Português de Investimento apenas no dia 8 de Novembro (fora do prazo de apresentação de propostas) enviou por e-mail um documento onde refere “confirmar as condições oferecidas na carta” anteriormente enviada.

Em boa verdade devemos considerar que o documento apresentado pelo Banco Português de Investimento dentro do prazo estabelecido não pode ser atendido nem entendido como uma proposta válida e eficaz, uma vez que é o próprio a afirmar que tal comunicação não constitui compromisso juridicamente vinculante.

Recordemos que de acordo com o n.º 1 do art.º 56 do Código dos Contratos Públicos (ainda que a contratação em discussão não siga este preceituado legal por se encontrar excluída do seu âmbito de aplicação) uma proposta é “a declaração pela qual o concorrente

## INFORMAÇÃO

### SERVIÇO JURÍDICO

manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.”

Ora nesta esteira de raciocínio pronunciaram-se o Supremo Tribunal de Justiça, no processo n.º 99A772, através do Acórdão de 9 de Novembro de 1999, quando indicou que “se as partes emitem uma declaração negocial, mas não existir vontade de a emitir, não se lhe pode atribuir eficácia jurídica, por lhes faltar a vontade em se quererem vincular juridicamente”, e o Supremo Tribunal Administrativo, no processo n.º 01056/11, através do Acórdão de 8 de Maio de 2012, quando indicou que “A proposta um elemento fundamental do procedimento concursal e ela só é válida se o seu conteúdo e formulação observarem as prescrições legais exigidas. Ora, a primeira dessas prescrições, que é uma condição da sua validade, é a da assunção dos seus termos pelo concorrente que a apresenta, assunção essa que só é plena quando a sua assinatura e a sua apresentação observam as formas legalmente exigidas.”.

É pois de entender que na declaração emitida pelo Banco Português de Investimento não se pretendeu atribuir eficácia jurídica à comunicação (é relevante recordar as formas de interpretação das declarações prevista no art.º 236 do Código Civil), o que do ponto de vista da eficácia da proposta não a podemos considerar como válida.

Assim, face ao exposto, dever-se-á excluir a comunicação efetuada pelo Banco Português de Investimento relativamente ao procedimento concursal de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, uma vez que não foi apresentada uma proposta válida dentro do prazo estabelecido para o efeito.

O Chefe do Serviço Jurídico



(Pedro Grilo Pinheiro)

EMXO. SENHOR  
DR. **ANTÓNIO PINA**  
DIGMº PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE **OLHÃO**  
P.M.P.

S/Referência  
Of. nº 3987

N/ Referência  
Balcão Santander Totta Olhão/012015

Data  
7OUT2015

**Assunto: EMPRÉSTIMO DE MÉDIO / LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 600.000 EUROS**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão ,

Na sequência do Vosso Ofício datado de 24SET2015, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, SA aprovou a proposta de financiamento à CÂMARA MUNICIPAL DE **OLHÃO** , nas seguintes condições:

1. Mutuário: Câmara Municipal de **OLHÃO** ;
2. Finalidade: Construção/beneficiação da rede viária municipal ;
3. Modalidade: Abertura de Crédito MLP;
4. Montante: Até ao limite máximo de 600.000 Euros (seiscentos mil euros);
5. Prazo: Até 20 anos;
6. Taxa de Juro: Euribor 6 meses em vigor no início de cada período de contagem de juros, acrescida do *spread* de 149 b.p., arredondada à milésima ;
7. Cobrança de Juros: Semestral e Postecipada;
8. Reembolso: Em prestações semestrais e sucessivas ;
9. Comissão: Isenção total de Comissões  
Dossier: ISENTA ; Formalização: ISENTA  
Gestão: ISENTA ; Liquidação antecipada: ISENTA
10. Garantias: Decorrentes da Lei
11. Condições Gerais: A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito em uso no Banco, o qual incorpora cláusulas standard neste tipo de operações, do qual disponibilizamos Minuta em documento que anexamos a esta Proposta .



12. Prazo de validade: A presente proposta é válida até ao 45º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data a Câmara Municipal de Olhão não comunicar a respetiva aceitação
13. Condição de revisão Se a operação não for efectiva e definitivamente contratada no prazo de 120 dias a contar da data da presente proposta, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, reflectindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.
14. Carência de capital Até 31DEZ2016
15. Utilização Até 31DEZ2016

Nota: Por terem o mesmo prazo, esta proposta pode ser contratada conjuntamente com a de 149.000€ que apresentamos em separado, se for essa a intenção do Município.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado, e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,  
Banco Santander Totta, SA



João Carlos Negrita Barnabé (Diretor de Balcão)



Ana Carina Oliveira Carvalho (Subdiretora de Balcão)

0032.00495377810

## CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Entre:

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 500844321 (anterior nº 1587 – 1ª Secção), NIPC 500844321, Capital Social de 656.723.284,00 Euros, com sede na Rua Áurea, nº 88, freguesia de São Nicolau, Lisboa, adiante designado abreviadamente por **BANCO**;

e

**MUNICIPIO DE OLHÃO**, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, sita em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Câmara e investido dos poderes necessários para a vincular neste acto, adiante designada abreviadamente por **BENEFICIÁRIA**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de abertura de crédito, o qual se regerá nos termos do **PREÂMBULO** e das **CLÁUSULAS** seguintes:

### PREÂMBULO

1. Reunida em sessão extraordinária realizada em \_\_\_ de \_\_\_ de 2015, a Assembleia Municipal de Olhão apreciou as condições propostas para a Câmara Municipal contratar com o Banco Santander Totta, S.A. uma abertura de crédito a longo prazo, as quais constam da 'Ficha Técnica Resumo', de que fica cópia junta ao presente contrato, bem como cópia da respectiva acta e dele se consideram como fazendo parte integrante (ANEXO I).
2. Nessa mesma data deliberou a Assembleia Municipal de Olhão autorizar a Câmara Municipal a proceder à contratação de um empréstimo junto do Banco Santander Totta, S.A., no montante de € 600.000,00 (seiscentos mil euro), destinado a ser aplicado na Construção / Beneficiação da Rede Viária Municipal, constantes da 'Relação de Projectos/Obras/Investimentos Inscritos no Plano de Actividades de \_\_\_\_\_, para Contracção de Empréstimo', de que fica cópia junta ao presente contrato e dele se considera como fazendo parte integrante (ANEXO II).
3. As condições aprovadas para a contratação da abertura de crédito são as constantes do Ofício nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de 2015, dirigido pela Câmara Municipal de Olhão ao Banco Santander Totta, S.A., de que fica cópia junta ao presente contrato e dele se considera como fazendo parte integrante (ANEXO III).
4. As partes acordam em transpor as condições aprovadas para as cláusulas que se seguem, passando a presente relação contratual a reger-se pelas mesmas.
5. Este contrato é celebrado sob condição suspensiva de ser obtido o Visto do Tribunal de Contas.

### CLÁUSULAS

1ª

(Montante e forma de utilização)

1. A **BENEFICIÁRIA** solicitou e obteve do **BANCO** crédito, sob a forma de abertura de crédito.
2. A presente abertura de crédito tem o limite de € 600.000,00 (seiscentos mil euro), e destina-se a ser usada por uma ou mais vezes pela **BENEFICIÁRIA** na Construção / Beneficiação da Rede Viária Municipal, conforme Projectos/Obras/Investimentos constantes da relação junta como ANEXO II ao

presente contrato.

3. O crédito assim disponibilizado, poderá ser utilizado pela **BENEFICIÁRIA** até 31 de Dezembro de 2016, data limite a partir da qual cessa a obrigação do **BANCO** de conceder crédito, ainda que o montante contratado não tenha sido integralmente utilizado.

4. As quantias a utilizar ao abrigo da presente abertura de crédito serão disponibilizadas pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA**, por crédito na conta de depósitos à ordem abaixo identificada, mediante prévio aviso escrito desta recebido pelo **BANCO** com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para a disponibilização dos fundos, com indicação do montante a utilizar e do Projecto/Obra/Investimento a que se destina a utilização.

5. O **BANCO** não fica obrigado a fiscalizar a efectiva aplicação dos montantes disponibilizados à **BENEFICIÁRIA** ao abrigo desta abertura de crédito.

6. Os documentos comprovativos das utilizações, notas de lançamento, extractos de conta, troca de correspondência e quaisquer outros escritos resultantes da execução do presente contrato, farão prova suficiente dos montantes disponibilizados pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA** ao abrigo desta abertura de crédito, nos termos e para os efeitos do artigo 707º do Código de Processo Civil.

## 2ª

### (Prazo e amortização)

1. O presente contrato é celebrado para vigorar pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas.

2. **Período de carência de capital** – Até 31 de Dezembro de 2016, a **BENEFICIÁRIA** não amortizará capital, pagando apenas os juros devidos pela utilização do capital. Os juros serão liquidados e pagos semestral e postecipadamente, com excepção da última prestação que ocorrerá neste período, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a data do Visto do Tribunal de Contas e sendo a última coincidente com a data de vencimento do período de carência de capital (31 de Dezembro de 2016).

3. **Período de amortização de capital** - Após o período de carência de capital, o capital será amortizado pela **BENEFICIÁRIA** em prestações semestrais, iguais e sucessivas, às quais acrescerão os respectivos juros, vencendo-se a primeira prestação seis meses após o decurso do período de carência de capital e as restantes nos semestres subsequentes, com excepção da última prestação, que será coincidente com o termo deste contrato.

4. A **BENEFICIÁRIA** poderá antecipar, total ou parcialmente, a amortização do capital mutuado, em qualquer penalização.

## 3ª

### (Juros)

1. Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da EURIBOR para 6 meses do mês de calendário anterior àquele em que tenha lugar a sua aplicação inicial ou revisão, arredondada à milésima, acrescida de 1,49 % p.a., a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante.

2. A taxa anual efectiva (TAE) calculada nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 220/94, de 23 de Agosto, é nesta data de \_\_\_\_%.

3. A taxa de juro determinada nos termos dos números anteriores, será alterada, com efeitos a partir da contagem subsequente ao vencimento de cada uma das prestações de juros, tendo em conta a variação da taxa de referência acima indicada.

4. Caso o indexante EURIBOR venha a ser substituído por um outro indexante ou a convenção do

indexante venha a ser alterada, a contagem de juros passará a ser efectuada com base na convenção desse outro indexante ou com base na nova convenção do indexante EURIBOR.

#### 4ª

#### (Mora e incumprimento)

1. Verificando-se o incumprimento por parte da **BENEFICIÁRIA** de qualquer das obrigações ora assumidas, pode o **BANCO** pôr termo imediato ao contrato e exigir o integral reembolso daquilo que lhe for devido por força do mesmo.

2. Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, em caso de mora por parte da **BENEFICIÁRIA** serão devidos juros moratórios calculados à taxa contratual em vigor à data da sua verificação, acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de 3%, sobre todo o montante em dívida vencido.

3. Para os efeitos resultantes do incumprimento de qualquer das obrigações emergentes deste contrato, o **BANCO** poderá, sem necessidade de prévia excussão de qualquer garantia e independentemente desta, reter e/ou utilizar todos os saldos de contas e/ou valores que a **BENEFICIÁRIA** tenha e/ou venha a ter, a qualquer título, depositados no **BANCO**, para reembolso dos seus créditos.

#### 5ª

#### (Despesas e honorários)

1. As despesas e custos legais e fiscais resultantes da celebração e execução deste contrato são da exclusiva responsabilidade da **BENEFICIÁRIA**.

2. São igualmente da responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o **BANCO** tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos.

#### 6ª

#### (Conta a movimentar)

1. As quantias mutuadas serão creditadas pelo **BANCO** na conta de depósitos à ordem nº 0000.10858039001, aberta no BALCÃO de OLHÃO em nome da **BENEFICIÁRIA**, ou noutras que esta venha a indicar para o efeito.

2. O **BANCO** fica desde já autorizado a efectuar nas referidas contas todos os débitos resultantes para a **BENEFICIÁRIA** da presente abertura de crédito, correspondentes a reembolso de capital, pagamento de juros e demais despesas efectuadas com a execução do presente contrato, comprometendo-se esta a manter as contas provisionadas para o efeito na data dos respectivos vencimentos.

#### 7ª

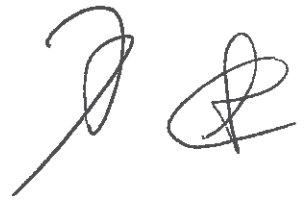
#### (Cessão de Créditos)

Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas pela **BENEFICIÁRIA**, poderá o **BANCO** ceder a terceiro o crédito emergente do presente contrato, caso em que a **BENEFICIÁRIA** consente que o **BANCO** entregue ao cessionário os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e autoriza o **BANCO** a revelar ao terceiro cessionário as informações, elementos e factos respeitantes às relações da **BENEFICIÁRIA** com o **BANCO** respeitantes ao crédito cedido.

#### 8ª

#### (Créditos elegíveis para garantia junto do Banco de Portugal)

O **BANCO**, ao abrigo da Instrução do Banco de Portugal nº 7/2012, pode constituir sobre o crédito emergente do presente contrato penhor financeiro a favor do Banco de Portugal. Na eventualidade de o crédito emergente deste contrato ser efectivamente oferecido em penhor financeiro ao Banco de



Portugal, a **BENEFICIÁRIA** declara: autorizar que o **BANCO** entregue ao Banco de Portugal os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e revele as informações, elementos e factos respeitantes às relações da **BENEFICIÁRIA** com o **BANCO** relativos ao presente contrato; renunciar ao exercício do direito de compensação perante o **BANCO** e o Banco de Portugal.

9ª

**(Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito)**

O **BANCO** comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal, as responsabilidades em nome da **BENEFICIÁRIA**, decorrentes do presente contrato de abertura de crédito.

10ª

**(Endereços)**

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, por carta registada ou telefax, dirigidos para os seguintes endereços:

1.1. **BANCO**

Morada: Rua do Ouro, nº 88, 1100-063 Lisboa

1.2. **BENEFICIÁRIA**

Morada: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

2. Os endereços acima indicados poderão ser alterados por comunicação escrita dirigida à outra parte, só produzindo a alteração efeitos após recepção pelo destinatário.

11ª

**(Perfeição do Contrato)**

O presente contrato só se considera perfeito a partir da data da obtenção do visto do Tribunal de Contas. Caberá à **BENEFICIÁRIA** informar o **BANCO**, por escrito, da data da concessão do visto fazendo prova da obtenção do mesmo.

12ª

**(Estipulação do foro)**

Para resolução dos pleitos emergentes do presente contrato é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Lisboa.

Feito em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar.

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A**  
Os Procuradores

**MUNICIPIO DE OLHÃO**  
O Presidente

Isento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do Artigo 6.º, Capítulo II do Código de Imposto de Selo.

EMXO. SENHOR  
DR. **ANTÓNIO PINA**  
DIGMº PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE **OLHÃO**  
P.M.P.

S/Referência  
Of. nº 3987

N/ Referência  
Balcão Santander Totta Olhão/02/2015

Data  
7OUT2015

**Assunto: EMPRÉSTIMO DE MÉDIO / LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 149.000 EUROS**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão ,

Na sequência do Vosso Ofício datado de 24SET2015, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, SA aprovou a proposta de financiamento à CÂMARA MUNICIPAL DE **OLHÃO** , nas seguintes condições:

1. **Mutuário:** Câmara Municipal de **OLHÃO** ;
2. **Finalidade:** Substituição da relva sintética no Estádio Municipal de Olhão ;
3. **Modalidade:** Abertura de Crédito MLP;
4. **Montante:** Até ao limite máximo de 149.000 Euros (cento e quarenta e nove mil euros);
5. **Prazo:** Até 20 anos;
6. **Taxa de Juro:** Euribor 6 meses em vigor no início de cada período de contagem de juros, acrescida do *spread* de 149 b.p., arredondada à milésima ;
7. **Cobrança de Juros:** Semestral e Postecipada;
8. **Reembolso:** Em prestações semestrais e sucessivas ;
9. **Comissão:** Isenção total de Comissões  
Dossier: ISENTA ; Formalização: ISENTA  
Gestão: ISENTA ; Liquidação antecipada: ISENTA
10. **Garantias:** Decorrentes da Lei
11. **Condições Gerais:** A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito em uso no Banco, o qual incorpora cláusulas standard neste tipo de operações, do qual

disponibilizamos Minuta em documento que anexamos a esta Proposta .

12. Prazo de validade: A presente proposta é válida até ao 45º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data a Câmara Municipal de Olhão não comunicar a respetiva aceitação
13. Condição de revisão Se a operação não for efectiva e definitivamente contratada no prazo de 120 dias a contar da data da presente proposta, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, reflectindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.
14. Carência de capital Até 31DEZ2016
15. Utilização Até 31DEZ2016

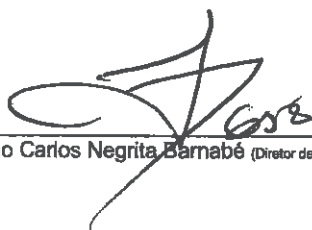
Nota: Por terem o mesmo prazo, esta proposta pode ser contratada conjuntamente com a de 600.000€ que apresentamos nesta data em separado, se for essa a intenção do Município.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado, e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,

Banco Santander Totta, SA



João Carlos Negrita Barnabé (Diretor de Balcão)



Ana Carolina Oliveira Carvalho (Subdiretora de Balcão)

0032.00495377830

## CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Entre:

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 500844321 (anterior nº 1587 – 1ª Secção), NIPC 500844321, Capital Social de 656.723.284,00 Euros, com sede na Rua Áurea, nº 88, freguesia de São Nicolau, Lisboa, adiante designado abreviadamente por **BANCO**;

e

**MUNICIPIO DE OLHÃO**, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, sita em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Câmara e investido dos poderes necessários para a vincular neste acto, adiante designada abreviadamente por **BENEFICIÁRIA**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de abertura de crédito, o qual se regerá nos termos do **PREÂMBULO** e das **CLÁUSULAS** seguintes:

### PREÂMBULO

1. Reunida em sessão extraordinária realizada em \_\_\_ de \_\_\_ de 2015, a Assembleia Municipal de Olhão apreciou as condições propostas para a Câmara Municipal contratar com o Banco Santander Totta, S.A. uma abertura de crédito a longo prazo, as quais constam da 'Ficha Técnica Resumo', de que fica cópia junta ao presente contrato, bem como cópia da respectiva acta e dele se consideram como fazendo parte integrante (ANEXO I).
2. Nessa mesma data deliberou a Assembleia Municipal de Olhão autorizar a Câmara Municipal a proceder à contratação de um empréstimo junto do Banco Santander Totta, S.A., no montante de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euro), destinado a ser aplicado na Substituição do Relvado Sintético do Estado Municipal de Olhão, constante da 'Relação de Projectos/Obras/Investimentos Inscritos no Plano de Actividades de \_\_\_\_\_, para Contracção de Empréstimo', de que fica cópia junta ao presente contrato e dele se considera como fazendo parte integrante (ANEXO II).
3. As condições aprovadas para a contratação da abertura de crédito são as constantes do Ofício nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de 2015, dirigido pela Câmara Municipal de Olhão ao Banco Santander Totta, S.A., de que fica cópia junta ao presente contrato e dele se considera como fazendo parte integrante (ANEXO III).
4. As partes acordam em transpor as condições aprovadas para as cláusulas que se seguem, passando a presente relação contratual a reger-se pelas mesmas.
5. Este contrato é celebrado sob condição suspensiva de ser obtido o Visto do Tribunal de Contas.


### CLÁUSULAS

1ª

(Montante e forma de utilização)

1. A **BENEFICIÁRIA** solicitou e obteve do **BANCO** crédito, sob a forma de abertura de crédito.
2. A presente abertura de crédito tem o limite de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euro), e destina-se a ser usada por uma ou mais vezes pela **BENEFICIÁRIA** na Substituição do Relvado Sintético do Estado Municipal de Olhão, conforme Projectos/Obras/Investimentos constantes da





relação junta como ANEXO II ao presente contrato.

3. O crédito assim disponibilizado, poderá ser utilizado pela **BENEFICIÁRIA** até 31 de Dezembro de 2016, após a data do Visto do Tribunal de Contas, data limite a partir da qual cessa a obrigação do **BANCO** de conceder crédito, ainda que o montante contratado não tenha sido integralmente utilizado.

4. As quantias a utilizar ao abrigo da presente abertura de crédito serão disponibilizadas pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA**, por crédito na conta de depósitos à ordem abaixo identificada, mediante prévio aviso escrito desta recebido pelo **BANCO** com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para a disponibilização dos fundos, com indicação do montante a utilizar e do Projecto/Obra/Investimento a que se destina a utilização.

5. O **BANCO** não fica obrigado a fiscalizar a efectiva aplicação dos montantes disponibilizados à **BENEFICIÁRIA** ao abrigo desta abertura de crédito.

6. Os documentos comprovativos das utilizações, notas de lançamento, extractos de conta, troca de correspondência e quaisquer outros escritos resultantes da execução do presente contrato, farão prova suficiente dos montantes disponibilizados pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA** ao abrigo desta abertura de crédito, nos termos e para os efeitos do artigo 707º do Código de Processo Civil.

#### 2ª

#### (Prazo e amortização)

1. O presente contrato é celebrado para vigorar pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas.

2. **Período de carência de capital** – Até 31 de Dezembro de 2016, a **BENEFICIÁRIA** não amortizará capital, pagando apenas os juros devidos pela utilização do capital. Os juros serão liquidados e pagos semestral e postecipadamente, com excepção da última prestação que ocorrerá neste período, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a data do Visto do Tribunal de Contas e sendo a última coincidente com a data de vencimento do período de carência de capital (31 de Dezembro de 2016).

3. **Período de amortização de capital** - Após o período de carência de capital, o capital será amortizado pela **BENEFICIÁRIA** em prestações semestrais, iguais e sucessivas, às quais acrescerão os respectivos juros, vencendo-se a primeira prestação seis meses após o decurso do período de carência de capital e as restantes nos semestres subsequentes, com excepção da última prestação, que será coincidente com o termo deste contrato.

4. A **BENEFICIÁRIA** poderá antecipar, total ou parcialmente, a amortização do capital mutuado, em qualquer penalização.

#### 3ª

#### (Juros)

1. Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da EURIBOR para 6 meses do mês de calendário anterior àquele em que tenha lugar a sua aplicação inicial ou revisão, arredondada à milésima, acrescida de 1,49 % p.a., a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante.

2. A taxa anual efectiva (TAE) calculada nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 220/94, de 23 de Agosto, é nesta data de \_\_\_\_%.

3. A taxa de juro determinada nos termos dos números anteriores, será alterada, com efeitos a partir da contagem subsequente ao vencimento de cada uma das prestações de juros, tendo em conta a variação da taxa de referência acima indicada.

4. Caso o indexante EURIBOR venha a ser substituído por um outro indexante ou a convenção do indexante venha a ser alterada, a contagem de juros passará a ser efectuada com base na convenção desse outro indexante ou com base na nova convenção do indexante EURIBOR.

4ª

**(Mora e incumprimento)**

1. Verificando-se o incumprimento por parte da **BENEFICIÁRIA** de qualquer das obrigações ora assumidas, pode o **BANCO** pôr termo imediato ao contrato e exigir o integral reembolso daquilo que lhe for devido por força do mesmo.

2. Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, em caso de mora por parte da **BENEFICIÁRIA** serão devidos juros moratórios calculados à taxa contratual em vigor à data da sua verificação, acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de 3%, sobre todo o montante em dívida vencido.

3. Para os efeitos resultantes do incumprimento de qualquer das obrigações emergentes deste contrato, o **BANCO** poderá, sem necessidade de prévia excussão de qualquer garantia e independentemente desta, reter e/ou utilizar todos os saldos de contas e/ou valores que a **BENEFICIÁRIA** tenha e/ou venha a ter, a qualquer título, depositados no **BANCO**, para reembolso dos seus créditos.

5ª

**(Despesas e honorários)**

1. As despesas e custos legais e fiscais resultantes da celebração e execução deste contrato são da exclusiva responsabilidade da **BENEFICIÁRIA**.

2. São igualmente da responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o **BANCO** tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos.

6ª

**(Conta a movimentar)**

1. As quantias mutuadas serão creditadas pelo **BANCO** na conta de depósitos à ordem nº 0000.10858039001, aberta no BALCÃO de OLHÃO em nome da **BENEFICIÁRIA**, ou noutras que esta venha a indicar para o efeito.

2. O **BANCO** fica desde já autorizado a efectuar nas referidas contas todos os débitos resultantes para a **BENEFICIÁRIA** da presente abertura de crédito, correspondentes a reembolso de capital, pagamento de juros e demais despesas efectuadas com a execução do presente contrato, comprometendo-se esta a manter as contas provisionadas para o efeito na data dos respectivos vencimentos.

7ª

**(Cessão de Créditos)**

Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas pela **BENEFICIÁRIA**, poderá o **BANCO** ceder a terceiro o crédito emergente do presente contrato, caso em que a **BENEFICIÁRIA** consente que o **BANCO** entregue ao cessionário os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e autoriza o **BANCO** a revelar ao terceiro cessionário as informações, elementos e factos respeitantes às relações da **BENEFICIÁRIA** com o **BANCO** respeitantes ao crédito cedido.

8ª

**(Créditos elegíveis para garantia junto do Banco de Portugal)**

O **BANCO**, ao abrigo da Instrução do Banco de Portugal nº 7/2012, pode constituir sobre o crédito

emergente do presente contrato penhor financeiro a favor do Banco de Portugal. Na eventualidade de o crédito emergente deste contrato ser efectivamente oferecido em penhor financeiro ao Banco de Portugal, a **BENEFICIÁRIA** declara: autorizar que o **BANCO** entregue ao Banco de Portugal os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e revele as informações, elementos e factos respeitantes às relações da **BENEFICIÁRIA** com o **BANCO** relativos ao presente contrato; renunciar ao exercício do direito de compensação perante o **BANCO** e o Banco de Portugal.

9ª

**(Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito)**

O **BANCO** comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal, as responsabilidades em nome da **BENEFICIÁRIA**, decorrentes do presente contrato de abertura de crédito.

10ª

**(Endereços)**

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, por carta registada ou telefax, dirigidos para os seguintes endereços:

**1.1. BANCO**

Morada: Rua do Ouro, nº 88, 1100-063 Lisboa

**1.2. BENEFICIÁRIA**

Morada: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

2. Os endereços acima indicados poderão ser alterados por comunicação escrita dirigida à outra parte, só produzindo a alteração efeitos após recepção pelo destinatário.

11ª

**(Perfeição do Contrato)**

O presente contrato só se considera perfeito a partir da data da obtenção do visto do Tribunal de Contas. Caberá à **BENEFICIÁRIA** informar o **BANCO**, por escrito, da data da concessão do visto fazendo prova da obtenção do mesmo.

12ª

**(Estipulação do foro)**

Para resolução dos pleitos emergentes do presente contrato é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Lisboa.

Feito em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar.

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A**  
Os Procuradores

**MUNICIPIO DE OLHÃO**  
O Presidente

Isento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do Artigo 6.º, Capítulo II do Código de Imposto de Selo.



EMXO. SENHOR  
DR. ANTÓNIO PINA  
DIGMº PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO  
P.M.P.

S/Referência  
Of. nº 3987

N/ Referência  
Balcão Santander Totta Olhão/03/2015

Data  
7OUT2015

**Assunto: EMPRÉSTIMO DE MÉDIO / LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 370.000 EUROS**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão ,

Na sequência do Vosso Ofício datado de 24SET2015, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, SA aprovou a proposta de financiamento à CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO , nas seguintes condições:

1. Mutuário: Câmara Municipal de **OLHÃO** ;
2. Finalidade: Aquisição de dois autocarros ;
3. Modalidade: Abertura de Crédito MLP;
4. Montante: Até ao limite máximo de 370.000 Euros (trezentos e setenta mil euros);
5. Prazo: Até 10 anos;
6. Taxa de Juro: Euribor 6 meses em vigor no início de cada período de contagem de juros, acrescida do *spread* de 123 b.p., arredondada à milésima ;
7. Cobrança de Juros: Semestral e Postecipada;
8. Reembolso: Em prestações semestrais e sucessivas ;
9. Comissão: Isenção total de Comissões  
Dossier: ISENTA ; Formalização: ISENTA  
Gestão: ISENTA ; Liquidação antecipada: ISENTA
10. Garantias: Decorrentes da Lei
11. Condições Gerais: A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito em uso no Banco, o qual incorpora cláusulas standard neste tipo de operações, do qual

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 500.000.000 € - C.R.C. Lisboa 1ª Secção, nº 500 844 321 (entidade nº 1587) - NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 - 1100-063 LISBOA


disponibilizamos Minuta em documento que anexamos a esta Proposta .

12. Prazo de validade: A presente proposta é válida até ao 45º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data a Câmara Municipal de Olhão não comunicar a respetiva aceitação
13. Condição de revisão Se a operação não for efectiva e definitivamente contratada no prazo de 120 dias a contar da data da presente proposta, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, reflectindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.
14. Carência de capital Até 31DEZ2016
15. Utilização Até 31DEZ2016

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado, e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,  
Banco Santander Totta, SA



João Carlos Negrata Barnabé (Diretor de Balcão)



Ana Carina Oliveira Carvalho (Subdirectora de Balcão)

0032.00495377770

## CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Entre:

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 500844321 (anterior nº 1587 – 1ª Secção), NIPC 500844321, Capital Social de 656.723.284,00 Euros, com sede na Rua Áurea, nº 88, freguesia de São Nicolau, Lisboa, adiante designado abreviadamente por **BANCO**;

e

**MUNICIPIO DE OLHÃO**, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, sita em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Câmara e investido dos poderes necessários para a vincular neste acto, adiante designada abreviadamente por **BENEFICIÁRIA**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de abertura de crédito, o qual se regerá nos termos do **PREÂMBULO** e das **CLÁUSULAS** seguintes:

### PREÂMBULO

1. Reunida em sessão extraordinária realizada em \_\_\_ de \_\_\_ de 2015, a Assembleia Municipal de Olhão apreciou as condições propostas para a Câmara Municipal contratar com o Banco Santander Totta, S.A. uma abertura de crédito a longo prazo, as quais constam da 'Ficha Técnica Resumo', de que fica cópia junta ao presente contrato, bem como cópia da respectiva acta e dele se consideram como fazendo parte integrante (ANEXO I).

2. Nessa mesma data deliberou a Assembleia Municipal de Olhão autorizar a Câmara Municipal a proceder à contratação de um empréstimo junto do Banco Santander Totta, S.A., no montante de € 370.000,00 (trezentos e setenta mil euro), destinado a ser aplicado na Aquisição de dois Autocarros de Transporte Escolar, constante da 'Relação de Projectos/Obras/Investimentos Inscritos no Plano de Actividades de \_\_\_\_\_, para Contracção de Empréstimo', de que fica cópia junta ao presente contrato e dele se considera como fazendo parte integrante (ANEXO II).

3. As condições aprovadas para a contratação da abertura de crédito são as constantes do Ofício nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de 2015, dirigido pela Câmara Municipal de Olhão ao Banco Santander Totta, S.A., de que fica cópia junta ao presente contrato e dele se considera como fazendo parte integrante (ANEXO III).

4. As partes acordam em transpor as condições aprovadas para as cláusulas que se seguem, passando a presente relação contratual a reger-se pelas mesmas.

5. Este contrato é celebrado sob condição suspensiva de ser obtido o Visto do Tribunal de Contas.

### CLÁUSULAS

1ª

(Montante e forma de utilização)

1. A **BENEFICIÁRIA** solicitou e obteve do **BANCO** crédito, sob a forma de abertura de crédito.

2. A presente abertura de crédito tem o limite de € 370.000,00 (trezentos e setenta mil euro), e destina-se a ser usada por uma ou mais vezes pela **BENEFICIÁRIA** na Aquisição de dois Autocarros de Transporte Escolar, conforme Projectos/Obras/Investimentos constantes da relação junta como

ANEXO II ao presente contrato.

3. O crédito assim disponibilizado, poderá ser utilizado pela **BENEFICIÁRIA** até 31 de Dezembro de 2016, data limite a partir da qual cessa a obrigação do **BANCO** de conceder crédito, ainda que o montante contratado não tenha sido integralmente utilizado.

4. As quantias a utilizar ao abrigo da presente abertura de crédito serão disponibilizadas pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA**, por crédito na conta de depósitos à ordem abaixo identificada, mediante prévio aviso escrito desta recebido pelo **BANCO** com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para a disponibilização dos fundos, com indicação do montante a utilizar e do Projecto/Obra/Investimento a que se destina a utilização.

5. O **BANCO** não fica obrigado a fiscalizar a efectiva aplicação dos montantes disponibilizados à **BENEFICIÁRIA** ao abrigo desta abertura de crédito.

6. Os documentos comprovativos das utilizações, notas de lançamento, extractos de conta, troca de correspondência e quaisquer outros escritos resultantes da execução do presente contrato, farão prova suficiente dos montantes disponibilizados pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA** ao abrigo desta abertura de crédito, nos termos e para os efeitos do artigo 707º do Código de Processo Civil.

2ª

**(Prazo e amortização)**

1. O presente contrato é celebrado para vigorar pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas.

2. **Período de carência de capital** – Até 31 de Dezembro de 2016, a **BENEFICIÁRIA** não amortizará capital, pagando apenas os juros devidos pela utilização do capital. Os juros serão liquidados e pagos semestral e postecipadamente, com excepção da última prestação que ocorrerá neste período, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a data do Visto do Tribunal de Contas e sendo a última coincidente com a data de vencimento do período de carência de capital (31 de Dezembro de 2016).

3. **Período de amortização de capital** - Após o período de carência de capital, o capital será amortizado pela **BENEFICIÁRIA** em prestações semestrais, iguais e sucessivas, às quais acrescerão os respectivos juros, vencendo-se a primeira prestação seis meses após o decurso do período de carência de capital e as restantes nos semestres subsequentes, com excepção da última prestação, que será coincidente com o termo deste contrato.

4. A **BENEFICIÁRIA** poderá antecipar, total ou parcialmente, a amortização do capital mutuado, em qualquer penalização.

3ª

**(Juros)**

1. Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da EURIBOR para 6 meses do mês de calendário anterior àquele em que tenha lugar a sua aplicação inicial ou revisão, arredondada à milésima, acrescida de 1,23% p.a., a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante.

2. A taxa anual efectiva (TAE) calculada nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 220/94, de 23 de Agosto, é nesta data de \_\_\_\_%.

3. A taxa de juro determinada nos termos dos números anteriores, será alterada, com efeitos a partir da contagem subsequente ao vencimento de cada uma das prestações de juros, tendo em conta a variação da taxa de referência acima indicada.

4. Caso o indexante EURIBOR venha a ser substituído por um outro indexante ou a convenção do indexante venha a ser alterada, a contagem de juros passará a ser efectuada com base na convenção desse outro indexante ou com base na nova convenção do indexante EURIBOR.

#### 4ª

#### (Mora e incumprimento)

1. Verificando-se o incumprimento por parte da **BENEFICIÁRIA** de qualquer das obrigações ora assumidas, pode o **BANCO** pôr termo imediato ao contrato e exigir o integral reembolso daquilo que lhe for devido por força do mesmo.

2. Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, em caso de mora por parte da **BENEFICIÁRIA** serão devidos juros moratórios calculados à taxa contratual em vigor à data da sua verificação, acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de 3%, sobre todo o montante em dívida vencido.

3. Para os efeitos resultantes do incumprimento de qualquer das obrigações emergentes deste contrato, o **BANCO** poderá, sem necessidade de prévia excussão de qualquer garantia e independentemente desta, reter e/ou utilizar todos os saldos de contas e/ou valores que a **BENEFICIÁRIA** tenha e/ou venha a ter, a qualquer título, depositados no **BANCO**, para reembolso dos seus créditos.

#### 5ª

#### (Despesas e honorários)

1. As despesas e custos legais e fiscais resultantes da celebração e execução deste contrato são da exclusiva responsabilidade da **BENEFICIÁRIA**.

2. São igualmente da responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o **BANCO** tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos.

#### 6ª

#### (Conta a movimentar)

1. As quantias mutuadas serão creditadas pelo **BANCO** na conta de depósitos à ordem nº 0000.10858039001, aberta no Balcão de OLHÃO em nome da **BENEFICIÁRIA**, ou noutras que esta venha a indicar para o efeito.

2. O **BANCO** fica desde já autorizado a efectuar nas referidas contas todos os débitos resultantes para a **BENEFICIÁRIA** da presente abertura de crédito, correspondentes a reembolso de capital, pagamento de juros e demais despesas efectuadas com a execução do presente contrato, comprometendo-se esta a manter as contas provisionadas para o efeito na data dos respectivos vencimentos.

#### 7ª

#### (Cessão de Créditos)

Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas pela **BENEFICIÁRIA**, poderá o **BANCO** ceder a terceiro o crédito emergente do presente contrato, caso em que a **BENEFICIÁRIA** consente que o **BANCO** entregue ao cessionário os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e autoriza o **BANCO** a revelar ao terceiro cessionário as informações, elementos e factos respeitantes às relações da **BENEFICIÁRIA** com o **BANCO** respeitantes ao crédito cedido.

#### 8ª

#### (Créditos elegíveis para garantia junto do Banco de Portugal)

O **BANCO**, ao abrigo da Instrução do Banco de Portugal nº 7/2012, pode constituir sobre o crédito emergente do presente contrato penhor financeiro a favor do Banco de Portugal. Na eventualidade de o crédito emergente deste contrato ser efectivamente oferecido em penhor financeiro ao Banco de



Portugal, a **BENEFICIÁRIA** declara: autorizar que o **BANCO** entregue ao Banco de Portugal os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e revele as informações, elementos e factos respeitantes às relações da **BENEFICIÁRIA** com o **BANCO** relativos ao presente contrato; renunciar ao exercício do direito de compensação perante o **BANCO** e o Banco de Portugal.

9ª

**(Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito)**

O **BANCO** comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal, as responsabilidades em nome da **BENEFICIÁRIA**, decorrentes do presente contrato de abertura de crédito.

10ª

**(Endereços)**

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, por carta registada ou telefax, dirigidos para os seguintes endereços:

**1.1. BANCO**

Morada: Rua do Ouro, nº 88, 1100-063 Lisboa

**1.2. BENEFICIÁRIA**

Morada: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

2. Os endereços acima indicados poderão ser alterados por comunicação escrita dirigida à outra parte, só produzindo a alteração efeitos após recepção pelo destinatário.

11ª

**(Perfeição do Contrato)**

O presente contrato só se considera perfeito a partir da data da obtenção do visto do Tribunal de Contas. Caberá à **BENEFICIÁRIA** informar o **BANCO**, por escrito, da data da concessão do visto fazendo prova da obtenção do mesmo.

12ª

**(Estipulação do foro)**

Para resolução dos pleitos emergentes do presente contrato é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Lisboa.

Feito em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar.

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A**  
Os Procuradores

**MUNICIPIO DE OLHÃO**  
O Presidente

Isento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do Artigo 6.º, Capítulo II do Código de Imposto de Selo.

(CITUBO III)

02/12/2015

**SIMULAÇÃO DE MÚTUO**  
**Prestações Constantes de Capital**

Dados da Simulação	
Montante Solicitado	149 000,00 €
Prazo	240 Meses
Período de Carência de Capital	12 Meses
Modalidade	Taxa Variável
Periodicidade de Prestação	Semestral
Resumo Resultado Simulação	
1ª Prestação Mensal	1 098,88 €
Total Serviço da Dívida 1ª prestação	1 098,88 €
Taxa Anual Nominal	1,475%
Valor do Indexante	-0,015%
Spread	1,490%
TAE	1,480%
Comissões e encargos	0,00 €
Comissão de Dossier	0,00 €
Comissão de Formalização	0,00 €
Comissão de Gestão	0,00 €
Comissão de contrato hipotecário	0,00 €
Comissão de verbetes	0,00 €
Comissão de fiança	0,00 €
Imposto Selo s/ Comissões	0,00 €
Comissão de Avaliação	0,00 €
Despesas de deslocação	0,00 €
IVA s/ Comissões	0,00 €
Imposto Selo Utilização Créditos/ Comissões	0,00 €

Nº	Capital Dívida	Prestações	Juros	Imposto Selo	Amort. Capital	Comissão	I.S. s/ Com.	Serviço da Dívida
6	149 000,0 €	1 098,9 €	1 098,9 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,00 €	1 098,88 €
12	149 000,0 €	1 098,9 €	1 098,9 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,00 €	1 098,88 €
18	149 000,0 €	5 019,9 €	1 098,9 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	5 019,93 €
24	145 078,9 €	4 991,0 €	1 070,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,00 €	4 991,01 €
30	141 157,9 €	4 962,1 €	1 041,0 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 962,09 €
36	137 236,8 €	4 933,2 €	1 012,1 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 933,17 €
42	133 315,8 €	4 904,3 €	983,2 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 904,26 €
48	129 394,7 €	4 875,3 €	954,3 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 875,34 €
54	125 473,7 €	4 846,4 €	925,4 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 846,42 €
60	121 552,6 €	4 817,5 €	896,5 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 817,50 €
66	117 631,6 €	4 788,6 €	867,5 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 788,59 €
72	113 710,5 €	4 759,7 €	838,6 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 759,67 €
78	109 789,5 €	4 730,8 €	809,7 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 730,75 €
84	105 868,4 €	4 701,8 €	780,8 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 701,83 €
90	101 947,4 €	4 672,9 €	751,9 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 672,91 €
96	98 026,3 €	4 644,0 €	722,9 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 644,00 €
102	94 105,3 €	4 615,1 €	694,0 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 615,08 €
108	90 184,2 €	4 586,2 €	665,1 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 586,16 €
114	86 263,2 €	4 557,2 €	636,2 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 557,24 €
120	82 342,1 €	4 528,3 €	607,3 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 528,33 €
126	78 421,1 €	4 499,4 €	578,4 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 499,41 €
132	74 500,0 €	4 470,5 €	549,4 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 470,49 €
138	70 578,9 €	4 441,6 €	520,5 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 441,57 €
144	66 657,9 €	4 412,7 €	491,6 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 412,65 €
150	62 736,8 €	4 383,7 €	462,7 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 383,74 €
156	58 815,8 €	4 354,8 €	433,8 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 354,82 €
162	54 894,7 €	4 325,9 €	404,8 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 325,90 €
168	50 973,7 €	4 297,0 €	375,9 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 298,98 €
174	47 052,6 €	4 268,1 €	347,0 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 268,07 €
180	43 131,6 €	4 239,1 €	318,1 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 239,15 €
186	39 210,5 €	4 210,2 €	289,2 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 210,23 €
192	35 289,5 €	4 181,3 €	260,3 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 181,31 €
198	31 368,4 €	4 152,4 €	231,3 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 152,39 €
204	27 447,4 €	4 123,5 €	202,4 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 123,48 €
210	23 526,3 €	4 094,6 €	173,5 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 094,56 €
216	19 605,3 €	4 065,6 €	144,6 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 065,64 €
222	15 684,2 €	4 036,7 €	115,7 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 036,72 €
228	11 763,2 €	4 007,8 €	86,8 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	4 007,81 €
234	7 842,1 €	3 978,9 €	57,8 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	3 978,89 €
240	3 921,1 €	3 950,0 €	28,9 €	0,0 €	3 921,1 €	0,0 €	0,00 €	3 949,97 €

**SIMULAÇÃO DE MÚTUO**  
**Prestações Constantes de Capital**

Dados da Simulação	
Montante Solicitado	600 000,00 €
Prazo	240 Meses
Período de Carência de Capital	12 Meses
Modalidade	Taxa Variável
Periodicidade de Prestação	Semestral
Resumo Resultado Simulação	
1ª Prestação Mensal	4 425,00 €
Total Serviço da Dívida 1ª prestação	4 425,00 €
Taxa Anual Nominal	1,475%
Valor do Indexante	-0,015%
Spread	1,490%
TAE	1,480%
Comissões e encargos	0,00 €
Comissão de Dossier	0,00 €
Comissão de Formalização	0,00 €
Comissão de Gestão	0,00 €
Comissão de contrato hipotecário	0,00 €
Comissão de verbetes	0,00 €
Comissão de fiança	0,00 €
Imposto Selo s/ Comissões	0,00 €
Comissão de Avaliação	0,00 €
Despesas de deslocação	0,00 €
IVA s/ Comissões	0,00 €
Imposto Selo Utilização Créditos/ Comissões	0,00 €

Nº	Capital Dívida	Prestações	Juros	Imposto Selo	Amort. Capital	Comissão	I.S. s/ Com.	Serviço da Dívida
6	600 000,0 €	4 425,0 €	4 425,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,00 €	4 425,00 €
12	600 000,0 €	4 425,0 €	4 425,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,00 €	4 425,00 €
18	600 000,0 €	20 214,5 €	4 425,0 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	20 214,47 €
24	584 210,5 €	20 098,0 €	4 308,6 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	20 098,03 €
30	568 421,1 €	19 981,6 €	4 192,1 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 981,58 €
36	552 631,6 €	19 865,1 €	4 075,7 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 865,13 €
42	536 842,1 €	19 748,7 €	3 959,2 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 748,68 €
48	521 052,6 €	19 632,2 €	3 842,8 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 632,24 €
54	505 263,2 €	19 515,8 €	3 726,3 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 515,79 €
60	489 473,7 €	19 399,3 €	3 609,9 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 399,34 €
66	473 684,2 €	19 282,9 €	3 493,4 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 282,89 €
72	457 894,7 €	19 166,4 €	3 377,0 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 166,45 €
78	442 105,3 €	19 050,0 €	3 260,5 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	19 050,00 €
84	426 315,8 €	18 933,6 €	3 144,1 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 933,55 €
90	410 526,3 €	18 817,1 €	3 027,6 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 817,11 €
96	394 736,8 €	18 700,7 €	2 911,2 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 700,66 €
102	378 947,4 €	18 584,2 €	2 794,7 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 584,21 €
108	363 157,9 €	18 467,8 €	2 678,3 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 467,76 €
114	347 368,4 €	18 351,3 €	2 561,8 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 351,32 €
120	331 578,9 €	18 234,9 €	2 445,4 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 234,87 €
126	315 789,5 €	18 118,4 €	2 328,9 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 118,42 €
132	300 000,0 €	18 002,0 €	2 212,5 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	18 001,97 €
138	284 210,5 €	17 885,5 €	2 096,1 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	17 885,53 €
144	268 421,1 €	17 769,1 €	1 979,8 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	17 769,08 €
150	252 631,6 €	17 652,6 €	1 863,2 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	17 652,63 €
156	236 842,1 €	17 536,2 €	1 746,7 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	17 536,18 €
162	221 052,6 €	17 419,7 €	1 630,3 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	17 419,74 €
168	205 263,2 €	17 303,3 €	1 513,8 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	17 303,29 €
174	189 473,7 €	17 186,8 €	1 397,4 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	17 186,84 €
180	173 684,2 €	17 070,4 €	1 280,9 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	17 070,39 €
186	157 894,7 €	16 953,9 €	1 164,5 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 953,95 €
192	142 105,3 €	16 837,5 €	1 048,0 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 837,50 €
198	126 315,8 €	16 721,1 €	931,6 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 721,05 €
204	110 526,3 €	16 604,6 €	815,1 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 604,61 €
210	94 736,8 €	16 488,2 €	698,7 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 488,16 €
216	78 947,4 €	16 371,7 €	582,2 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 371,71 €
222	63 157,9 €	16 255,3 €	465,8 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 255,26 €
228	47 368,4 €	16 138,8 €	349,3 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 138,82 €
234	31 578,9 €	16 022,4 €	232,9 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	16 022,37 €
240	15 789,5 €	15 905,9 €	116,4 €	0,0 €	15 789,5 €	0,0 €	0,00 €	15 905,92 €

**SIMULAÇÃO DE MÚTUO**  
**Prestações Constantes de Capital**

Dados da Simulação	
Montante Solicitado	370 000,00 €
Prazo	120 Meses
Período de Carência de Capital	12 Meses
Modalidade	Taxa Variável
Periodicidade de Prestação	Semestral
Resumo Resultado Simulação	
1ª Prestação Mensal	2 247,75 €
Total Serviço da Dívida 1ª prestação	2 247,75 €
Taxa Anual Nominal	1,215%
Valor do Indexante	-0,015%
Spread	1,230%
TAE	1,219%
Comissões e encargos	0,00 €
Comissão de Dossier	0,00 €
Comissão de Formalização	0,00 €
Comissão de Gestão	0,00 €
Comissão de contrato hipotecário	0,00 €
Comissão de verbetes	0,00 €
Comissão de fiança	0,00 €
Imposto Selo s/ Comissões	0,00 €
Comissão de Avaliação	0,00 €
Despesas de deslocação	0,00 €
IVA s/ Comissões	0,00 €
Imposto Selo Utilização Créditos/ Comissões	0,00 €

Nº	Capital Dívida	Prestações	Juros	Imposto Selo	Amort. Capital	Comissão	I.S. s/ Com.	Serviço da Dívida
6	370 000,0 €	2 247,8 €	2 247,8 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,00 €	2 247,75 €
12	370 000,0 €	2 247,8 €	2 247,8 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,00 €	2 247,75 €
18	370 000,0 €	22 803,3 €	2 247,8 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	22 803,31 €
24	349 444,4 €	22 678,4 €	2 122,9 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	22 678,43 €
30	328 888,9 €	22 553,6 €	1 998,0 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	22 553,56 €
36	308 333,3 €	22 428,7 €	1 873,1 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	22 428,68 €
42	287 777,8 €	22 303,8 €	1 748,3 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	22 303,81 €
48	267 222,2 €	22 178,9 €	1 623,4 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	22 178,93 €
54	246 666,7 €	22 054,1 €	1 498,5 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	22 054,06 €
60	226 111,1 €	21 929,2 €	1 373,6 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	21 929,18 €
66	205 555,6 €	21 804,3 €	1 248,8 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	21 804,31 €
72	185 000,0 €	21 679,4 €	1 123,9 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	21 679,43 €
78	164 444,4 €	21 554,6 €	999,0 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	21 554,56 €
84	143 888,9 €	21 429,7 €	874,1 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	21 429,68 €
90	123 333,3 €	21 304,8 €	749,2 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	21 304,81 €
96	102 777,8 €	21 179,9 €	624,4 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	21 179,93 €
102	82 222,2 €	21 055,1 €	499,5 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	21 055,06 €
108	61 666,7 €	20 930,2 €	374,6 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	20 930,18 €
114	41 111,1 €	20 805,3 €	249,7 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	20 805,31 €
120	20 555,6 €	20 680,4 €	124,9 €	0,0 €	20 555,6 €	0,0 €	0,00 €	20 680,43 €



Sessão de Câmara de 2/12/2015

Ata nº 50

Proposta nº 123/2015 – Empréstimo de médio e longo prazo

Voto - Favorável

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pelo PCP nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

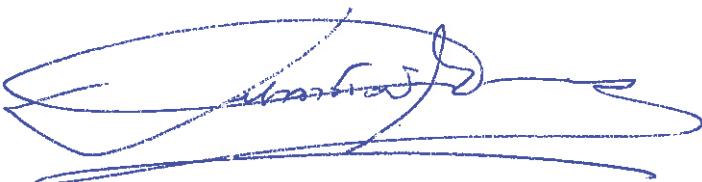
- 1- Na sessão de Câmara de 26 de Agosto do corrente ano, foi presente um pedido de autorização para contratação de empréstimo a submeter à Assembleia Municipal.
- 2- A proposta foi aprovada, tendo o meu voto sido a abstenção, com a fundamentação constante da declaração de voto anexa à ata nº 34 daquela sessão.
- 3- A referida proposta foi posteriormente aprovada em sede de A.M., igualmente com a abstenção dos eleitos da CDU.
- 4- Na sessão de Câmara de 14/10/2014, ata nº 41- proposta 98/2015 foi presente uma proposta que visava consubstanciar o conteúdo operacional do empréstimo e

os moldes em que o mesmo seria concretizado com a entidade bancária que ofereceria melhores condições.

- 5- Mantendo as reservas já expressas na declaração de voto já mencionada, quanto ao conteúdo e fins do empréstimo, constatava-se que relativamente ao que agora estava em causa, ou seja, as condições contratuais do mesmo, estas se nos afiguravam ser as mais vantajosas para o município nas condições atuais do mercado bancário, pelo que votei a favor em sede de câmara, tendo sido igual o sentido de voto em sede de A.M.
- 6- Verifica-se agora a apresentação de nova proposta vencedora, em virtude de haver um erro processual no concurso, que originou reclamação em sede de audiência de interessados, pelo que se propõe a contratação do empréstimo, agora com o Banco Santander Totta, SA e com novas condições contratuais.

Pelo acima exposto, face aos factos que originaram esta nova decisão, novas condições e valores contidas nas cláusulas contratuais, o meu voto será de **abstenção** relativamente ao constante na presente proposta.

O VEREADOR



(Sebastião Coelho )

## Declaração de voto

### Proposta nº123/2015-Empréstimo a médio e longo prazo

Pela proposta nº123/2015 vem a Câmara Municipal, através do seu Presidente, propor à Assembleia Municipal, a aceitação da reclamação apresentada e a contratação do empréstimo de médio e longo prazo com o Banco Santander Totta, SA nas condições das propostas apresentadas, assim como a aprovação das cláusulas contratuais que a acompanham.

Começaremos por referir que as condições apresentadas pelo Santander Totta SA, assim como as respectivas cláusulas contratuais, estão dentro do que é usual fazer-se em casos semelhantes, salientando até que os juros propostos são bastante simpáticos.

Contudo, e este é o aspecto principal, a proposta agora apresentada, surge no seguimento da proposta 83/2015, que não mereceu o nosso voto favorável. Várias foram as razões apresentadas na respectiva declaração de voto, salientando, entre outras, a falta de suporte documental para concluir se os montantes indicados se afiguravam adequados às diversas finalidades. Provavelmente até foram pedidos orçamentos a várias empresas mas os serviços camarários não os incluíram na proposta.

Pelo exposto se vota contra.

Olhão, 10 de Dezembro de 2015

O vereador do Bloco de Esquerda



**PROPOSTA N.º 124/2015**  
**5ª REVISÃO AO ORÇAMENTO**

Considerando:

- O Orçamento anual apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efectuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efectiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 5ª Revisão ao Orçamento, cujos documentos se anexam.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara

  
António Miguel Ventura Pina



## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Revisão Nº 5

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>					
0101	Operações Financeiras					
0101 10	Passivos financeiros					
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0101 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 054 675,00	5 000,00		1 059 675,00	
	Despesas de Capital:	1 054 675,00	5 000,00	0,00	1 059 675,00	
	Total do Órgão 0101:	1 054 675,00	5 000,00	0,00	1 059 675,00	
0103	Órgãos da Autarquia					
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070101	Terrenos	61 800,00		1 200,00	60 600,00	
0103 08	Transferências de capital					
0103 0805	Administração local					
0103 080501	Continente					
0103 08050104	Associações de municípios	10,00	6 200,00		6 210,00	
	Despesas de Capital:	61 810,00	6 200,00	1 200,00	66 810,00	
	Total do Órgão 0103:	61 810,00	6 200,00	1 200,00	66 810,00	
	Total do Órgão 01:	1 116 485,00	11 200,00	1 200,00	1 126 485,00	
<b>03</b>	<b>Obras Municipais e Gestão Urbanística</b>					
0301	Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística					
0301 07	Aquisição de bens de capital					
0301 0701	Investimentos					
0301 070104	Construções diversas					

## PROPOSTA n.º 125/2015

### VALORIMETRIA DE BENS – ATIVOS IMOBILIZADOS

#### Considerando:

- Que para efeitos de inventariação, determina o CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), n.º 1 do art.º 31, que o critério de valorização de bens, deva ser a avaliação;
- Que o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) estabelece no ponto 4.1.4 do Capítulo 4, que quando se trate de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, poder-se-á adotar o valor resultante da avaliação, segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens;
- Que a comissão de avaliação do Município, já se pronunciou sobre a valorização dos bens, conforme informações em anexo à presente proposta;
- Que para efeitos de integração dos bens avaliados no património do Município, a avaliação deverá ser apreciada pelo órgão competente, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art. 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

#### Proporho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a avaliação dos bens, nos termos da alínea ccc) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.
- Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de Dezembro de 2015

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)



## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO

### ASSUNTO: LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO

#### **1 Introdução**

O Departamento de Administração Geral (DAG) solicitou em 2015/12/01, à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município (CAV), nomeada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de vinte e sete de Abril de dois mil e seis, a valoração dos lotes e das infraestruturas municipais existentes no Loteamento Municipal do Porto de Recreio.

#### **2 Do loteamento**


2.1 A área total do terreno objeto de loteamento é igual a 61.805,72 m<sup>2</sup>.

Da alteração ao loteamento resultou:

- Doze lotes sendo:
  1. Três lotes para habitação/turismo (lotes 1, 2A e 3A) com área total igual a 19.204,00 m<sup>2</sup>;
  2. Sete lotes para habitação (lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) com área total igual a 3.441,00 m<sup>2</sup>;
  3. Dois lotes destinados a equipamentos coletivos (A e B) com área total igual a 2.073,00 m<sup>2</sup>;
- Espaços verdes de utilização coletiva com área total igual a 6.380,96 m<sup>2</sup>;
- Arruamentos com área total igual a 15.601,45 m<sup>2</sup>;
- Estacionamentos públicos com área igual a 3.918,51 m<sup>2</sup>;
- Passeios com área total igual a 11.231,80 m<sup>2</sup>.

No anexo 1 apresenta-se planta de localização e planta síntese do loteamento.

2.2 Constatou-se no quadro síntese de edificabilidade apresentado na planta síntese discrepância nas áreas brutas de construção máxima apresentadas para os lotes 17 e 18 nas colunas respetivamente referentes a área de habitação e área total. Estas áreas devem ser iguais. Em termos de avaliação dos respetivos lotes considerou-se a área da habitação igual a 1.400m<sup>2</sup> em ambos os lotes.



Verifica-se também que a área total do terreno indicado no quadro síntese do loteamento não coincide com o somatório das áreas parciais.

2.3 Não existe projeto das infraestruturas prevista executar no loteamento pelo que a valoração atribuída às infraestruturas teve por base as áreas dos arruamentos, estacionamento público e passeios explicitadas na planta síntese, considerando-se a seguinte participação média, em percentagem, das diferentes componentes nos custos totais das obras de urbanização [fonte –Mascaró (1987) retirado do Zmitrowicz et al. (1997)]: i) Arruamentos incluindo estacionamento e passeios 50%; ii) Rede de esgotos domésticos 22%; iii) Rede de drenagem de águas pluviais 19%, e iv) Rede de abastecimento de águas 9%.

2.4 Não foi apresentado nos documentos de suporte para a valoração dos lotes e infraestruturas do loteamento as certidões permanentes do registo predial e as cadernetas prediais urbanas dos lotes.

### **3. Data a que se reporta a avaliação**

A presente avaliação reporta-se á data de **quatro de Dezembro de dois mil e quinze**.

### **4. Metodologia seguida na avaliação**

#### **4.1 Método do Custo Involutivo (MCI-E) ou Residual – Estático**

Método aplicado para determinar o valor de mercado das parcelas de terrenos referentes aos lotes onde é permitida construção (também designado habitualmente pelo Valor Residual-Estático).

O valor de mercado é obtido deduzindo ao valor potencial do imóvel após conclusão todos os custos diretos e indiretos associados ao desenvolvimento do processo imobiliário considerado.

Os cálculos são efetuados partindo do pressuposto que todos os custos e proveitos ocorrem num espaço temporal de curta duração e que não ultrapassam o período de referência utilizado para as taxas de remuneração de capitais que é normalmente um ano.

A fórmula que permite obter o valor do imóvel, é a que a seguir se apresenta:

$$T = V - (ET + C + EC + EVC + LC)$$

sendo:

T - valor comercial do terreno;  
V - valor comercial do edificado a construir;  
ET - encargos com a aquisição do terreno;  
C - custo estimado da construção;  
EC - encargos conexos com a construção;  
EVC - encargos com a venda do edificado;  
LC - lucro do promotor.

#### 4.2 Método do Custo Evolutivo (MCE)

Método aplicado para determinar o valor das infraestruturas do loteamento.

O MCE tem por base a "obra nova" (construída recorrendo a tecnologia e materiais modernos) idêntica à que é objeto de avaliação, acrescido de todos os encargos indiretos tidos com o desenvolvimento do processo imobiliário e de uma margem normal para o mercado e o risco do investimento considerado.

O custo da construção será afetado de um fator que traduz o estado de conservação patrimonial do bem à data da avaliação.

A aplicação do Método do Custo obriga à estimativa do valor do terreno.

O valor do Custo de Substituição do bem patrimonial imobiliário é obtido deduzindo ao custo de "obra nova" o estado de depreciação e somando-lhe o valor do terreno.

A fórmula que permite obter o valor do imóvel, é a que a seguir se apresenta:

$$V = T + ET + C + EC + EVC + LC - D$$

sendo:

T - valor comercial do terreno;  
V - valor comercial do edificado a construir;  
ET - encargos com a aquisição do terreno;  
C - custo estimado da construção;  
EC - encargos conexos com a construção;  
EVC - encargos com a venda do edificado;  
LC - lucro do promotor;  
D - depreciação

#### 5 Avaliação dos lotes e infraestruturas do loteamento.

##### 5.1 Avaliação do Lote 1 com área igual a 10.000,00 m<sup>2</sup>

O lote 1 destina-se à construção de habitação/turismo. O lote foi vendido ao Banco Comercial Português SA pelo valor de € 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil euros) conforme escritura datada de vinte e sete de agosto de dois mil e oito que se apresenta no anexo 2.

Não se procedeu à avaliação do referido lote atribuindo-se a este o valor venal respetivo, isto é o valor da venda acima referido.

### 5.2 Avaliação do Lote 2A com área igual a 2.261,00 m<sup>2</sup>

O lote 2A destina-se à construção de habitação/turismo. Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima acima da cota de soleira igual a 6.400,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 550 €/m<sup>2</sup>;
- Área bruta de construção em cave igual a 1.600,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 350 €/m<sup>2</sup>;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1.300 €/m<sup>2</sup>;
- Os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno;
- Os custos comerciais igual a 3% do valor de mercado;
- Margem sobre os custos igual a 15% dos custos gerais;
- As margens de promoção igual a 20% sobre o investimento;
- Os encargos conexos com a construção são os seguintes: i) Taxas e licenças igual a 3,5% do custo de construção (CC); ii) Custos administrativos igual a 1,5% de CC; iii) Custos de projeto igual a 5% de CC; iv) Custos com a higiene e segurança igual a 1,5% do CC e v) Custos com a fiscalização igual a 1,5% do CC;
- Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento de 7,0%.



No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 2A arredondado às centenas, igual a € 1.227.100,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e cem euros).

### 5.3 Avaliação do Lote 3A com área igual a 6943,00 m<sup>2</sup>

O lote 3A destina-se à construção de habitação/turismo. Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima acima da cota de soleira igual a 10.800,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 700 €/m<sup>2</sup>;

- 
- 
- Área bruta de construção em cave igual a 3.000,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 350 €/m<sup>2</sup>;
  - Valor de mercado de construção similar igual a 1.600 €/m<sup>2</sup>;
  - Os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno;
  - Os custos comerciais igual a 3% do valor de mercado;
  - Margem sobre os custos igual a 15% dos custos gerais;
  - As margens de promoção igual a 20% sobre o investimento;
  - Os encargos conexos com a construção são os seguintes: i) Taxas e licenças igual a 3,5% do custo de construção (CC); ii) Custos administrativos igual a 1,5% de CC; iii) Custos de projeto igual a 5% de CC; iv) Custos com a higiene e segurança igual a 1,5% do CC e v) Custos com a fiscalização igual a 1,5% do CC;
  - Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento de 7,0%.

No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 2A arredondado às centenas, igual a **€ 2.402.400,00 (dois milhões quatrocentos e dois mil quatrocentos euros)**.

#### **5.4 Avaliação do Lote 14 com área igual a 500,00 m<sup>2</sup>**

O lote 14 destina-se à construção de habitação. Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima acima da cota de soleira igual a 1.750,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 550 €/m<sup>2</sup>;
- Área bruta de construção em cave igual a 500,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 350 €/m<sup>2</sup>;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1.300 €/m<sup>2</sup>;
- Os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno;
- Os custos comerciais igual a 3% do valor de mercado;
- Margem sobre os custos igual a 15% dos custos gerais;
- As margens de promoção igual a 20% sobre o investimento;
- Os encargos conexos com a construção são os seguintes: i) Taxas e licenças igual a 3,5% do custo de construção (CC); ii) Custos administrativos igual a 1,5% de CC; iii) Custos de projeto igual a 5% de CC; iv) Custos com a higiene e segurança igual a 1,5% do CC e v) Custos com a fiscalização igual a 1,5% do CC;
- Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento de 7,0%.





No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 14 arredondado às centenas, igual a **€ 312.100 (trezentos e doze mil e cem euros)**.

#### **5.5 Avaliação do Lote 15 com área igual a 500,00 m<sup>2</sup>**

Lote com mesma área do lote 14 e com os mesmos parâmetros de edificabilidade (número de pisos e áreas brutas de construção máxima).  
Sendo os pressupostos de avaliação idênticos ao do lote 14, conclui-se que o valor de mercado do lote 15 é igual a **€ 312.100 (trezentos e doze mil e cem euros)**.

#### **5.6 Avaliação do Lote 16 com área igual a 500,00 m<sup>2</sup>**

Lote com mesma área do lote 14 e com os mesmos parâmetros de edificabilidade (número de pisos e áreas brutas de construção máxima).  
Sendo os pressupostos de avaliação idênticos ao do lote 14, conclui-se que o valor de mercado do lote 16 é igual a **€ 312.100 (trezentos e doze mil e cem euros)**.

#### **5.7 Avaliação do Lote 17 com área igual a 400,00 m<sup>2</sup>**

O lote 17 destina-se à construção de habitação. Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima acima da cota de soleira igual a 1.400,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 550 €/m<sup>2</sup>;
- Área bruta de construção em cave igual a 400,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 350 €/m<sup>2</sup>;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1.300 €/m<sup>2</sup>;
- Os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno;
- Os custos comerciais igual a 3% do valor de mercado;
- Margem sobre os custos igual a 15% dos custos gerais;
- As margens de promoção igual a 20% sobre o investimento;
- Os encargos conexos com a construção são os seguintes: i) Taxas e licenças igual a 3,5% do custo de construção (CC); ii) Custos administrativos igual a 1,5% de CC; iii) Custos de projeto igual a 5% de CC; iv) Custos com a higiene e segurança igual a 1,5% do CC e v) Custos com a fiscalização igual a 1,5% do CC;
- Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento de 7,0%.

No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado arredondado às centenas do lote 14, igual a **€ 249.600 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos euros)**.

9 A

**5.8 Avaliação do Lote 18 com área igual a 400,00 m<sup>2</sup>**

Lote com mesma área do lote 17 e com os mesmos parâmetros de edificabilidade (número de pisos e áreas brutas de construção máxima).

Sendo os pressupostos de avaliação idênticos ao do lote 17 conclui-se que o valor de mercado do lote 18 é igual a **€ 249.600 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos euros)**.

**5.9 Avaliação do Lote 19 com área igual a 637,00 m<sup>2</sup>**

O lote 19 destina-se à construção de habitação. Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima acima da cota de soleira igual a 2.165,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 550 €/m<sup>2</sup>;
- Área bruta de construção em cave igual a 637,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 350 €/m<sup>2</sup>;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1.300 €/m<sup>2</sup>;
- Os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno;
- Os custos comerciais igual a 3% do valor de mercado;
- Margem sobre os custos igual a 15% dos custos gerais;
- As margens de promoção igual a 20% sobre o investimento;
- Os encargos conexos com a construção são os seguintes: i) Taxas e licenças igual a 3,5% do custo de construção (CC); ii) Custos administrativos igual a 1,5% de CC; iii) Custos de projeto igual a 5% de CC; iv) Custos com a higiene e segurança igual a 1,5% do CC e v) Custos com a fiscalização igual a 1,5% do CC;
- Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento de 7,0%.


No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado arredondado às centenas do lote 14, igual a **€ 379.100 (trezentos e setenta e nove mil e cem euros)**.

**5.10 Avaliação do Lote 20 com área igual a 504,00 m<sup>2</sup>**

O lote 20 destina-se à construção de habitação. Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima acima da cota de soleira igual a 1.960,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 550 €/m<sup>2</sup>;

- 
- Área bruta de construção em cave igual a 504,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 350 €/m<sup>2</sup>;
  - Valor de mercado de construção similar igual a 1.300 €/m<sup>2</sup>;
  - Os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno;
  - Os custos comerciais igual a 3% do valor de mercado;
  - Margem sobre os custos igual a 15% dos custos gerais;
  - As margens de promoção igual a 20% sobre o investimento;
  - Os encargos conexos com a construção são os seguintes: i) Taxas e licenças igual a 3,5% do custo de construção (CC); ii) Custos administrativos igual a 1,5% de CC; iii) Custos de projeto igual a 5% de CC; iv) Custos com a higiene e segurança igual a 1,5% do CC e v) Custos com a fiscalização igual a 1,5% do CC;
  - Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento de 7,0%.

No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado arredondado às centenas do lote 14, igual a **€ 370.500 (trezentos e setenta mil e quinhentos euros)**.

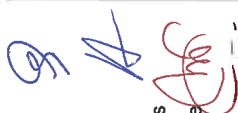
#### 5.11 Avaliação das infraestruturas do loteamento.

Aplicou-se o MCE para determinar o valor das infraestruturas do loteamento.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Custo do terreno para arruamentos, estacionamento, passeios e zonas verdes igual a 3,00 €/m<sup>2</sup>;
- A área do terreno para arruamentos, estacionamento público, passeios e zonas verdes de utilização coletiva foram retiradas da planta síntese do loteamento;
- As áreas dos arruamentos, passeios e estacionamento foram retiradas da planta síntese;
- Não existindo projeto das infraestruturas referentes à rede de abastecimento de água, rede de drenagem das águas pluviais e residuais domésticas, considerou-se a seguinte participação média, em percentagem, das diferentes componentes nos custos totais nas obras de urbanização [fonte – Mascarró (1987) retirado do Zmitrowicz et al. (1997)]: i) arruamentos incluindo estacionamentos e passeios 50%; ii) Rede de esgotos domésticos 22%; iii) Rede de drenagem de águas pluviais 19%, e iv) Rede de abastecimento de água 9%.

- Para estimar o valor atual das infraestruturas viárias (arruamentos, estacionamento público e passeios) considerou-se os custos unitários de referência indicados no quadro do anexo 3;

- 
- A partir do valor das infraestruturas viárias é possível saber o valor global das obras de urbanização e estimar os valores das restantes infraestruturas com base nas percentagens referidas anteriormente;
  - Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
  - Os encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
  - Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção) de 7,0%.

No anexo 2 encontra-se a grelha de cálculo do valor de mercado arredondado às centenas das áreas das de cedência e infraestruturas do loteamento, igual a € **2.103.600,00 (dois milhões cento e três mil e seiscentos euros)**.

#### **5.12 Avaliação dos lotes destinadas a equipamentos coletivos**

##### **Lote A:**

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima acima da cota de soleira igual a 809,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 475 €/m<sup>2</sup>;
- Não está definido que tipo de equipamento coletivo será construído neste lote, sabendo-se pela consulta do quadro síntese de edificabilidade que é um edifício com dois pisos. Assim, considerou-se que o custo de construção de interesse coletivo é de 850 €/m<sup>2</sup>;
- Os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno;
- Os custos comerciais iguais a 3% do valor de mercado;
- Margem sobre os custos igual a 15% dos custos gerais;
- As margens de promoção igual a 20% sobre o investimento;
- Os encargos conexos com a construção são os seguintes: i) Taxas e licenças igual a 3,5% do custo de construção (CC); ii) Custos administrativos igual a 1,5% de CC; iii) Custos de projeto igual a 5% de CC; iv) Custos com a higiene e segurança igual a 1,5% do CC e v) Custos com a fiscalização igual a 1,5% do CC;

- Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção) de 7,0%.

No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado arredondado às centenas do lote A destinado a equipamentos coletivos, igual a **€ 50.900 (cinquenta mil e novecentos euros)**.

**Lote B:**

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima acima da cota de soleira igual a 1360,00 m<sup>2</sup> com um custo de construção igual a 475 €/m<sup>2</sup>;
- Não está definido que tipo de equipamento coletivo será construído neste lote, sabendo-se pela consulta do quadro síntese de edificabilidade que é um edifício com dois pisos. Assim, considerou-se que o custo de construção de interesse coletivo é de 850 €/m<sup>2</sup>;
- Os encargos com a venda do terreno correspondem a 8% do valor do terreno;
- Os custos comerciais iguais a 3% do valor de mercado;
- Margem sobre os custos igual a 15% dos custos gerais;
- As margens de promoção igual a 20% sobre o investimento;
- Os encargos conexos com a construção são os seguintes: i) Taxas e licenças igual a 3,5% do custo de construção (CC); ii) Custos administrativos igual a 1,5% de CC; iii) Custos de projeto igual a 5% de CC; iv) Custos com a higiene e segurança igual a 1,5% do CC e v) Custos com a fiscalização igual a 1,5% do CC;
- Encargos financeiros sobre os custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção) de 7,0%.


No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado arredondado às centenas do lote A destinado a equipamentos coletivos, igual a **€ 85.600 (oitenta e cinco mil e seiscentos euros)**.

## 6 Conclusão


O valor total do loteamento é de € 9.093.000 (nove milhões e noventa e três mil euros) decomposto pelos vários lotes e infraestruturas conforme o mapa que se apresenta:

LOTES	ÁREAS BRUTAS (M <sup>2</sup> )			VAL. DE MERCADO (€)
	LOTE	IMPLANT.	CAVE	
Lote 1	10000,00	4600,00	4600,00	1 060 000,00 €
Lote 2A	2261,00	1600,00	1600,00	1 227 100,00 €
Lote 3A	6943,00	3000,00	3000,00	2 402 400,00 €
Lote 14	500,00	350,00	500,00	312 100,00 €
Lote 15	500,00	350,00	500,00	312 100,00 €
Lote 16	500,00	350,00	500,00	312 100,00 €
Lote 17	400,00	280,00	400,00	249 600,00 €
Lote 18	400,00	280,00	400,00	249 600,00 €
Lote 19	637,00	433,00	637,00	379 100,00 €
Lote 20	504,00	433,00	637,00	1732,00
Lote A (Eq. Col.)	1178,00	405,00	0,00	809,00
Lote B (Eq. Col.)	895,00	895,00	0,00	1360,00
Infraestruturas				2 103 600,00 €
<b>TOTAIS</b>	<b>24715,00</b>			<b>9 093 000,00 €</b>

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município

  
(Carlos Lopes, Eng.)

  
(Ana Frade, Arq.)

  
(Rui Evaristo, Eng. Téc.)



Handwritten signature or initials in blue and red ink.

**ANEXO 1:**

- 1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
- 2. PLANTA SINTESE DO LOTEAMENTO;









Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Nº Emissão: 4188-1

Data: 04-12-2015

Escala 1:10000



Coordenadas no sistema Hayford-Gauss, Datum 73, origem no Ponto Central



-292.215,0

24.320,8

26.190,8

-294.616,0



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

**QUADRO SÍNTESE DAS PARCELAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

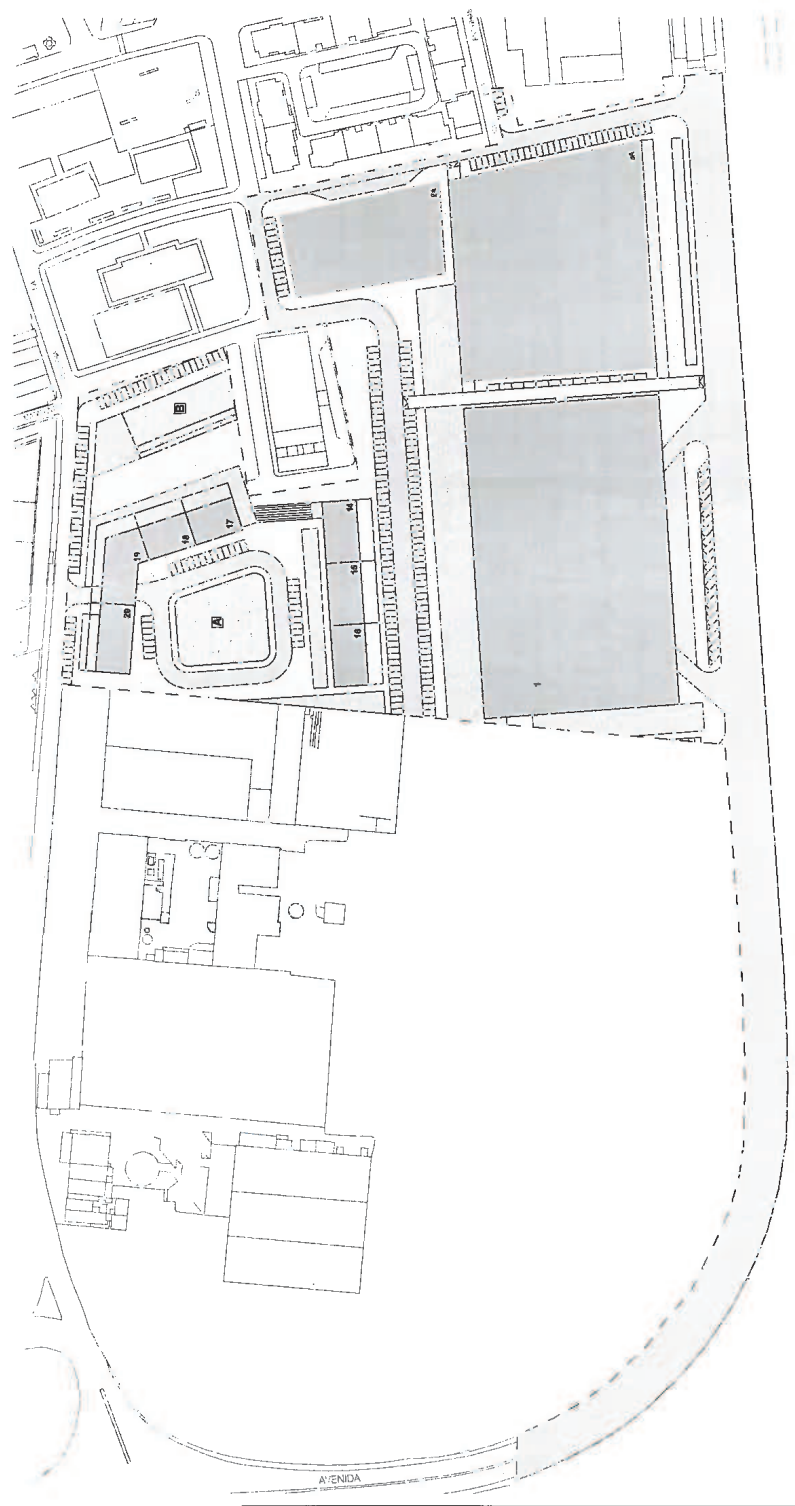
Nº da Parcela	Área do Pátio (m²)	Área de Implantação (m²)	Área de Utilidade Pública (m²)	Área de Implantação (m²)		Nº de Áreas	Nº de Áreas	Nº de Áreas
				Utilidade	Implantação			
01	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
02	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
03	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
04	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
05	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
06	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
07	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
08	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
09	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
10	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
11	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
12	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
13	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
14	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
15	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
16	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
17	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
18	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
19	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
20	10000	6000	4000	0	0	1	1	1
TOTAL	200000	11625	11625	0	0	200	200	200

4) - Descrição: Utilidade - nº de equipamentos a ser instalado no projeto de implantação.  
 5) - Área de Implantação: Área de implantação para instalação dos equipamentos de utilidade pública.  
 6) - Área de Utilidade Pública: Área de utilidade pública para instalação dos equipamentos de utilidade pública.

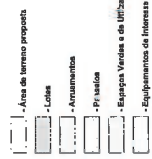
**QUADRO SÍNTESE DAS PARCELAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COLETIVOS**

Equipamento	Área de Implantação (m²)	Área de Utilidade Pública (m²)	Área de Implantação (m²)	Área de Utilidade Pública (m²)
A	100	100	100	100
B	100	100	100	100
TOTAL	200	200	200	200

4) - Descrição: Equipamento a ser instalado em função de lote e área de implantação.



- Equipamentos de Interesse Coletivo - 2073,00m²
- Espaços Verdes de Utilização Coletiva - 6400,00m²
- Estacionamentos Públicos - 3816,51m²
- Arruamentos - 18621,45m²
- Passeios - 11231,00m²



**município de Clérice**

Logradouro: Lapaamba Municipal de Porto de Retiro - Clérice, RJ - CEP: 21.120-000

018

Unidade: Alameda de Urutemanga Municipal - Clérice, RJ - CEP: 21.120-000

Planta Síntese - Alameda

Junho 2015



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 60708,95m²

QUADRO SÍNTESE DA EDIFICABILIDADE

N.º da Parcela	Área do Lote (m²)	Polígono de Implantação	Área de Implantação máx. (m²)	Área da Cave (m²)	Área br. de Construção máx. (m²)			N.º Fogos Máx.(1)	Estad. em espaço Privado
					Habitagem	Com/Serv	Habitacões/Túnelo		
1	10000	4600	4600	4600	0	0	12500	12500	a)
2A	2261	1600	1600	1600	0	0	6400	6400	b)
3A	6943	3000	3000	3000	0	0	10800	10800	b)
14	500	350	350	500	1750	0	1750	1750	15
15	500	350	350	500	1750	0	1750	1750	15
16	500	350	350	500	1750	0	1750	1750	15
17	400	280	280	400	1400	0	1120	1120	12
18	400	280	280	400	1400	0	1120	1120	12
19	637	433	433	637	2165	0	2165	2165	19
20	504	392	392	504	1960	0	1960	1960	19
TOTAL	22845	11635	11635	12641	12175	0	29700	41315	223

- a) - Ocupação Turística - o nº de alojamentos será definido no projecto de arquitectura.
- b) - Atendendo ao facto do cálculo para o número de lugares de estacionamento ser baseado na capacidade de alojamento, o número de lugares previstos em espaço privado deverá ter como referência, um lugar/três camas, acrescido de 30% em espaço público.

QUADRO SÍNTESE DAS PARCELAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

Equipamento	ÁREA DO LOTE (m²)		Área de imp. mínima	Área bruta de constr. máx.	Estad.	
	Perí. de Implantação	Perí. de Implantação			a)	b)
A	1178	809	405	819	a)	2
B	895	895	695	1360	a)	2
TOTAL	2073	1704	1300	2169	a)	2

a) - Os estacionamento serão calculados em função do tipo e dimensão do equipamento

- EQUIPAMENTOS DE INTERESSE COLECTIVO - 2073,00m²
- ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - 6380,96m²
- ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS - 3918,51m²
- ARRUAMENTOS - 15601,45m²
- PASSEIOS - 11231,80m²



Área de terreno proposta



2  
K  
AS

**ANEXO 2:**

AVALIAÇÃO DOS LOTES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO





**LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO LOTE 1**

L.º 16-A  
17B.º

Rec. 11/2008

Escritura de venda do lote n.º 1 do Loteamento  
Municipal do Porto de Recreio feita com o Banco  
Comercial Português, S.A.

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e oito, nesta cidade de  
Olhão, edifício sede do Município e Divisão Administrativa da Câmara Municipal de  
Olhão, perante mim, Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, Chefe de Divisão,  
servindo de notária privativa da mesma Câmara, no impedimento da titular do cargo,  
compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, casado, natural da freguesia da  
Luz, concelho de Tavira, residente na Rua Magalhães Lima, n.º 45, na vila e freguesia  
da Fuseta, deste concelho, que outorga na qualidade de **PRESIDENTE DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**, e em representação do **MUNICÍPIO DE**  
**OLHÃO**, Pessoa Colectiva n.º 506 321 894.

SEGUNDO

JOSÉ MANUEL MATEUS MARTINS, natural de S. Sebastião da Pedreira,  
Lisboa, residente na Urbanização Jardins do Alto, lote 33, Bloco A, 1.º Dt.º, S6, Faro,  
contribuinte fiscal n.º 138 868 131, que outorga na qualidade de procurador do  
**BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA**, sociedade aberta, com sede na Praça D.  
João I, n.º 28, na cidade do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial  
do Porto com o número único de matrícula e NIPC 501 525 882, com poderes para  
intervir neste acto conforme prova a procuração passada a seu favor no dia 9 de  
Agosto de 2007, que se arquiva no processo respeitante a esta escritura e adiante  
designado por segundo outorgante.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu

conhecimento pessoal, e a do segundo pela exibição do Bilhete de Identidade n.º 7335944 emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Faro em 28 de Maio de 2003.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que o outorga foi dito:

Que, após autorização concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão realizada no dia 25 de Setembro de 2002, a Câmara Municipal através de deliberação tomada na reunião de 10 de Dezembro de 2001, adjudicou, de acordo com as condições estipuladas no Edital n.º 48/2003 de 1 de Outubro, à Sociedade de Empreendimentos Turísticos João Bernardino Gomes, SA, livre de quaisquer ónus, encargos, hipotecas ou arrendamentos, pelo preço de **UM MILHÃO E SESENTA MIL EUROS**, do qual dá quitação, o lote número um do Loteamento Municipal do Porto de Recreio, freguesia e concelho de Olhão, com a área de dez mil metros quadrados, que confronta pelo norte, nascente e poente com terreno municipal e sul com arruamento, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo sete mil cento e treze, da freguesia de Olhão, com o valor tributável de quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscientos e dez euros, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número dois mil novecentos e noventa e nove de Abril de dois mil e sete e inscrito a favor da transmitente sob a cota G.U.n.

Que assim, por esta escritura, e na sequência da deliberação tomada na reunião camarária realizada no dia 23 de Julho último, em virtude para o Banco Comercial Português, S.A., todo o direito, acção, posse e usufruto que até agora tem tido sobre o prédio vendido, o qual se destina à construção de um hotel.

Pelo segundo outorgante, na qualidade em que outorga foi dito:

Que o prédio ora adquirido se destina a ser vendido através da celebração de um contrato de locação financeira, sendo localidade a Sociedade de Empreendimentos

AS  
L.º 10.070  
Fls. 070

Turísticos João Bernardino Gomes, S.A.

Ambos os outorgantes declaram que aceitam a venda nos precisos termos em que fica exarada.

Assim o disseram e outorgaram.

Não há lugar ao pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 20º do DL n.º 423/83 de 5 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável por força do n.º 6 do art.º 31º do DL n.º 287/2003 de 12 de Novembro, em virtude de ter sido atribuída a utilidade turística a título prévio, por Despacho n.º 27 327/2007 de 3 de Dezembro, ao empreendimento que será construído no lote ora transmitido.

Apresenta-se-me

Caderneta predial urbana, que após verificar entreguei ao segundo outorgante.

Arquivo

Procuração atrás referida; deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal e cópia do Diário da República n.º 232, 2.ª Série de 3 de Dezembro de 2007, onde consta o despacho de atribuição de utilidade turística.

Esta escritura foi lida aos outorgantes, e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos.

*João Bernardino Gomes*  
*João Bernardino Gomes*  
*Francisco J. Cardoso Latham*

CONTA  
Art.º 20º 1.º I 175,00  
Art.º 20º 1.º CRC 9,00  
Subtotal 184,00

I.G.I.S. - Redução a 1/5 - n.º 1 do art.º 20.º  
do D.L. n.º 423/83 de 5 de Dez. 1.696,00  
TOTAL 25,00  
Sob: Mil novecentos e cinco euros.  
Pago por guia n.º



Lotamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Lotamento Municipal do Porto de Recreio Lote 2A

Construção 0,00%  
Depreciação [%] 0,00%

Valor sem novo		
1	Construção	Quant.[un] Puret.[€/un] C [€]
2.1	Construção	6 400,00 550,00 € 3 520 000,00 €
2.2		1 600,00 350,00 € 560 000,00 €
2.3		0,00 €
2.4		0,00 €
2.5		0,00 €
2	Encargos Conexos da Construção	% do (CC) C [€]
3.1	Taxas e licenças	3,50% do CC 142 800,00 €
3.2	Administrativos	1,50% do CC 61 200,00 €
3.3	Projecto	61 200,00 €
3.4	Higiene e Segurança	204 000,00 €
3.5	Fiscalização	61 200,00 €
3	Custos financeiros (CF)	7,00% do CD 322 728,00 €
4	Custos globais (CG) (CD+CF)	4 933 128,00 €
5	Margem sobre custos (MC)	15,00% do CG 739 969,20 €
6	Custos globais + Margem sobre custos	5 673 097,20 €
7	Valor de Mercado (VM)	7 459 320,00 €
8	Custos comerciais (CC)	3,00% do valor de venda 224 640,00 €
9	Valor do terreno bruto (VTB)	1 325 219,00 €
10	Encargos com aquisição do terreno	8,00% sobre invest. total
11	Valor do terreno líquido (VTL)	1 227 054,63 €
12	Margem de promoção (Mp)	20,00% sobre invest. total

1 227 100,00 €

OBS: Val. de Mercado (VM): 1300X 0,9 X480 = 7 459 320,00 €



Lotamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Lotamento Municipal do Porto de Recreio Lote 3A

Construção	0,00%
Depreciação (%)	0,00%

Valor em novo		Quant[un]	Purif[€/un]	C[€]
<b>1 Construção</b>				
2.1 Construção	10 800,00	700,00	€	7 560 000,00
2.2 Cave	3 000,00		€	1 050 000,00
2.3			€	0,00
2.4			€	0,00
2.5			€	0,00
<b>2 Encargos Conexos da Construção</b>				
3.1 Taxas e licenças	3,50% do CC		€	301 350,00
3.2 Administrativos	1,50% do CC		€	129 150,00
3.3 Projecto	5,00% do CC		€	430 500,00
3.4 Higiene e Segurança	1,50% do CC		€	129 150,00
3.5 Fiscalização	1,50% do CC		€	129 150,00
<b>3 Custos financeiros (CF)</b>				
4 Custos globais (CG) (CD+CF)	7,00% do CD		€	681 051,00
5 Margem sobre custos (MC)	15,00% do CG		€	1 561 552,65
6 Custos globais + Margem sobre custos			€	11 971 903,65
7 Valor de Mercado (VM)			€	15 552 000,00
8 Custos comerciais (CC)	3,00% do valor de venda		€	466 560,00
9 Valor do terreno bruto (VTB)			€	2 594 613,63
10 Valor do terreno líquido (VTL)			€	2 402 420,02
12 Margem de promoção (Mp)	20,00% sobre invest. total		€	2 402 420,02

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1600 X 0,9 X480 = 43 532 000,00 €

Handwritten signature and initials in blue and red ink.





Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Loteamento Municipal do Porto de Recreio Lote 14

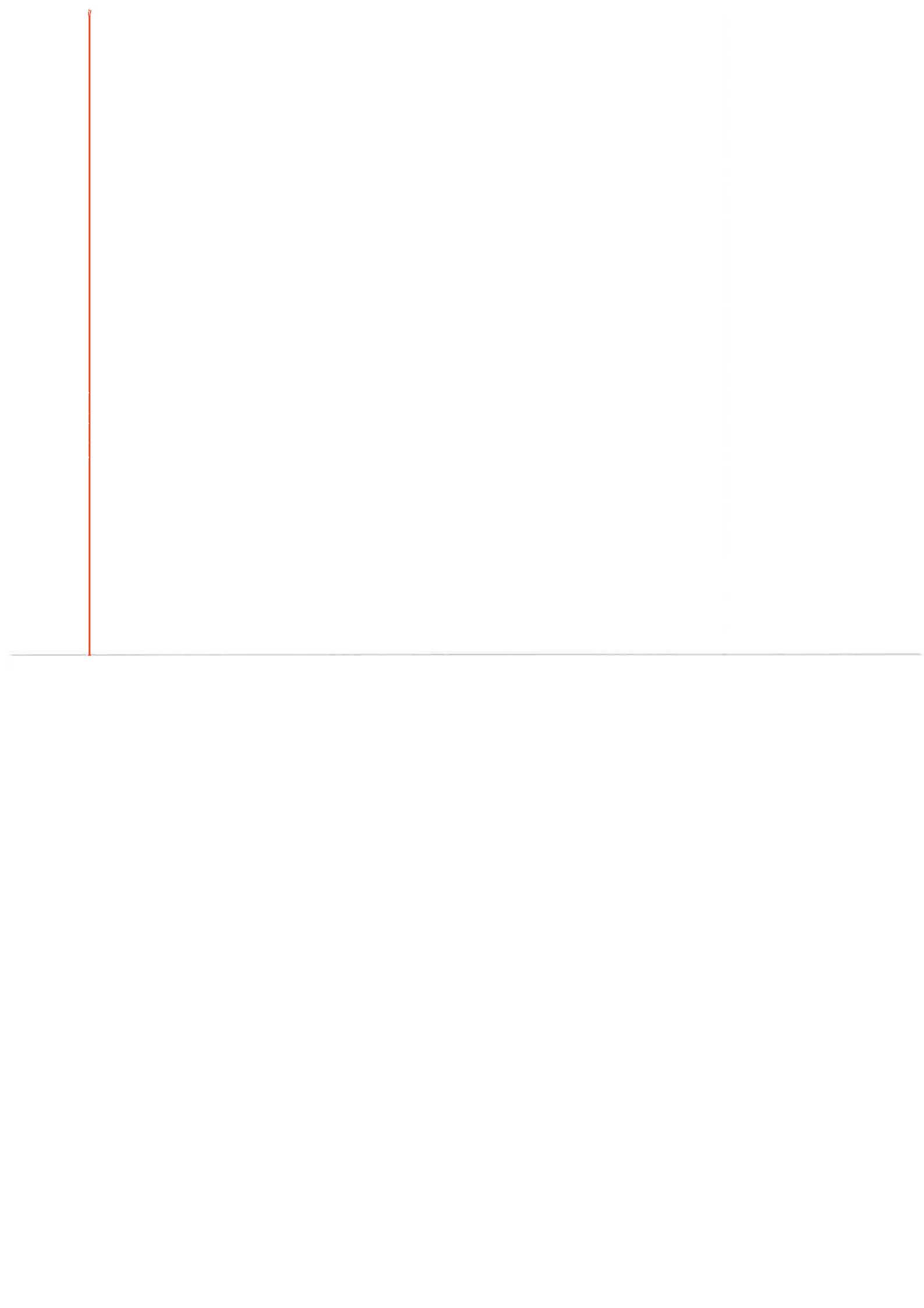
Construção	0,00%
Depreciação (%)	0,00%

Valor em novo		Quant.[un]	Puref.[€/un]	C[€]
1	Construção	1 750,00	550,00 €	962 500,00 €
2.1	Cave	500,00	350,00 €	175 000,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
<b>Encargos Conexos da Construção</b>				
% do (CC)				
C[€]				
3.1	Taxas e licenças	3,50% do CC		39 812,50 €
3.2	Administrativos	1,50% do CC		17 062,50 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		56 875,00 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		17 062,50 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		17 062,50 €
<b>Custos de desenvolvimento (CD)</b>				
1 285 375,00 €				
7,00% do CD				
89 976,25 €				
<b>4 Custos globais (CG) (CD+CF)</b>				
1 375 351,25 €				
15,00% do CG				
206 302,69 €				
<b>5 Margem sobre custos (MC)</b>				
1 581 653,94 €				
<b>6 Custos globais + Margem sobre custos</b>				
1 581 653,94 €				
<b>7 Valor de Mercado (VM)</b>				
1 581 653,94 €				
3,00% do valor de venda				
61 425,00 €				
<b>8 Custos comerciais (CC)</b>				
337 017,55 €				
<b>9 Valor do terreno bruto (VTB)</b>				
312 053,29 €				
<b>10 Valor do terreno líquido (VTL)</b>				
312 053,29 €				
<b>12 Margem de promoção (Mp)</b>				
20,00% sobre invest. total				

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1300 X 0,9 X480 = 5 616 000,00 €

Handwritten signature and initials in blue ink.



Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Loteamento Municipal do Porto de Recreio Lote 15

Construção	0,00%
Depreciação %/a	0,00%

Valor em novo		Quant.[un]	Puref.[€/un]	C[€]
1	Construção	1 750,00	550,00 €	962 500,00 €
2.1	Construção	500,00	350,00 €	175 000,00 €
2.2	Cave			0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
<b>2 Encargos Conexos da Construção</b>				
<b>% do (CC)</b>				
<b>C[€]</b>				
3.1	Taxas e licenças	3,50% do CC	39 812,50 €	
3.2	Administrativos	1,50% do CC	17 062,50 €	
3.3	Projecto	5,00% do CC	56 875,00 €	
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC	17 062,50 €	
3.5	Fiscalização	1,50% do CC	17 062,50 €	
<b>Custos de desenvolvimento (CD)</b>				
<b>1 285 375,00 €</b>				
<b>3 Custos financeiros (CF)</b>				
<b>7,00% do CD</b>				
<b>89 976,25 €</b>				
<b>4 Custos globais (CG) (CD+CF)</b>				
<b>1 375 351,25 €</b>				
<b>5 Margem sobre custos (MC)</b>				
<b>15,00% do CG</b>				
<b>206 302,69 €</b>				
<b>6 Custos globais + Margem sobre custos</b>				
<b>1 581 653,94 €</b>				
<b>7 Valor de Mercado (VM)</b>				
<b>2 047 303,00 €</b>				
<b>8 Custos comerciais (CC)</b>				
<b>3,00% do valor de venda</b>				
<b>61 426,00 €</b>				
<b>9 Valor do terreno bruto (VTB)</b>				
<b>337 017,55 €</b>				
<b>10 Valor do terreno líquido (VTL)</b>				
<b>312 053,29 €</b>				
<b>12 Margem de promoção (Mp)</b>				
<b>20,00% sobre invest. total</b>				

312 100,00 €

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1300 X 0,9 X480 = 2 047 300,00 €

*Handwritten signatures and initials in blue and red ink.*



Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Loteamento Municipal do Porto de Recreio Lote 16

Construção	0,00%
Depreciação [%]	0,00%

1 Construção		Quant.[un]	Puref.[€/un]	C [€]
1 Construção		1 750,00	550,00 €	962 500,00 €
2.2 Cave		500,00	350,00 €	175 000,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
2 Encargos Conexos da Construção				
3.1 Taxas e licenças		3,50% do CC		39 812,50 €
3.2 Administrativos		1,50% do CC		17 062,50 €
3.3 Projecto		5,00% do CC		56 875,00 €
3.4 Higiene e Segurança		1,50% do CC		17 062,50 €
3.5 Fiscalização		1,50% do CC		17 062,50 €
3 Custos financeiros (CF)		7,00% do CD		89 976,25 €
4 Custos globais (CG) (CD+CF)				1 375 351,25 €
5 Margem sobre custos (MC)		15,00% do CG		206 302,69 €
6 Custos globais + Margem sobre custos				1 581 653,94 €
7 Valor de Mercado (VM)				2 047 300,00 €
8 Custos comerciais (CC)		3,00% do valor de venda		61 425,00 €
9 Valor do terreno bruto (VTB)				337 017,55 €
10 Valor do terreno líquido (VTL)				312 053,29 €
12 Margem de promoção (Mmp)		20,00% sobre invest. total		312 100,00 €

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1300 X 0,9 X480 = 5 617 500,00 €

Handwritten signature and initials in blue and red ink.



Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Loteamento Municipal do Porto de Recreio Lote 17

Construção	0,00%
Depreciação %1	0,00%

Valor em novo

1 Construção	Quant[un]	Puref[€/un]	C[€]
2.1 Construção	1 400,00	550,00 €	770 000,00 €
2.2 Cave	400,00	350,00 €	140 000,00 €
2.3			0,00 €
2.4			0,00 €
2.5			0,00 €

2 Encargos Conexos da Construção	% do (CC)	C[€]
3.1 Taxas e licenças	3,50% do CC	31 850,00 €
3.2 Administrativos	1,50% do CC	13 650,00 €
3.3 Projecto	5,00% do CC	45 500,00 €
3.4 Higiene e Segurança	1,50% do CC	13 650,00 €
3.5 Fiscalização	1,50% do CC	13 650,00 €

Custos de desenvolvimento (CD)		
3 Custos financeiros (CF)	7,00% do CD	71 981,00 €
4 Custos globais (CG) (CD+CF)		1 100 281,00 €
5 Margem sobre custos (MC)	15,00% do CG	165 042,15 €
6 Custos globais + Margem sobre custos		1 265 323,15 €
7 Valor de Mercado (VM)		1 838 050,00 €

Valor de Mercado (VM)		
8 Custos comerciais (CC)	3,00% do valor de venda	49 140,00 €
9 Valor do terreno bruto (VTB)		269 614,04 €
10 Valor do terreno liquido (VTL)		249 642,63 €
12 Margem de promoção (Mp)	20,00% sobre Invest. total	249 600,00 €

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1300 X 0,9 X480 = 1 838 000,00 €

Handwritten signature and initials in red and blue ink.





Loteamento Municipal do Porto de Recrio

Identificação: Loteamento Municipal do Porto de Recrio Lote 18

Construção	0,00%
Depreciação (%)	0,00%

Valor em novo	
Quant [un]	Puref [€/un]
1	Construção
2.1	Construção
2.2	Cave
2.3	
2.4	
2.5	
Encargos Conexos da Construção	
% do (CC)	
C [€]	
3.1	Taxas e licenças
3.2	Administrativos
3.3	Projecto
3.4	Higiene e Segurança
3.5	Fiscalização
Custos de desenvolvimento (CD)	
1 028 300,00 €	
3.50% do CC	
31 850,00 €	
1,50% do CC	
13 650,00 €	
1,50% do CC	
13 650,00 €	
5,00% do CC	
45 500,00 €	
1,50% do CC	
13 650,00 €	
3,50% do CC	
31 850,00 €	
3.00% do CC	
13 650,00 €	
Margem sobre custos (MC)	
15,00% do CG	
165 042,15 €	
Custos globais (CG) (CD+CF)	
7,00% do CD	
71 981,00 €	
Custos financeiros (CF)	
Custos globais (CG) (CD+CF)	
1 100 281,00 €	
5	
Margem sobre custos (MC)	
15,00% do CG	
165 042,15 €	
6	
Custos globais + Margem sobre custos	
1 265 323,15 €	
7	
Valor de Mercado (VM)	
1 338 000,00 €	
8	
Custos comerciais (CC)	
3,00% do valor de venda	
49 140,00 €	
9	
Valor do terreno bruto (VTB)	
269 614,04 €	
10	
Valor do terreno líquido (VTL)	
249 642,63 €	
12	
Margem de promoção (Mp)	
20,00% sobre invest. total	
249 600,00 €	

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1300 X 0,9 X480 = 530 200,00 €

*Handwritten signature and initials in blue and red ink.*



Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Loteamento Municipal do Porto de Recreio Lote 19

Construção	0,00%
Depreciação (%)	0,00%

Valor em novo	
Quant[un]	Puref[€/un]
2 165,00	550,00 €
637,00	350,00 €
	222 950,00 €
	1 190 750,00 €
	0,00 €
	0,00 €
	0,00 €
	1 413 700,00 €
<b>Custo de Construção (CC)</b>	
<b>% do (CC)</b>	
<b>C [€]</b>	
3,50% do CC	49 479,50 €
1,50% do CC	21 205,50 €
1,50% do CC	21 205,50 €
5,00% do CC	70 685,00 €
1,50% do CC	21 205,50 €
3,2	Administrativos
3,3	Projecto
3,4	Higiene e Segurança
3,5	Fiscalização
<b>Encargos Conexos da Construção</b>	
<b>3 Custos financeiros (CF)</b>	
7,00% do CD	111 823,67 €
<b>4 Custos globais (CG) (CD+CF)</b>	
15,00% do CG	256 395,70 €
<b>5 Margem sobre custos (MC)</b>	
<b>6 Custos globais + Margem sobre custos</b>	
<b>7 Valor de Mercado (VM)</b>	
3,00% do valor de venda	75 991,50 €
<b>8 Custos comerciais (CC)</b>	
<b>9 Valor do terreno bruto (VTB)</b>	
<b>10 Valor do terreno líquido (VTL)</b>	
20,00% sobre invest. total	379 134,36 €
<b>12 Margem de promoção (Mp)</b>	

379 100,00 €

OBS: Val. de Mercado (VM): 1300 X 0,9 X480 = 552 000,00 €

Handwritten signature and initials in blue ink.



Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Loteamento Municipal do Porto de Recreio Lote 20

Construção	0.00%
Depreciação %1	0.00%

Valor em novo		Quant.[un]	Puref [€/un]	C [€]
1	Construção	1 960,00	550,00 €	1 078 000,00 €
2.1	Cave	504,00	350,00 €	176 400,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
<b>2 : Encargos Conexos da Construção</b>				
3.1	Taxas e licenças	3,50% do CC	43 904,00 €	
3.2	Administrativos	1,50% do CC	18 816,00 €	
3.3	Projecto	5,00% do CC	62 720,00 €	
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC	18 816,00 €	
3.5	Fiscalização	1,50% do CC	18 816,00 €	
<b>Custos de desenvolvimento (CD)</b>				
				1 417 472,00 €
<b>3 Custos financeiros (CF)</b>				
		7,00% do CD	99 223,04 €	
<b>4 Custos globais (CG) (CD+CF)</b>				
			1 516 695,04 €	
<b>5 Margem sobre custos (MC)</b>				
		15,00% do CG	227 504,26 €	
<b>6 Custos globais + Margem sobre custos</b>				
			1 744 199,30 €	
<b>7 Valor de Mercado (VM)</b>				
			2 238 206,00 €	
<b>8 Custos comerciais (CC)</b>				
		3,00% do valor de venda	68 796,00 €	
<b>9 Valor do terreno bruto (VTB)</b>				
			400 170,59 €	
<b>10 Valor do terreno líquido (VTL)</b>				
			370 528,32 €	
<b>12 Margem de promoção (Mp)</b>				
		20,00% sobre invest. total		370 500,00 €

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1300 X 0,9 X480 = 5 652 000,00 €

370 500



**Loteamento Municipal do Porto de Recreio**

**Identificação:** Loteamento Municipal do Porto de Recreio Lote A (Eq. Coletivo)

Construção	0,00%
Depreciação [%]	0,00%

1 Construção		Quant.[un]	Puref.[un]	C[€]
2.1	Construção	809,00	475,00 €	384 275,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
2 Encargos Conexos da Construção				
3.1	Taxas e licenças	3,50% do CC		13 449,63 €
3.2	Administrativos	1,50% do CC		5 764,13 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		19 213,76 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		5 764,13 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		5 764,13 €
3 Custos financeiros (CF)				
		7,00% do CD		30 396,15 €
4 Custos globais (CG) (CD+CF)				
				464 626,90 €
5 Margem sobre custos (MC)				
		15,00% do CG		69 694,04 €
6 Custos globais + Margem sobre custos				
				534 320,94 €
7 Valor de Mercado (VM)				
				318 835,00 €
8 Custos comerciais (CC)				
		3,00% do valor de venda		18 566,55 €
9 Valor do terreno bruto (VTB)				
				54 997,93 €
10 Encargos com aquisição do terreno				
		8,00% sobre invest. total		54 997,93 €
11 Valor do terreno líquido (VTL)				
				50 924,01 €
12 Margem de promoção (MP)				
		20,00% sobre invest. total		50 924,01 €

OBS:

Val. de Mercado (VM):  $850 \times 0,9 \times 809 = 619 245,00 \text{ €}$

*Handwritten signature*

50 900,00 €





Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Identificação: Loteamento Municipal do Porto de Recreio Lote B (Eq. Coletivo)

Construção Depreciação [%]: 0,00%  
 Depreciação [%]: 0,00%

1 Construção		Quant.[un]	Puref [€/un]	C [€]
2.1 Construção		1 360,00	475,00 €	646 000,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
2 Encargos Conexos da Construção		% do (CC)		
		C [€]		
3.1	Taxas e licenças	3,50% do CC	22 610,00 €	
3.2	Administrativos	1,50% do CC	9 690,00 €	
3.3	Projecto	5,00% do CC	32 300,00 €	
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC	9 690,00 €	
3.5	Fiscalização	1,50% do CC	9 690,00 €	
		<b>Custos de desenvolvimento (CD)</b>		
		729 980,00 €		
3 Custos financeiros (CF)		7,00% do CD		
		51 098,60 €		
4 Custos globais (CG) (CD+CF)		781 078,60 €		
5 Margem sobre custos (MC)		15,00% do CG		
		117 161,79 €		
6 Custos globais + Margem sobre custos		898 240,39 €		
7 Valor de Mercado (VM)		1 240 400,00 €		
8 Custos comerciais (CC)		3,00% do valor de venda		
		31 212,00 €		
9 Valor do terreno bruto (VTB)		92 456,34 €		
10 Encargos com aquisição do terreno		8,00% sobre invest. total		
		85 607,72 €		
11 Valor do terreno líquido (VTL)		85 607,72 €		
12 Margem de promoção (Mp)		20,00% sobre invest. total		

85 600,00 €

GBS:

Val. de Mercado (VM): 850 X 0,9 X 1360 = 1 040 400,00 €



Handwritten initials in blue and red ink.

**ANEXO 3:**

CUSTOS UNITÁRIO DE REFERENCIA



**Preços unitários de referência**

Descrição	Unidade	P. Unitário
<b>1 Infra-estruturas Rodoviárias</b>		
1.1 Pavimentos rodoviários em betão betuminoso	m2	25,00 €
1.2 Pavimentos pedonais em calçada ou pavet	m2	30,00 €
<b>2 Águas e Saneamento</b>		
<b>2.1 Redes de abastecimento de água em PVC (inclui abertura e tapamento de vala e acessórios)</b>		
2.1.1 Tubagem		
2.1.1.1 Diâmetro 90mm	ml	30,00 €
2.1.1.2 Diâmetro 110mm	ml	35,00 €
2.1.1.3 Diâmetro 125mm	ml	40,00 €
2.1.2 Ramais domiciliários	un	450,00 €
2.1.3 Marcos de incêndio, incluindo ramal	un	1 000,00 €
2.1.4 Bocas de incêndio/rega, incluindo ramal	un	200,00 €
<b>2.2 Redes de saneamento domésticos e pluviais em PVC (inclui abertura e tapamento de vala e acessórios)</b>		
2.2.1 Tubagem		
2.2.1.1 Diâmetro 140mm	ml	20,00 €
2.2.1.2 Diâmetro 160mm	ml	23,00 €
2.2.1.3 Diâmetro 200mm	ml	28,50 €
2.2.1.4 Diâmetro 250mm	ml	34,50 €
2.2.1.5 Diâmetro 315mm	ml	48,50 €
2.2.1.6 Diâmetro 400mm	ml	85,00 €
2.2.1.7 Diâmetro 500mm	ml	120,00 €
2.2.2 Ramais domiciliários (rede domésticos)	un	350,00 €
2.2.3 Caixas de visita	un	375,00 €
2.3.2 Sumidouros (incluindo ramal)	un	325,00 €
<b>2.3 Redes de saneamento domésticos e pluviais em manilhas (inclui abertura e tapamento de vala e acessórios)</b>		
2.3.1 Diâmetro 200mm	ml	20,00 €
2.3.2 Diâmetro 250mm	ml	23,50 €
2.3.2 Diâmetro 300mm	ml	27,00 €
2.3.3 Diâmetro 400mm	ml	35,00 €
2.3.4 Diâmetro 500mm	ml	50,00 €

9  
A  
M



DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA  
**INFORMAÇÃO**

DE Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Nº 224
PARA Diretor de Departamento de Obras Públicas e Gestão Urbanística	DATA 23/01/2015
ASSUNTO ESTIMATIVA ORÇAMENTAL - CONSUMO DE ÁGUA	

Relativamente aos consumos globais de água, produção de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, serve a presente para informar que de acordo com Ambiolhão os valores a serem praticados para este ano, são os mesmos que vigoraram no ano anterior, mas Isto não invalida que a Ambiolhão, E.M. não venha a atualizar o seu tarifário no decurso do corrente ano, sendo que esse tarifário apenas produzirá efeitos após a sua publicação.

Neste sentido estima-se que para o ano de 2015 os valores para os consumos globais de água e produção de águas residuais sejam de aproximadamente € 510.000, (quinhentos e dez mil euros), valor já com IVA à taxa legal em vigor.

Assim e para que possam ser desenvolvidos os necessários procedimentos administrativos relativos a esta despesa, remete-se a presente informação à consideração superior.





**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 224SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020201 Encargos das instalações		
1	Dotação Inicial	475 860,00
2	Reforços / Anulações	230 942,88
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	706 802,88
5	Compromissos assumidos	196 027,04
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	510 775,84
7	Compromisso relativo à despesa em análise	510 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	775,84

Data - 28-01-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 224SGD/2015

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 10905/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020201      Encargos das instalações		
1	Dotação Inicial	475 860,00
2	Reforços / Anulações	230 942,88
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	706 802,88
5	Compromissos assumidos	196 027,04
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	510 775,84
7	Compromisso relativo à despesa em análise	510 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	775,84

Data - 28-01-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





S.

R.

2015-02-11

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-852

**INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E VINTE E QUATRO – DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – CONSUMO DE ÁGUA** - Presente uma informação subscrita pelo chefe de divisão, Fernando Laranjo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----



# Município de Olhão

## Ficha do Cabimento

**DESP.: 224SGD/2015**

Serviço Requisitante: 95 Documento Interno

Organica: 0103 Orgãos da Autarquia

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

N.Seq.: 7515

Orçamento

Dotação disponível: 853 607,48

Cabimentado: 853 411,58

Saldo: 195,90

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
28/01/2015	989	510 000,00					510 000,00	
28/01/2015	1146			10905	AJDIRECTO: 224SGD/2015	510 000,00	0,00	
07/09/2015	2741			10905	REP.PAG.: 224SGD/2015	-9,88	9,88	
07/09/2015	2191		-9,88				0,00	
07/09/2015	2192		9,88				9,88	Reforço referente à reposição abatida ao pagamento n.º 17/2015.
07/09/2015	2742			10905	AJDIRECTO: 224SGD/2015	9,88	0,00	Reforço referente à reposição abatida ao pagamento n.º 17/2015.
04/12/2015	2784		155 000,00				155 000,00	CONFORME INFORMAÇÃO 224
04/12/2015	3532			10905	AJDIRECTO: 224SGD/2015	155 000,00	0,00	CORRECÇÃO AO VALOR CONFORME INFORMAÇÃO 224





Município de Olhão  
**Ficha do Compromisso**

**AJDIRECTO: 224SGD/2015**

Serviço Requisitante: 95 Documento Interno

Cablimento prévio: DESP.: 224SGD/2015

Entidade: 11687 Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM  
 NIF: 509680780

Orgânica: 0103 Órgãos da Autarquia

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

N.Seq.: 10905

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
01/12/2015	8577			FACT.: 001/255083/2015	9,88	712,09		
01/12/2015	8578			FACT.: 001/251863/2015	10,98	701,11		
01/12/2015	8579			FACT.: 001/251642/2015	8,45	692,66		
01/12/2015	8580			FACT.: 001/254493/2015	188,93	503,73		
01/12/2015	8581			FACT.: 001/252773/2015	187,60	316,13		
01/12/2015	8582			FACT.: 001/255743/2015	42,34	273,79		
01/12/2015	8583			FACT.: 001/252613/2015	12,65	261,14		
01/12/2015	8584			FACT.: 001/254902/2015	106,76	154,38		
01/12/2015	8585			FACT.: 001/254903/2015	26,68	127,70		
01/12/2015	8586			FACT.: 001/251889/2015	42,54	85,16		
01/12/2015	8590			FACT.: 001/259444/2015	16,53	68,63		
03/12/2015	8706			FACT.: 001/254174/2015	14,92	53,71		
03/12/2015	8707			FACT.: 001/262172/2015	16,59	37,12		
03/12/2015	8708			FACT.: 001/265542/2015	10,98	26,14		
03/12/2015	8709			FACT.: 001/262958/2015	14,92	11,22		
03/12/2015	8710			FACT.: 001/264293/2015	9,88	1,34		
04/12/2015	3532		155 000,00			155 001,34		CORRECÇÃO AO VALOR CONFORME INFORMAÇÃO 224



---

Relatório do documento N.º: 224 Tipo registo: Interna Registado no dia: 23/01/2015 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Serv: Const, Manut e Energia - Apoio Administrativo  
Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: sramos  
Tipo de documento: Informação Atualizado por: mpeleira

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Estimativa orçamental - consumo de água

---

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 28-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 28-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 11-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento corrigido Data de anexação: 04-12-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: compromisso corrigido Data de anexação: 04-12-2015

---

**Conhecimentos do documento**

Enviado em 23/01/2015 14:59 para o Func. 835 - Mário Manuel Soares Alves e recepcionado em 23/01/2015 15:49

Enviado em 23/01/2015 14:59 para o Func. 768 - Ana Maria Canário Frade Trindade e ainda não recepcionado

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 23-01-2015 09:32 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por sramos Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 23-01-2015 14:47 para Serv: Const, Manut e Energia - Apoio Administrativo

Movimento efetuado por flmartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo/Obs.: Concordo.

Transição (3) efetuada no dia 23-01-2015 14:58 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por sramos Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos

Motivo/Obs.:

Transição (4) efetuada no dia 23-01-2015 15:00 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria  
Movimento efetuado por fmartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins  
**Motivo/Obs.: Conforme solicitado.**

Transição (5) efetuada no dia 27-01-2015 17:56 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso  
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro  
**Motivo/Obs.: »Para análise de cabimento/comrpomisso.**

Transição (6) efetuada no dia 28-01-2015 15:17 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria  
Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques  
**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º224SGD no valor de € 510.000,00 na classificação 0103 020201( anexo 1/2)**

Transição (7) efetuada no dia 28-01-2015 15:38 para Serv: Departamento de Administração Geral  
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro  
**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.**

Transição (8) efetuada no dia 28-01-2015 15:50 para Serv: Presidente  
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins  
**Motivo/Obs.: Face ao valor da despesa carecer de autorização do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.**

Transição (9) efetuada no dia 02-02-2015 17:09 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara  
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina  
**Motivo/Obs.: À próxima reunião.**

Transição (10) efetuada no dia 12-02-2015 10:02 para Serv: Departamento de Administração Geral  
Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes  
**Motivo/Obs.: Presente na reunião de câmara de 11-02-2015- Segue deliberação em anexo.**

Transição (11) efetuada no dia 12-02-2015 10:25 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública  
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins  
**Motivo/Obs.: Para fundamentar face ao CCP.**

Transição (12) efetuada no dia 12-02-2015 15:39 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

**Motivo/Obs.: Considerando que:**

- \_ O que está em causa é o abastecimento de água ao Município de Olhão;
  - \_ Que a entidade que está mandatada para o efeito é a Ambiolhão, através da celebração de contrato programa com o próprio Município, a quem cabe o abastecimento do referido bem essencial;
  - \_ Que a Ambiolhão é ela própria uma entidade sujeita à aplicação do CCP nos termos do artº 2º nº 2 do código;
  - \_ Sendo a única entidade competente e responsável no concelho pelo fornecimento de água,
  - \_ O disposto no artº 5 nº 1 do CCP, que isenta de procedimento prévio à luz do CCP todas as aquisições de bens ou serviços desde que não estejam sujeitos à concorrência de mercado, dadas as características e natureza da prestação.
  - \_ Atendendo ao nº 2 do citado artº 5 não se aplicam as regras da tramitação do código à formação de contratos quando a entidade adjudicante exerça sobre a fornecedora um controlo análogo ao que exerce sobre os seus serviços e esta desenvolva o essencial da sua actividade em benefício da adjudicante;
  - \_ Atendendo ainda ao nº 4 do citado artº 5 não se aplicam as regras da tramitação do código à formação de contratos, quando o contrato seja celebrado com entidade que é ela própria uma entidade adjudicante em virtude de beneficiar de um direito exclusivo de prestar o serviço a adquirir;
- Considero que se trata de contratação excluída, termos em que, se superiormente se concordar, basta para efeitos de celebração do contrato para abastecimento de água, a autorização da despesa, o cablimento e respectivo compromisso e sua integração nos fundos disponíveis.
- A excepção à contratação via CCP não invalida a sua publicitação no Portal Base no âmbito da contratação excluída.
- À consideração superior

Transição (13) efetuada no dia 12-02-2015 17:52 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para registo contabilístico.**

Transição (14) efetuada no dia 13-02-2015 17:34 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

**Motivo/Obs.: Para providenciar.**

Transição (15) efetuada no dia 16-02-2015 12:27 para Serv: Secção de Contabilidade - Facturação

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

**Motivo/Obs.: para cumprimento dos despachos superiores.**

Transição (16) efetuada no dia 05-03-2015 15:35 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

**Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos**

Transição (17) efetuada no dia 13-11-2015 15:20 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por sramos Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos

**Motivo/Obs.: Solicita-se um reforço no cabimento no valor de 210 000€ (duzentos e dez mil euros).**

**Mais informo que o pagamento da fatura referente a dezembro é efetuado em janeiro e preve-se que o valor desta seja aproximadamente 55 000€ (cinquenta e cinco mil euros).**

**À consideração superior.**

Transição (18) efetuada no dia 13-11-2015 16:04 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Face ao valor em falta só é possível o reforço através de revisão ao orçamento. À consideração do Sr. Presidente.**

Transição (19) efetuada no dia 30-11-2015 13:30 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Ao Chefe de Divisão para informar, face ao parecer da assistente técnica.**

Transição (20) efetuada no dia 01-12-2015 12:33 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por fimartins Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

**Motivo/Obs.: O reforço de cabimento está relacionado com os meses de Setembro a Dezembro de 2015, sendo que aprox. €55.000 (cinquenta e cinco mil euros) somente serão pagos em Janeiro de 2016.**

**À consideração Superior.**

Transição (21) efetuada no dia 01-12-2015 17:06 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.**

Transição (22) efetuada no dia 02-12-2015 10:17 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para reforço de cabimento/compromisso.**

Transição (23) efetuada no dia 03-12-2015 11:26 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

**Motivo/Obs.: Para providenciar.**

Transição (24) efetuada no dia 04-12-2015 15:47 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

**Motivo/Obs.: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.**

Transição (25) efetuada no dia 04-12-2015 16:09 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.**

Transição (26) efetuada no dia 04-12-2015 16:13 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Tratando-se de reforço da despesa autorizada pelo órgão executivo, deverá esta ser remetida ao mesmo órgão para autorização. À consideração do sr. Presidente.**

Transição (27) efetuada no dia 04-12-2015 16:31 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara  
 Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina  
 Motivo/Obs.: À próxima reunião.

**Detalhes da suspensão**

**Histórico da Suspensão do documento**

Núm. de dias de suspensão: 15

Data de início: 02-11-2015

Data de fim prevista: 17-11-2015

Motivo:

**Histórico da Suspensão do documento**

Núm. de dias de suspensão: 15

Data de início: 13-10-2015

Data de fim prevista: 28-10-2015

Motivo:

**Histórico da Suspensão do documento**

Núm. de dias de suspensão: 25

Data de início: 04-09-2015

Data de fim prevista: 29-09-2015

Motivo:

**Histórico da Suspensão do documento**

Núm. de dias de suspensão: 16

Data de início: 29-07-2015

Data de fim prevista: 14-08-2015

Motivo:

**Histórico da Suspensão do documento**

Núm. de dias de suspensão: 15

Data de início: 21-06-2015

Data de fim prevista: 06-07-2015

Motivo:

**Histórico da Suspensão do documento**

Núm. de dias de suspensão: 31

Data de início: 08-05-2015

Data de fim prevista: 08-06-2015

Motivo:

**Histórico da Suspensão do documento**

Núm. de dias de suspensão: 30

Data de início: 02-04-2015

Data de fim prevista: 02-05-2015

Motivo:





DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL  
**INFORMAÇÃO**

DE: MARA SOFIA MARTINS CALÉ

Nº 2862

PARA: DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

DATA 27/11/2015

ASSUNTO: PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE MUNICÍPIO DE OLHÃO E AEDMADA

O Município de Olhão estabeleceu em Abril de 2010 um protocolo de colaboração com a A.E.D.M.A.D.A - Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e Apoio ao Diabético do Algarve. Este protocolo teve como objetivo regular o apoio prestado pela Autarquia à referida entidade no âmbito do projeto "Apoio ao Diabético do Algarve".

Este apoio pretende contribuir para a viabilização da prestação de cuidados de saúde aos munícipes diabéticos, em situação de carência económica, residentes no concelho de Olhão.

No cumprimento dos Objetivos – SIADAP 2015, foi efetuada uma análise às diferentes cláusulas do protocolo acima referido, tendo-se constatado que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º da Lei n.º 197/99 de 8 de Junho (Repristinado - Resol. n.º 86/2011, de 11 de Abril), o mesmo não cumpre o prazo de execução de 3 anos. Este aspeto encontra-se referenciado na cláusula 11º do protocolo (documento em anexo 1). Verificou-se também necessário introduzir algumas alterações nomeadamente nas cláusulas 2ª, 3ª e 4ª de forma a clarificar o conteúdo das mesmas e ao mesmo tempo, à uniformização dos critérios de acesso aos apoios prestados, à semelhança do que se tem efetuado no âmbito de outros protocolos (proposta de alteração enviada à AEDMADA em anexo 2).

Estas alterações foram comunicadas à entidade em 30/09/2015, através de mail, não tendo o Município obtido resposta até à presente data.

As alterações propostas consubstanciam o cumprimento da lei e visam uma gestão mais equilibrada e uniformizada dos apoios prestados no âmbito das parcerias estabelecidas.

Face ao exposto, e na sequência do disposto no SDG 2210/2015 (relatório de movimentação/despacho em anexo 3), coloca-se à consideração superior a revogação do protocolo em vigor com efeitos a partir de Janeiro de 2016, uma vez que o mesmo não cumpre a legislação em vigor, nem a entidade se pronunciou relativamente às alterações propostas.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Mara Calé



---

Relatório do documento N.º: 2862 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 27/11/2015 Processo:

Remetente: Func.: Mara Sofia Martins Calé **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: mcale

Tipo de documento: Informação Atualizado por: mcale

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE MUNICÍPIO DE OLHÃO E AEDMADA

---

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Protocolo Data de anexação: 27-11-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Proposta de alteração ao protocolo existente Data de anexação: 27-11-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Movimentação/Despacho SGD 2110/2015 Data de anexação: 27-11-2015

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 27-11-2015 15:47 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mcale Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 27-11-2015 18:10 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

**Motivo/Obs.: Conforme referido pela técnica, a associação foi informada da necessidade de alterar o protocolo pelas razões expostas e não se pronunciou. Uma vez que o mesmo não cumpre a legislação em vigor, concordo com o proposto, a revogação do protocolo com efeitos a partir de 2016. À Consideração superior.**

Transição (3) efetuada no dia 02-12-2015 16:30 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

**Motivo/Obs.: À próxima reunião.**

---



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E  
A.E.D.M.A.D.A**

**Projecto “Apoio ao diabético do Algarve”**



Olhão

Considerando que a diabetes é uma doença crónica e, como tal, todos os doentes necessitam de ser observados periodicamente

Considerando que no Algarve está constituída uma Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e Apoio ao Diabético do Algarve, Instituição Particular de Solidariedade Social.

Considerando que a maioria dos "diabéticos tipo 2", de difícil controlo, são encaminhados para Lisboa, dada a ausência de resposta do Hospital Distrital de Faro e do Hospital do Barlavento

Considerando que as Câmaras Municipais têm competências definidas no domínio do apoio e acção social.

É pelas partes celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objecto**

O presente protocolo tem por objecto regular a colaboração a estabelecer entre o Município de Olhão, adiante designado por Município, e a Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e Apoio ao Diabético do Algarve, adiante designada por A.E.D.M.A.D.A., no âmbito projecto "Apoio ao diabético do Algarve", adiante designado por Projecto.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Responsabilidades**

1. No âmbito do presente protocolo cabe:
  - a. ao Município, viabilizar o apoio financeiro ao projecto "Apoio ao diabético do Algarve" e encaminhar os doentes para a A.E.D.M.A.D.A.;
  - b. à A.E.D.M.A.D.A., viabilizar e prestar o apoio diabetológico necessário aos doentes, nos moldes enunciados na cláusula seguinte.

#### **Cláusula 3.ª**

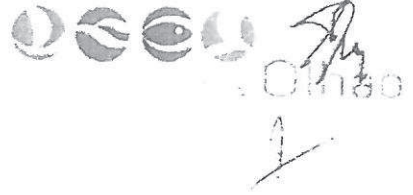
##### **Apoio diabetológico**

1. Todos os doentes beneficiarão de uma constante abordagem global (enfermagem, médico-diabética, dietética, podológica, psicológica) de acordo com as suas necessidades.
2. Todos os doentes serão seguidos na sua globalidade e encaminhados para o Hospital Distrital de Faro quando as circunstâncias de todo o exigam, continuando, contudo, a beneficiar de apoio por parte de médicos que também prestam serviço do Hospital.
3. As consultas decorrerão em 2 períodos semanais (terças-feiras e quintas-feiras).

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Encaminhamento dos doentes para a A.E.D.M.A.D.A.**

Os doentes serão encaminhados para a A.E.D.M.A.D.A. através dos Gabinetes de Acção Social dos municípios.



**Cláusula 5.ª**  
**Apoio financeiro**

1. O valor do apoio financeiro mencionado é de 3.000,00 euros anuais
2. As Câmaras Municipais garantem a cobertura da verba a que ficam vinculadas, de acordo com o número anterior, comprometem-se a inscrevê-la nos respectivos orçamentos anuais e a transferi-la directamente para a A.E.D.M.A.D.A.
3. A transferência para a A.E.D.M.A.D.A., do montante afecto à Câmara Municipal, deve ser efectuada durante o primeiro trimestre de cada ano.

**Cláusula 6.ª**  
**Número de doentes a acompanhar em 2010**

Em 2010 serão acompanhados até 25 doentes.

**Cláusula 7.ª**  
**Revisão do protocolo**

1. O presente protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão a todo o tempo, mediante proposta fundamentada nesse sentido por qualquer das partes signatárias.
2. As alterações/revisões mencionadas no ponto anterior produzem eficácia legal quando aprovadas pelos mesmos órgãos que aprovaram o texto inicial.
3. Uma vez aceites e validadas, através da assinatura dos representantes legais das entidades signatárias, as propostas de alteração ou revisão são aditadas ao presente protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

**Cláusula 8.ª**  
**Omissões**

Qualquer aspecto omissos no presente texto será regulamentado por acordo entre as partes

**Cláusula 9.ª**  
**Resolução**

1. A qualquer das partes signatárias é conferido o legítimo direito a resolução deste Protocolo caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes.
2. Não serão considerados factores que determinem incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes signatárias.

**Cláusula 10.ª**  
**Interpretação**

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão esclarecidas por comum acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na cláusula 1.ª



**Cláusula 11.ª**  
**Vigência**

O presente protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e renovar-se-á automaticamente para os anos subsequentes, caso não seja denunciado pelas partes signatárias.

**Cláusula 12.ª**  
**Disposições finais**

1. As entidades signatárias comprometem-se a colaborar entre si no sentido de concretizar este projecto da forma mais correcta e eficiente possível.
2. As partes declaram que aceitam o presente Protocolo de cooperação com todas as suas cláusulas e a cujo cumprimento desde já se obrigam.

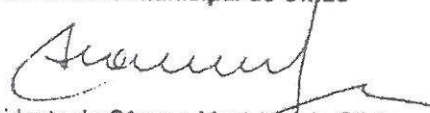
Celebrado em Faro, a 14 de Abril de 2010

**Pela A.E.D.M.A.D.A.**

O Presidente da A.E.D.M.A.D.A.



**Pela Câmara Municipal de Olhão**



O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



S.

R.

2010-04-14

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROCESSO NÚMERO ZERO SEIS ZERO DOIS TREZE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO DA DIABETES MELLITUS E APOIO AO DIABÉTICO DO ALGARVE E A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO – Presente o protocolo a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objecto regular a colaboração a estabelecer entre o Município e a A.E.D.M.A.D.A., no âmbito do projecto “Apoio ao diabético do Algarve”. O valor da participação financeira por parte da autarquia é de três mil euros. Encontram-se em anexo à minuta da presente acta cópia do referido documento, bem como cópia da informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social. Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos propostos pela Técnica Superior de Serviço Social.



CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>  
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

No âmbito do presente protocolo, compete:

1. Ao Município:

- a) Receber as inscrições e efetuar a análise da situação socioeconómica dos agregados familiares dos munícipes, residentes no concelho, que pretendam receber apoio diabetológico enquadrado no referido protocolo;
- b) Atribuir apoio financeiro à AEDMADA no sentido de viabilizar a prestação de cuidados de saúde aos munícipes diabéticos, em situação de carência económica, residentes no concelho de Olhão.

2. À AEDMADA:

- a) Utilizar a verba atribuída pelo Município para comparticipação das despesas inerentes à prestação do apoio diabetológico aos doentes do concelho de Olhão, integrados no protocolo;
- b) Informar o Município, no prazo máximo de 10 dias, dos munícipes apoiados que deixem de frequentar as consultas/tratamentos, na sequência de desistência, expulsão ou outra situação que implique a cessação do apoio concedido;
- c) Enviar ao Município, pelo menos dois relatórios, com informação relativa ao 1º e 2º semestres de cada ano. Neste documento deverá constar informação relevante, como a assiduidade dos munícipes apoiados, a sua evolução clínica, entre outros dados, que considerem importantes para uma avaliação sistemática da necessidade da continuidade desta iniciativa.

CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>  
APOIO FINANCEIRO

O Município presta apoio financeiro à AEDMADA no montante anual máximo de €1.800,00, atendendo ao número de utentes previsto na cláusula 4.<sup>a</sup>. O apoio financeiro é concedido semestralmente de acordo com o número de munícipes apoiados.

CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>  
NÚMERO DE MUNÍCIPES A APOIAR

1. O presente protocolo visa apoiar um número máximo de 15 munícipes, em simultâneo.
2. A seleção dos munícipes é efetuada de acordo com o valor da capitação mensal dos seus agregados familiares. A capitação mensal é calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{(R - D)/12}{N.º \text{ A.F.}}$$

C - capitação

R – rendimentos anuais do agregado familiar

D – despesas anuais (renda de habitação ou prestação devida pela aquisição de habitação própria permanente)

N.º A.F. – número de elementos do agregado familiar

3. Para beneficiar do apoio concedido através deste protocolo, a capitação do agregado familiar do munícipe não pode ser superior a 50% do valor do Indexante aos Apoios Sociais (IAS).

CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>

VIGÊNCIA

Sem prejuízo de outras revisões por acordo entre as partes contratantes, o presente protocolo com as alterações introduzidas, vigorará pelo prazo de um ano, com início no ano 2016, considerando-se automaticamente renovável por períodos iguais até ao limite de 3 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

---

Relatório do documento N.º: 2210 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 10-09-2015 Processo: 2015/PA/18

Remetente: Func.: Mara Sofia Martins Calé

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Doc

Registrado por: mcale

Atualizado por: dcorreia

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: SIADAP 3 - OBJETIVOS 2015

---

#### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Protocolo AEDMADA atual. Data de anexação: 14-09-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: email enviado à instituição. Data de anexação: 30-09-2015

---

#### Detalhes do Original/Cópias:

**ORIGINAL** Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

**Arquivado**

Classificação:

Observações:

---

#### Percursos:

Registo inicial (1) no dia 14-09-2015 12:29 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mcale Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé

**Motivo/Obs.: Dr.ª Dina,**

**no sentido de dar cumprimento ao objetivo n.º 3 do SIADAP, procedeu-se a uma análise do protocolo existente entre este Município e a AEDMADA.**

**Após esta análise considera-se importante efetuar algumas alterações, nomeadamente nas cláusulas 2ª, 3ª, 4ª e 11ª. As propostas de alterações encontram-se no presente documento e incidem especialmente em 2 aspetos fundamentais: a atribuição do apoio financeiro mediante o n.º de utentes acompanhados pela instituição e a monitorização desse mesmo acompanhamento, através do envio frequente de relatórios que permitam efetuar uma avaliação constante dos resultados.**

**Estas alterações permitem uma uniformização nos apoios que o Município concede às diferentes entidades/instituições de cariz social, uma vez que se tem adotado semelhante procedimento com os novos protocolos estabelecidos e procedido à revisão dos já existentes.**

**Em anexo cópia do atual protocolo existente entre o Município de Olhão e a AEDMADA.**

**À consideração superior.**

Transição (2) efetuada no dia 29-09-2015 15:24 para Func.: Mara Sofia Martins Calé

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

**Motivo/Obs.: Concordo com o proposto. Deverá ser analisado com a entidade, no sentido de se aprovar novo protocolo adaptado à legislação em vigor. Após a auscultação da entidade deverá ser elaborada informação a propor a celebração de novo protocolo.**

Transição (3) efetuada no dia 23-11-2015 16:34 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mcale Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé

Motivo/Obs.: Dr.ª Dina, seguidas as instruções superiores, foi consultada via email (anexo 2) a instituição em causa sobre a proposta de alteração ao protocolo em vigor, contudo e até à presente data, não se obteve qualquer resposta, pelo que se vai proceder à elaboração de informação interna no sentido de dar conhecimento superior do facto deste protocolo não estar de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 da Lei 197/99 de 8 de junho, diploma este que apesar de ter sido revogado, alguns dos seus artigos foram repristinados, o que é o caso deste.

#### Artigo 22.º

Ano económico - [Repristinado - Resol. n.º 86/2011, de 11 de Abril]

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3, a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectuada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respectivo ministro, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 - Os contratos e as portarias a que se refere o número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3 - Dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, podem ser efectuadas adjudicações de bens ou serviços ou celebrados contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projecto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa.

4 - A declaração referida na alínea c) do número anterior supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

5 - As despesas resultantes de situações imprevistas ou de fornecimentos a mais, cujos contratos iniciais tenham sido precedidos da portaria a que se refere o n.º 1 e desde que os novos encargos tenham cabimento no orçamento em vigor à data do adicional, são autorizadas nos termos do artigo anterior, sendo, neste caso, dispensada a publicação de nova portaria.

6 - No caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respectivo órgão deliberativo.

7 - Podem ser excepcionados do disposto no presente artigo determinado tipo de contratos que se revelem imprescindíveis ao funcionamento das entidades referidas no artigo 2.º e que sejam incompatíveis com as regras relativas às despesas plurianuais, mediante despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro da tutela.

Neste sentido será elaborada informação interna com a descrição da situação.

#### Documentos do processo

##### Processo N.º 2015/PA/18 de 10/04/2015

Entidade: Func.: Mara Sofia Martins Calé

Descrição: SIADAP 2015/2016

#### Documentos:

##### Interna em 14-09-2015 N.º 2233

Remetente: Func.: Mara Sofia Martins Calé

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Doc

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

---

Documentos do processo

---

Processo N.º 2015/PA/18 de 10/04/2015

Entidade: Func.: Mara Sofia Martins Calé

Descrição: SIADAP 2015/2016

**Documentos:**

---

**Interna em 10-09-2015 N.º 2210**

Remetente: Func.: Mara Sofia Martins Calé

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Doc

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

---

**Interna em 08-07-2015 N.º 1711**

Remetente: Func.: Mara Sofia Martins Calé

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Doc

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

---





ambiolhã



**ambiolhão**

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHAO, EM

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**  
**ANO DE 2016**



# **INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

**ANO DE 2016**



## Índice

I – OBJETIVO.....	1
II – Enquadramento.....	2
III – Missão, Valores e Orientação Estratégica.....	3
Missão.....	3
Valores.....	3
Orientações Estratégicas.....	3
Adaptação ao Modelo Empresarial.....	3
Adaptação aos requisitos Legais.....	3
Princípios da Gestão.....	4
IV- Áreas de Ação.....	4
Atividades do Setor de Abastecimento de Água.....	4
Atividades do Setor de Saneamento.....	5
Atividades dos Setores de Resíduos e Limpeza Urbana.....	7
Atividades desenvolvidas no Âmbito dos Contatos Programa.....	9
Área de Intervenção.....	11
Sistemas e Processos.....	11
Qualidade & Ambiente.....	11
Sistemas de Informação.....	11
Recursos Humanos.....	12
V – Orçamento Anual de Investimento.....	13
VI – Orçamento Anual de Exploração.....	20
VII - Orçamento Anual de Financiamento.....	22
VIII – Orçamento Anual de Tesouraria.....	23
IX - Balanço Previsional.....	24



**Senhores Acionistas**

**Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão**

*Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, das demais disposições previstas no Código as Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar o Plano de Atividades e Orçamento de Gestão Previsional, para o exercício económico de 2016.*

## **I – OBJETIVO**

Pretende-se com este trabalho apresentar e qualificar o desempenho da empresa para o exercício de 2016, mostrando os meios necessários à concretização dos objetivos definidos e aferir o seu equilíbrio financeiro.

Atualmente, e à semelhança do sucedido no ano anterior as orientações estratégicas passam pela adaptação do modelo empresarial às realidades das necessidades da população, nomeadamente no que se refere ao abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos.

Os pressupostos assumidos ao longo deste documento são consentâneos com aqueles apresentados nos modelos de desenvolvimento no exercício anterior, com os ajustamentos necessários de forma a adequar os mesmos à realidade do desenvolvimento do projeto empresarial iniciado em 2012.

Face a este cenário, serão apresentadas as demonstrações financeiras previsionais para 2016, que irão permitir aquilatar o equilíbrio financeiro da empresa dando-se cumprimento ao nº 5 do art.º, 40º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto.



## II – Enquadramento

A Empresa AMBIOLHÃO, E.M., foi constituída em 29 de Dezembro de 2010, tem a sua sede no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão. A empresa tem como atividades principais:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

A AMBIOLHÃO, E.M. é uma Sociedade Anónima de direito privado e capitais exclusivamente públicos, detidos na sua totalidade pela Câmara Municipal de Olhão com domicílio fiscal sito em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão.

Para além das áreas citadas, a AMBIOLHÃO, E.M. presta outros serviços conexos, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, destacando-se:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatção de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

No âmbito das suas áreas de atividade, a AMBIOLHÃO, E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas "em alta" de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

### **III – Missão, Valores e Orientação Estratégica**

#### **Missão**

Ambicionamos ser reconhecidos como o parceiro, cujo contributo para a melhoria das condições ambientais e de saúde pública é merecedor da confiança dos nossos Consumidores, Municípes e visitantes do nosso concelho, assegurando um forte compromisso público de responsabilidade ambiental e social, garantindo um ambiente de trabalho de qualidade para os nossos colaboradores, que permitam otimizar a eficiência na sua gestão, com a missão de promover a melhoria contínua nos serviços prestados.

#### **Valores**

Merecer de todos quantos nos relacionamos, reconhecimento como empresa em que, valores, como Transparência, Competência, Eficiência, Responsabilidade e Qualidade, constituem os pilares fundamentais, da nossa atividade.

#### **Orientações Estratégicas**

##### **Adaptação ao Modelo Empresarial**

Com a empresarialização do Sector Empresarial Local, a AMBIOLHÃO, E.M. formaliza anualmente com o Município de Olhão, através de um Contrato Programa e de Gestão, no qual estão definidos os direitos e obrigações das partes, os objetivos a atingir e financiamento dos investimentos que o Município pretenda privilegiar.

##### **Adaptação aos requisitos Legais**

Prosseguir e adaptar os processos da empresa às recomendações da entidade que regula os requisitos legais definidos pelo Decreto – Lei n.º 194/2009 para o setor “ ERSAR”, garantindo o cumprimento das normas, e dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

## Princípios da Gestão

Princípio da sustentabilidade económico-financeira - Gerar e garantir os meios financeiros necessários ao desenvolvimento sustentado da empresa.

Princípio da transparência e comunicação - Cumprimento da atividade da empresa, disponibilizando com rigor toda informação relevante, permitindo o seu acesso, aos Consumidores e Municípes.

## IV- Áreas de Ação

### Atividades do Setor de Abastecimento de Água

Ao nível do sistema de abastecimento de água do concelho de Olhão, na qualidade de entidade gestora, a Ambiolhão E.M., desenvolve a sua atividade nesta área com base nos vetores de atuação que se descrevem em seguida.

- **Gestão, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água (condutas, redes, ramais, válvulas de seccionamento e outros elementos da rede)**

No âmbito da exploração das redes de abastecimento de água a Ambiolhão, assegura a reparação de ruturas nas canalizações do sistema (condutas, redes e ramais), bem como a substituição de válvulas de manobra das redes que se encontrem em condições de funcionamento anómalas ou com fugas de água.

- **Execução de novos ramais de abastecimento de água**

A Ambiolhão é também responsável pela execução de ramais domiciliários de abastecimento de água.

- **Ampliação e remodelação da rede de abastecimento de água**

A empresa é responsável pela fiscalização dos trabalhos de ampliação da rede de abastecimento de água, independentemente de estes, serem ou não, da sua responsabilidade.

- **Gestão, operação e manutenção dos equipamentos dos sistemas elevatórios de água para abastecimento público**

A Ambiolhão tem a seu cargo todas as atividades de gestão, operação e manutenção dos sistemas elevatórios apresentados. Neste âmbito, executa todas as tarefas de operação de válvulas, sistemas de bombagem e outros sistemas acessórios.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos reservatórios de água**

Ao nível da operação, a Ambiolhão E.M., é responsável pela manutenção dos reservatórios de água existentes, o que obriga à verificação regular nas instalações existentes.

➤ **Tarefas inerentes ao parque de contadores**

No âmbito dos serviços de abastecimento de água, as tarefas operacionais deste setor englobam também todas as tarefas inerentes ao parque de contadores (instalações e remoção de contadores resultantes do fluxo de contratos celebrados ou anulados, substituição de contadores parados/avariados, cortes/suspensões do fornecimento por falta de pagamento).

➤ **Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA)**

A Ambiolhão é responsável pelo controlo da qualidade da água fornecida pelo sistema “em baixa” aos consumidores, na área do concelho de Olhão.

Em cumprimento do Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, o Programa de Controlo da Qualidade da Água é submetido anualmente à ERSAR para aprovação.

Este programa de controlo analítico implementado desde 2014, conta com a realização de um conjunto de análises por amostragem, distribuídos aleatoriamente pela área geográfica do concelho de Olhão.

Em cumprimento do disposto no nº1 do artº 17º do citado diploma legal, são elaborados editais trimestrais para divulgação dos resultados da qualidade da água distribuída pela rede pública, tendo os mesmos sido divulgados por diversas formas (afixação na sede, divulgação no site da internet, envio para diversas entidades).

Para além do cumprimento do PCQA são realizadas colheitas e análises em pontos específicos da rede pública, sempre que se verificada alguma reclamação por parte dos consumidores que suscitasse dúvidas sobre a qualidade da água da rede.

### **Atividades do Setor de Saneamento**

A atuação da Ambiolhão, E. M. ao nível do sistema de saneamento de águas residuais do concelho de Olhão, na qualidade de entidade gestora informa que as atividades deste setor estão interrelacionadas com as atividades desenvolvidas ao nível da gestão e manutenção dos sistemas de drenagem de águas pluviais, funções conferidas à empresa através do Contrato Programa celebrado com o Município para “Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais”.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos sistemas de saneamento de águas residuais (redes de coletores, condutas elevatórias e ramais)**

No âmbito da exploração das redes de drenagem de águas residuais a Ambiolhão, E. M. assegura, com meios próprios, a manutenção dos sistemas através da desobstrução e limpeza dos coletores, atuando de forma curativa, sempre que surgirem obstruções ou outras anomalias e preventiva, desenvolvendo trabalhos de limpeza aprofundada, em determinados coletores que se revelaram essenciais ao funcionamento do sistema.

➤ **Execução de novos ramais de drenagem de águas residuais**

A Ambiolhão, E. M. é também responsável pela execução de ramais domiciliários de drenagem de águas residuais.

A equipa que assegura a execução de novos ramais é a mesma que tem a cargo a manutenção da rede, sendo a priorização das tarefas definida em função da ocorrência de avarias, sua dimensão e disponibilidade de recursos.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos equipamentos dos sistemas elevatórios de águas residuais.**

A Ambiolhão, E. M. tem também a seu cargo todas as atividades de gestão, operação e manutenção de seis estações elevatórias de águas residuais. E de uma estação elevatória de águas pluviais (da passagem desnivelada de Olhão).

Trata-se de estações elevatórias integradas no sistema de drenagem “em baixa”, sendo a sua operação e manutenção assegurada pela equipa do setor de saneamento.

➤ **Prestação de serviços de limpeza de fossas**

A Ambiolhão, E. M. para além dos serviços de desobstrução e limpeza de coletores, presta aos utilizadores do sistema o serviço de limpeza de fossas

Durante a época balnear, são efetuados os serviços de limpeza da fossa da praia da Fuseta Mar (Ilha), operação que implica a deslocação de barco até à ilha para aspiração da fossa, transporte de depósitos com águas residuais até à zona da Murteira de Baixo (a nascente da Fuseta), aspiração dos mesmos com a viatura de hidrolimpeza e transporte das águas residuais para descarga na ETAR Nascente de Olhão. Este trabalho é executado ao abrigo do Contrato Programa celebrado com o Município para “Gestão de Zonas Balneares” e é condição necessária para que a referida praia possa beneficiar do Galardão Bandeira Azul.

➤ **Ampliação da rede de drenagem de águas residuais**

A empresa é responsável pela fiscalização dos trabalhos de ampliação da rede de abastecimento de água, independentemente de estes, serem ou não, da sua responsabilidade.

➤ **Trabalhos de inspeção visual e cadastro de redes de drenagem de águas residuais e pluviais**

Atualmente a Ambiolhão, E. M. encontra-se a desenvolver o cadastro das redes através do SIG (sistema de informação geográfica). Todas as plantas disponíveis estão a ser inseridas no sistema assim como ampliações da rede ou mesmo troços de rede que foram sujeitos a intervenções.

O conhecimento pormenorizado das infraestruturas de saneamento (residuais e pluviais) é aspeto essencial para uma eficaz gestão, operação e manutenção das redes e para a resolução dos problemas ainda verificados nas redes pluviais, com a presença de águas residuais e sua consequente descarga no meio recetor (Ria Formosa).

### **Atividades dos Setores de Resíduos e Limpeza Urbana**

A atuação da Ambiolhão, E. M. ao nível do sistema de gestão de resíduos do concelho de Olhão, na qualidade de entidade gestora, é desenvolvida com base nos vetores de atuação que se descrevem em seguida.

Acrescenta-se ainda que as atividades deste setor estão interrelacionadas com as atividades desenvolvidas ao nível da limpeza de espaços urbanos, funções conferidas à empresa através do Contrato Programa celebrado com o Município para esse efeito.

➤ **Recolha indiferenciada de resíduos**

A recolha indiferenciada de resíduos está estruturada, conforme consta no quadro seguinte:

**Estruturação dos serviços de recolha indiferenciada de resíduos**

	Regime Diurno	Regime Noturno
Tipo de contentores: de superfície	2 Circuitos	2 Circuitos
Tipo de contentores: Semi-enterrados	1 Circuito	2 Circuitos
Porta-a-porta	1 Circuito	2 Circuitos

Os serviços de recolha desenvolvem-se em dois horários distintos, um em regime diurno, outro em regime noturno.

Os resíduos recolhidos são transportados para uma das instalações do sistema “em alta”: estação de transferência de S. João da Venda (situada no concelho de Faro).

➤ **Instalação de equipamentos “enterrados” de deposição de resíduos**

Em 2015 foram instalados novos equipamentos de deposição de resíduos (indiferenciados e recicláveis) na Av. 5 de Outubro, nas zonas nascente e poente dos Mercados de Olhã. Esta medida tem como objetivo a melhoria das condições de higiene e salubridade da zona. Os equipamentos instalados são contentores do tipo enterrado para recolha de papel/cartão, embalagens e vidro, bem como, para recolha de resíduos indiferenciados, designados por “ilhas ecológicas”.

➤ **Recolha de monos e verdes e outros resíduos resultantes de recolha seletiva**

A Ambiolhã, E. M. assegura também o serviço de recolha e transporte de resíduos volumosos de diferentes tipologias. A deposição de resíduos volumosos junto aos contentores, quer de origem doméstica, quer comercial/industrial, é uma constante. São diariamente assegurados 3 a 6 circuitos de recolha de monos.

É também prestado, o serviço de recolha domiciliária de monos, mediante solicitação dos clientes/utilizadores junto dos serviços.

Os resíduos recolhidos são transportados diretamente para a ET de S. João da Venda ou depositados em caixas metálicas de grande capacidade (30 m<sup>3</sup>), que são por sua vez transportadas diretamente para o Aterro Sanitário do Barranco do Velho (infraestrutura explorada pela ALGAR, S.A.).

Como medida de melhoria ao nível da recolha seletiva no concelho, foi construído o **Ecocentro de Olhã**, obra inaugurada pelo Município de Olhã no dia 16 de junho de 2014 e com a Ambiolhã, E. M. o Protocolo de Parceria para Exploração do Ecocentro de Olhã, através do qual o Município cede o direito à gestão, operação e exploração do Ecocentro à Ambiolhã. Os resultados da exploração são muito satisfatórios, registando-se em 2015 uma média de 400 descargas por mês o que corresponde a uma quantidade recolhida mensal de cerca de 100 toneladas.

➤ **Recolha de resíduos de construção e demolição**

São efetuadas pontualmente recolhas de pequenas quantidades de RCD's ou de RCD's resultantes de deposição ilegal junto aos contentores ou noutros espaços da via pública. Os serviços da Ambiolhão, E.M., procedem à sua recolha e entrega à entidade autorizada para a gestão deste tipo de resíduos.

➤ **Lavagem de contentores**

É responsabilidade da Ambiolhão E. M. assegurar a lavagem de contentores de deposição de resíduos (contentores de superfície) e dos contentores semi-enterrados. Esta última é efetuada em duas etapas, ambas realizadas com meios próprios da empresa.

### **Atividades desenvolvidas no Âmbito dos Contatos Programa**

Para além das atividades desenvolvidas no âmbito das competências atribuídas à Ambiolhão através do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Olhão em dezembro de 2010, a empresa desenvolve também diversas atividades com enquadramento nos vários contratos programa, tais como:

- - Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais (cujas atividades já foram descritas juntamente com as atividades do setor de saneamento)
- - Desmatção e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes
- - Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município
- - Limpeza de espaços urbanos
- - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais
- - Gestão de zonas balneares

Para dar cumprimento aos referidos contratos programa, são desenvolvidas diversas atividades, nomeadamente.

- Serviços de desmatção, apoiadas com meios mecânicos, de forma a assegurar o corte de vegetação infestante nas zonas urbanas, incluindo, arruamentos, urbanizações e outros espaços públicos;
- Aplicação de produtos fitofarmacêuticos;



- Serviços especializados de desinfestação e controlo de pragas diversas em espaços públicos (ratos, baratas, moscas e mosquitos, pulgas, carraças e processionária);
- Gestão dos resíduos verdes produzidos pelo setor de espaços verdes do Município de Olhão;
- Limpeza das linhas de água integradas dentro dos limites dos perímetros urbanos da cidade de Olhão e freguesias; estes trabalhos contemplam o corte de canas e outra vegetação, a regularização dos leitos das ribeiras e a aplicação de produtos fitofarmacêuticos, para controlo do crescimento da referida vegetação;
- Reparações de redes de abastecimento de água e esgotos, incluindo respetivos dispositivos de utilização, em escolas, equipamentos desportivos (piscinas, estádio municipal, pavilhão), edifícios municipais, biblioteca, bombeiros municipais, alojamentos de habitação social, entre outros; são também instaladas as redes de águas e esgotos em diversos eventos, fornecidos os equipamentos para deposição de resíduos, serviços de recolha e transporte de resíduos, e assegurada a limpeza periódica dos recintos;
- Ao nível da gestão de zonas balneares, a Ambiolhão realiza diversos trabalhos preparatórios de limpeza das praias, assegurando a limpeza das diversas áreas balneares do concelho e dos respetivos acessos, bem como das instalações sanitárias que servem as praias.

Em resumo, toda a atividade desenvolvida pela empresa, desde o abastecimento de água, escrupuloso cumprimento dos contratos programa, até à entrega de águas residuais para tratamento e resíduos urbanos para deposição, assenta nas premissas de uma contínua renovação/manutenção das infraestruturas, nomeadamente nas águas e saneamento, deteção e reparação das perdas de água, cobertura total do serviço na área de intervenção, incremento do número de pontos para deposição seletiva otimizando rotas de recolha, garantindo o controlo de qualidade de todos os serviços prestados pela empresa.

## Área de Intervenção

O universo de Consumidores da Ambiolhão E.M. é de sensivelmente 24.500 consumidores, distribuídos por serviços domésticos, e não-domésticos, abrangendo uma população residente de sensivelmente 45.000 habitantes distribuídos por uma área de cerca de 130 km<sup>2</sup>.

## Sistemas e Processos

### Qualidade & Ambiente

A AMBIOLHÃO, como empresa municipal, responsável pela gestão dos referidos bens públicos, assume igualmente a sua ambição de otimização na prestação dos seus serviços, de forma sustentável.

A Qualidade e o Ambiente são objetivos permanentes no dia-a-dia da empresa, pois só através destes procedimentos se conseguiram enormes ganhos económicos, sociais e ambientais.

Continuar e consolidar a implementação da Qualidade e Ambiente tendo como grandes objetivos:

- A divulgação e promoção, das vantagens inerentes à implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conduzir a preparação dos serviços e da organização para a aplicação concreta das práticas da Qualidade;
- Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente da AMBIOLHÃO, E.M. promovendo o desenvolvimento de competências e a comunicação entre todos os colaboradores;
- Adaptação permanente das ferramentas de gestão próprias à integração da Qualidade como preocupação da gestão e organização.

### Sistemas de Informação

A constante necessidade de nos adaptarmos a novos modelos de gestão, bem como, ao aumento das exigências por parte dos nossos Consumidores e Clientes, trará necessariamente a devida continuidade do processo de modernização dos sistemas de informação da empresa, privilegiando os sistemas que acrescentem valor aos serviços, que melhorem a relação entre a empresa e os seus Consumidores e Clientes, bem como os mais relevantes para os processos de tomada de decisão.

## **Recursos Humanos**

A gestão dos Recursos Humanos será orientada no sentido de:

- Dotar o pessoal de nível de qualificação adequada ao desenvolvimento das atividades e ao cumprimento dos objetivos definidos, promovendo o incremento da produtividade;
- Interiorizar por parte dos trabalhadores os valores de orientação para o cliente;
- Criar oportunidades reais de desenvolvimento profissional, devidamente enquadradas na estratégia da empresa, estimulando o desenvolvimento individual das competências, a inovação, a criatividade e a ambição profissional;
- Implementação de um modelo de avaliação de desempenho profissional e definição do canal de divulgação dos resultados.

## V – Orçamento Anual de Investimento

### AA. Abastecimento de Água

#### AA.1 Elaboração do Cadastro das Redes de Abastecimento de Águas

As informações cadastrais disponíveis sobre o sistema de abastecimento de água são atualmente pouco rigorosas. Este é um fator que restringe a capacidade de implementação de um adequado procedimento de gestão patrimonial de infraestruturas, que não permite a análise do comportamento dos sistemas, nem suporta a tomada de decisão sobre as necessidades de investimento a realizar para obras de melhoria e remodelação. O presente investimento visa dotar a empresa de instrumentos de identificação e caracterização das infraestruturas existentes, que permitam realizar uma gestão eficiente dos ativos e definir com rigor as intervenções, alterações e ampliações a implementar no sistema. **Valor Orçamentado: 90.000€.**

#### AA.2 Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Bairro da Cavalinha

Nesta localidade verificam-se interrupções frequentes no abastecimento de água às populações, motivadas por ruturas nas redes e que originam um elevado nível de perdas de água e conseqüente ineficiência do sistema. O presente projeto, cuja extensão prevista de remodelação de rede ascende a cerca de 2.800 metros, permitirá resolver o problema que afeta os consumidores desta localidade e em simultâneo melhorar um dos principais indicadores de eficiência da operação dos sistemas de abastecimento de água - índice de perdas. **Valor Orçamentado: 340.000€.**

#### AA.3 Empreitada de Remodelação da Conduta Principal no Laranjeiro

Nesta localidade verificam-se interrupções frequentes no abastecimento de água às populações, motivadas por ruturas nas redes e que originam um elevado nível de perdas de água e conseqüente ineficiência do sistema. O presente projeto, cuja extensão prevista de remodelação de rede ascende a cerca de 500 metros, contempla a substituição de um troço principal da atual tubagem em fibrocimento, por tubagem de maior diâmetro, em PVC o que permitirá resolver o problema que afeta os consumidores desta localidade. **Valor Orçamentado: 40.000€.**

#### AA.4 Empreitada de Remodelação da Conduta Principal na Estrada da Junta de Freguesia de Pechão

Nesta localidade verificam-se interrupções frequentes no abastecimento de água às populações, motivadas por ruturas nas redes e que originam um elevado nível de perdas de

água e conseqüente ineficiência do sistema. O presente projeto, cuja extensão prevista de remodelação de rede ascende a cerca de 500 metros, contempla a substituição de um troço principal da atual tubagem em fibrocimento, por tubagem de maior diâmetro, em PVC o que permitirá resolver o problema que afeta os consumidores desta localidade. **Valor Orçamentado: 52.000€.**

**AA.5 Empreitada de Ampliação de Rede - Reforço do Abastecimento - Zona da Alecrineira**

Nesta área temos registado a falta de pressão e caudal nas redes que atualmente abastecem esta zona. O presente projeto, cuja extensão estimada de nova rede de água ascende a cerca de 1.200 metros, tem como objetivo melhorar as condições de abastecimento às populações desta zona. **Valor Orçamentado: 50.000€.**

**AA.6 Empreitada de Substituição de Troço de Conduta – Centra Elevatória de Brancanes**

Está identificada a necessidade de substituição de um troço da conduta de distribuição de DN 700 e respetivas válvulas de manobra, que apresentam já algum estado de degradação derivado da idade dos equipamentos. De forma a assegurar o bom funcionamento na distribuição de água nesta central elevatória, principal instalação de abastecimento de água da cidade, é necessário proceder-se à substituição da referida conduta e de 3 conjuntos de válvulas do reservatório R6. **Valor Orçamentado: 45.000€.**

**AA.7 Empreitada de Reabilitação da Componente Hidráulica – Reservatório Zona Baixa de Olhão**

Este reservatório com perto de 50 anos de existência, apresenta diversas patologias e deficiências ao nível da construção civil, tubagens e equipamentos, que deverão ser reparadas, sob pena de se agravarem ou mesmo conduzirem a eventuais roturas, o que em última instância poderá vir a colocar em causa o abastecimento de água às populações servidas. De forma a salvaguardar o sistema de abastecimento de água, é necessário proceder-se aos trabalhos de reabilitação deste reservatório, estando previstos para 2016 os trabalhos referentes à componente hidráulica. **Valor orçamentado: 122.500€.**

**AA.8 Empreitada de Reparação/Reabilitação - Reservatório de Pechão**

Este reservatório apresenta deficiências ao nível da construção civil, tubagens e equipamentos, sendo necessária efetuar uma reabilitação estrutural do mesmo. A cuba de armazenamento de água apresenta já sinais de degradação sendo necessário realizar trabalhos de reparação. De forma a salvaguardar o sistema de abastecimento de água, é necessário proceder-se aos trabalhos de reabilitação deste reservatório. **Valor orçamentado: 70.000€.**

**AA.9** Empreitada de Reparação de Conduta - Reservatório Zona Alta de Olhão

Este reservatório apresenta deficiências ao nível da construção civil, tubagens e equipamentos, sendo necessária efetuar uma reabilitação estrutural do mesmo. A conduta de descarga de superfície deste reservatório de água apresenta já sinais de degradação sendo necessário realizar trabalhos de reparação. De forma a salvaguardar o sistema de abastecimento de água, é necessário proceder-se aos trabalhos de reabilitação da referida conduta. **Valor orçamentado: 20.000€.**

**AA.10** Outros Investimentos – Reservatórios e Estações Elevatórias

Instalação de pontos de recloração, de sistemas de controlo automático de bombagem de água e melhoria das condições de iluminação nas infraestruturas. Estes investimentos são importantes para garantir a qualidade da água distribuída ao consumidor final, tornar o sistema menos dependente da ação humana e melhorar as condições de operação e de segurança nas instalações. **Valor orçamentado: 53.500€.**

**AA.11** Viaturas

Para o sistema de abastecimento de água está prevista a aquisição de uma viatura de caixa aberta e um triciclo “tipo” furgão. A aquisição destas viaturas tem com objetivo a substituição de viaturas que apresentaram custos elevados de manutenção. **Valor orçamentado: 18.000€.**

**AR.** Águas Residuais

**AR.1** Elaboração do Cadastro das Redes de Águas Residuais

As informações cadastrais disponíveis sobre o sistema de abastecimento de águas residuais são atualmente pouco rigorosas. Este é um fator que restringe a capacidade de implementação de um adequado procedimento de gestão patrimonial de infraestruturas, que não permite a análise do comportamento dos sistemas, nem suporta a tomada de decisão sobre as necessidades de investimento a realizar para obras de melhoria e remodelação. O presente investimento visa dotar a empresa de instrumentos de identificação e caracterização das infraestruturas existentes, que permitam realizar uma gestão eficiente dos ativos e definir com rigor as intervenções, alterações e ampliações a implementar no sistema. **Valor Orçamentado: 90.000€.**

**AR.2** *Empreitadas de Remodelação das Redes de Águas Residuais e Pluviais, para correção de interferências entre estas redes*

Para assegurar a continuidade dos trabalhos (limpeza, inspeção e remodelação) desenvolvidos ao nível das redes pluviais e da identificação de anomalias nas ligações a estas redes, com o objetivo de reduzir e eliminar as afluências indevidas de águas residuais ao meio recetor (Ria Formosa, foi novamente conferida uma verba para estes trabalhos. **Valor Orçamentado: 125.000€.**

**AR.3** *Empreitadas de Lição à Rede de Águas Residuais*

*Está identificada a necessidade de efetuar as obras de ligação da Urbanização Quinta da Palmeira (zona poente), Escola EB 1 de Quelfes e recinto do Mercado de Quelfes às infraestruturas do sistema “em alta”. O presente investimento tem como objetivo eliminar as fossas existentes, melhorando as condições ambientais e contribuindo para um incremento da qualidade de vida da população. Valor Orçamentado: 30.000€*

**AR.4** *Empreitadas para Execução de Grelhagem – Av. 5 de Outubro*

Está identificada a necessidade de efetuar obras para melhoramento das condições de escoamento de águas pluviais no lado poente da Av. 5 de Outubro. O presente projeto de instalação de nova caleira pluvial, cuja extensão prevista de remodelação de rede ascende a cerca de 200 metros, permitirá resolver o problema do escoamento de águas pluviais nesta zona. **Valor Orçamentado: 50.000€.**

**AR.5** *Outros Investimentos – Instalações*

Está prevista a realização de melhorias nas instalações (armazém/oficina) do setor de saneamento e também executadas algumas intervenções para melhoria das instalações sanitárias da área de estaleiro. **Valor orçamentado: 7.500€.**

**AR.6** *Viaturas*

Para o sistema de águas residuais está prevista a aquisição de uma viatura de caixa aberta e um triciclo “tipo” furgão. A aquisição desta viatura tem com objetivo a substituição de uma viatura cuja sua antiguidade tem trazido avultados custos de manutenção. **Valor orçamentado: 15.000€.**

## **RU. Resíduos Urbanos**

### **RU.1 Instalação de Contentores Enterrados - Zona Ribeirinha de Olhão e Fusetá**

Prosseguindo-se o objetivo de promover um ambiente urbano mais agradável e limpo, convidativo para a adesão à deposição seletiva de resíduos, por parte dos utilizadores deste sistema (domésticos e comerciantes), está prevista a substituição dos equipamentos atualmente instalados. (contentores semienterrados para resíduos indiferenciados e contentores de superfície para recolha seletiva), por contentores enterrados. **Valor orçamentado: 163.200€**

### **RU.2 Aquisição de Oleões**

Para dar cumprimento às obrigações legais relativamente à quantidade de contentores face à população existente no concelho, está previsto o reforço destes equipamentos: **Valor orçamentado: 9.000€**

### **RU.3 Construção de "Abrigos" para Contentores de Deposição de Resíduos**

Está identificada a necessidade de contruir e remodelar, nas zonas rurais, abrigos para contentores. Estas obras permitirão melhorar a limpeza dos espaços públicos circundantes e confinar a deposição de resíduos aos espaços pré-definidos. **Valor orçamentado: 8.000€**

### **RU.4 Outros Investimentos – Compactadores**

Está identificada a necessidade de adquirir um compactador de 20 m<sup>3</sup> de capacidade, para instalação sobre o chassi das viaturas de recolha de contentores semienterrados e um contentor aberto de 40 m<sup>3</sup> para instalação sobre a viatura pesada de recolha de monos e verdes. A aquisição destes equipamentos visa melhorar e aumentar a capacidade de recolha de resíduos. **Valor orçamentado: 25.000€**

### **RU.5 Viaturas**

Para o setor de resíduos está prevista a aquisição de uma grua para instalação numa viatura afeta à recolha dos contentores enterrados e de uma viatura de caixa aberta com báscula para a recolha de inertes e lamas. Com a aquisição da grua a empresa ficará com uma segunda viatura devidamente equipada para a recolha de contentores enterrados, trazendo maior eficácia aos serviços e garantido uma recolha eficiente nos novos pontos de recolha previstos instalar no futuro, sendo que a aquisição da viatura de caixa aberta é para substituição de idêntica viatura que deixou de estar afeta ao serviço por motivos de avaria. **Valor orçamentado: 40.000€.**



## **LU. Limpeza Urbana**

### **LU.1 Viaturas**

Está identificada a necessidade de substituir a atual viatura de dois lugares por uma viatura com maior dimensão e com capacidade para um maior número de ocupantes de modo a agilizar as deslocações das equipas de limpeza. Está igualmente identificada a necessidade de substituição da atual viatura de limpeza de praias (limpeza do areal), que se encontra muito degradado face à sua idade avançada, incrementando assim a qualidade da limpeza do areal nas praias do concelho a partir da próxima época balnear. **Valor orçamentado: 64.000€.**

## **OI. Outros Investimentos**

**OI.1** Está identificada a necessidade da empresa em aumentar o seu espaço de atendimento ao público bem como das suas atuais instalações que atualmente estão subdimensionadas face ao número de colaboradores da empresa. O fluxo de clientes que se deslocam diariamente ao nosso balcão de atendimento obriga a que melhorem as condições das nossas instalações, dotando-as de um espaço de espera com outras dimensões, bem como de um maior número de balcões de atendimento. Para as obras de remodelação de um novo espaço estima-se um **investimento de cerca de 100.000€.**

**OI.2** Tendo em vista a possibilidade de obtenção de financiamento comunitário, através do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), cuja abrangência e aplicabilidade ainda não se encontram objetivamente definidas, visando a realização de investimentos ao nível das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, bem como, ao nível do sistema de gestão de resíduos urbanos, as despesas a realizar em 2016 poderão vir a contemplar a elaboração de estudos e projetos. **Valor orçamentado: 100.000€.**

### INVESTIMENTOS 2016

	Designação do Investimento	Investimento Previsto	Programas de Financiamento	Valor Comparticipado	Valor não Comparticipado
AA	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
AA.1	<u>Elaboração do Cadastro das Redes de Abastecimento de Águas</u>	90 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	76 500 €	13 500 €
AA.2	<u>Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Bairro da Cavalinha</u>	340 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	289 000 €	51 000 €
AA.3	<u>Empreitada de Remodelação da Conduta Principal no Laranjeiro</u>	40 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	34 000 €	6 000 €
AA.4	<u>Empreitada de Remodelação da Conduta Principal na Estrada da Junta de Freguesia de Pechão</u>	52 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	44 200 €	7 800 €
AA.5	<u>Empreitada de Ampliação de Rede - Reforço do Abastecimento - Zona da Alecrineira</u>	50 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	42 500 €	7 500 €
AA.6	<u>Empreitada de Substituição de Troço de Conduta – Central elevatória de Brancanes</u>	45 000 €		- €	45 000 €
AA.7	<u>Empreitada de Reabilitação da Componente Hidráulica – Reservatório Zona Baixa de Olhão</u>	122 500 €		- €	122 500 €
AA.8	<u>Empreitada de Reparação/Reabilitação - Reservatório de Pechão</u>	70 000 €		- €	70 000 €
AA.9	<u>Empreitada de Reparação de Conduta - Reservatório Zona Alta de Olhão</u>	20 000 €		- €	20 000 €
AA.10	<u>Outros Investimentos – Reservatórios e Estações Elevatórias</u>	53 500 €		- €	53 500 €
AA.11	<u>Viaturas</u>	18 000 €		- €	18 000 €
AR	<b>ÁGUAS RESIDUAIS</b>				
AR.1	<u>Elaboração do Cadastro das Redes de Águas Residuais</u>	90 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	76 500 €	13 500 €
AR.2	<u>Empreitadas de Remodelação das Redes de Águas Residuais e Pluviais, para correção de interferências entre estas redes</u>	125 000 €		- €	125 000 €
AR.3	<u>Empreitadas de Lição à Rede de Águas Residuais</u>	30 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	25 500 €	4 500 €
AR.4	<u>Empreitadas para Execução de Grelhaçom – Av. 5 de Outubro</u>	50 000 €		- €	50 000 €
AR.5	<u>Outros Investimentos – Instalações</u>	7 500 €		- €	7 500 €
AR.6	<u>Viaturas</u>	15 000 €		- €	15 000 €
RU	<b>RESÍDUOS URBANOS</b>				
RU.1	<u>Instalação de Contentores Enterrados – Zona Ribeirinha de Olhão e Fusetas</u>	163.200 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	138 720 €	24 480 €
RU.2	<u>Aquisição de Oleões</u>	9 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	7 650 €	1 350 €
RU.3	<u>Construção de “Abriços” para Contentores de Deposição de Resíduos</u>	8 000 €		- €	8 000 €
RU.4	<u>Outros Investimentos – Compactadores</u>	25 000 €		- €	25 000 €
RU.5	<u>Viaturas</u>	40 000 €		- €	40 000 €
LU	<b>LIMPEZA URBANA</b>				
LU.1	<u>Viaturas</u>	64 000 €		- €	64 000 €
OI	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>				
OI.1	<u>Projeto “Novo Espaço de Atendimento ao Público”</u>	100 000 €	(SAMA) - Tx máxima 65%	65 000 €	35 000 €
OI.2	<u>Projetos de AA+AR</u>	100 000 €	(POSEUR) - Tx máxima 85%	85 000 €	15 000 €

### Resumo de Investimento

Área de Atividade	Investimento Previsto	Com Programas de Financiamento	Valor Comparticipado	Valor não Comparticipado
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	901 000 €	Sim	486 200 €	414 800 €
ÁGUAS RESIDUAIS	317 500 €	Sim	102 000 €	215 500 €
RESÍDUOS URBANOS	245 200 €	Sim	146 370 €	98 830 €
LIMPEZA URBANA	64 000 €	Não	- €	64 000 €
OUTROS INVESTIMENTOS	200 000 €	Sim	150 000 €	50 000 €
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>	<b>1 727 700 €</b>		<b>884 570 €</b>	<b>843 130 €</b>

## VI – Orçamento Anual de Exploração

### GASTOS

O Orçamento Anual de Exploração traduz a informação económica que evidencia os resultados (Lucro ou Prejuízo) obtidos na atividade desenvolvida pela empresa.

- Custo das Matérias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC)

Aquisição de água e materiais diversos para a ampliação e manutenção das redes de abastecimento de água e de saneamento, bem como outras matérias-primas e subsidiárias associadas ao serviço de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana e contratos programa.

- FSE (Fornecimentos e serviços Externos)

Relativamente aos fornecimentos e serviços externos, a empresa apresentou em 2015 uma diminuição da estrutura de custos comparativamente com anos anteriores, prevendo-se que em 2016 se mantenha os valores de 2015. A empresa detém hoje, para além duma melhor identificação e caracterização das suas reais necessidades, outra aceitação por parte do mercado por via da sua postura cumpridora, situação que lhe vem permitindo consecutivas melhorias das condições contratuais existentes. O aumento previsto decorre dos custos de saneamento, que no presente exercício de 2015 apresentaram uma diminuição significativa por via das condições climáticas verificadas ao longo do ano (ausência de chuvas).

➤ **Gastos com o Pessoal**

A empresa mantém a sua estrutura de pessoal pelo que, não contemplando o Orçamento de Estado para 2016, alterações às atuais condições remuneratórias, não se preveem variações dignas de registo nesta rúbrica.

➤ **Gastos de Depreciação e Amortização**

Tendo em conta os investimentos realizados no exercício de 2015, bem como os investimentos previstos para o exercício económico de 2016 conforme descrito no ponto V - Orçamento Anual de Investimento, estima-se um aumento significativo nesta rubrica de gastos.

➤ **Gastos de Financiamento**

Foram considerados como custos financeiros, as diferentes necessidades de financiamento associadas a aquisição dos investimentos, bem como de acordo com os planos de pagamento acordados com os fornecedores.

➤ **Perdas por Imparidade**

Estão considerados nesta conta as imparidades de saldos de clientes e a reclamação efetuada à empresa Águas do Algarve. Estima-se que os valores referentes às imparidades de saldos de clientes venham a diminuir no exercício de 2016, mantendo-se para este exercício o valor da imparidade constituída, relativa à reclamação à empresa Águas do Algarve.

➤ **Impostos**

Neste valor está incluído o IVA suportado nas operações sobre as quais a entidade está excluída do direito a dedução, bem como o I. Selo, o IUC e outras taxas referentes às atividades operacionais.

## **RENDIMENTOS**

Proveitos de exploração para 2016:

- Vendas (Abastecimento de Água);
- Prestação de serviços de saneamento e resíduos urbanos;
- Contratos Programa;
- Subsídios à Exploração, do IEFP, por via estágios e outras iniciativas de emprego a decorrerem;
- Outros Rendimentos, pelos subsídios ao investimento relacionados com os equipamentos adquiridos no âmbito do Algarve21 Sistema do Apoio a Modernização Administrativa e subsídios decorrentes das candidaturas e efetuar no exercício económico de 2016.

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODO	
	31.12.2016	31.12.2015
Vendas e serviços prestados	10 126 556,66	9 929 167,95
Subsídios à exploração	20 980,00	8 436,72
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00
Variação nos inventários da produção		0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 207 796,00	-2 306 526,99
Fornecimentos e serviços externos	-3 701 845,00	-3 846 511,41
Gastos com o pessoal	-2 600 916,00	-2 705 054,50
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-333 779,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações (perdas/reversões)		0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00
Outros rendimentos e ganhos	152 167,25	36 276,44
Outros gastos e perdas	-22 350,00	-28 677,93
	0,00	0,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>	<b>1 433 017,91</b>	<b>1 087 110,28</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-823 515,50	-612 460,62
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)		0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>609 502,41</b>	<b>474 649,66</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	4 524,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-385 650,00	-443 894,20
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>228 376,41</b>	<b>30 755,46</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-81 073,63	-10 940,52
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>147 302,78</b>	<b>19 814,94</b>

## VII - Orçamento Anual de Financiamento

Prevê-se que o financiamento da empresa e dos projetos, seja suportado através dos cofinanciamentos previstos nos Programas Operacionais de acordo com a execução dos projetos, com os excedentes de tesouraria gerados, independentemente de outras fontes de rendimento que possam ser equacionadas.

## VIII – Orçamento Anual de Tesouraria

A informação dos Fluxos de Caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa terá acesso em 2016 e seguintes e, por outro lado, verificar o destino que lhe será conferido.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUBRICAS	PERÍODO	
	31.12.2016	31.12.2015
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</b>		
Recebimentos de clientes	14 652 400,46	13 072 950,79
Pagamentos a fornecedores	-8 530 195,44	-8 664 813,71
Pagamentos ao pessoal	-2 551 720,27	-2 699 927,42
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>3 570 484,75</b>	<b>1 708 209,66</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	18 105,34	-30 693,85
Outros recebimentos/pagamentos	-2 762 702,06	-675 919,26
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>	<b>825 888,03</b>	<b>1 001 596,55</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos fixos tangíveis	-1 058 897,82	-920 420,35
Ativos intangíveis		
Investimentos financeiros	-2 687,39	0,00
Outros ativos		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Ativos fixos tangíveis		
Ativos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Outros ativos		
Subsídios ao investimento	773 998,75	0,00
Juros e rendimentos similares	4 524,00	0,00
Dividendos		
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>	<b>-283 062,46</b>	<b>-920 420,35</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Financiamentos obtidos		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
Cobertura de prejuízos		
Doações		
Outras operações de financiamento	165 147,30	-136 718,74
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos	-695 919,92	0,00
Juros e gastos similares		
Dividendos		
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
Outras operações de financiamento		
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>	<b>-530 772,62</b>	<b>-136 718,74</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>12 052,95</b>	<b>-55 542,54</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>705 404,63</b>	<b>760 947,17</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>717 457,59</b>	<b>705 404,63</b>



## IX - Balanço Previsional

O Balanço Previsional apresentado em anexo, fornece-nos uma perspetiva patrimonial da empresa, evidenciando o conjunto de bens, direitos e obrigações que lhes estão afetos, mais concretamente, os valores do ativo representam as aplicações dos fundos, correspondendo o capital próprio e o passivo à sua origem.

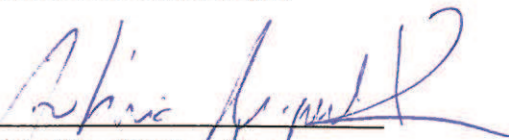
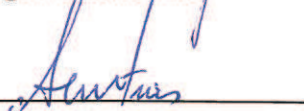
RUBRICAS	BALANÇO	
	PERÍODO	
	31.12.2016	31.12.2015
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos fixos tangíveis	19 842 757,76	19 607 375,44
Outros ativos financeiros	2 687,39	0,00
	<b>19 845 445,15</b>	<b>19 607 375,44</b>
<b>Ativo Corrente</b>		
Inventários	125 178,28	91 654,00
Ativos biológicos		
Clientes	1 219 095,38	1 355 351,45
Adiantamentos a fornecedores		
Estados e outros entes públicos	174 473,78	242 190,03
Outras contas a receber	3 194 105,70	3 456 989,47
Diferimentos	27 195,83	25 834,94
Caixa e depósitos bancários	717 457,59	705 404,63
	<b>5 457 506,56</b>	<b>5 877 424,52</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>25 302 951,71</b>	<b>25 484 799,96</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital Próprio</b>		
Capital realizado	325 000,00	325 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Reservas legais	0,00	0,00
Outras reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	-116 888,90	-136 703,84
Outras variações no capital próprio	773 998,75	0,00
Resultado líquido do período	147 302,78	19 814,94
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>1 129 412,63</b>	<b>208 111,10</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Financiamentos obtidos	2 560 000,00	3 387 304,00
Outras contas a pagar	16 071 707,01	15 826 609,80
	<b>18 631 707,01</b>	<b>19 213 913,80</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores	3 063 645,06	2 012 207,86
Estado e outros entes públicos	200 557,33	82 302,96
Financiamentos obtidos	295 728,05	20 176,67
Outras contas a pagar	1 981 901,63	3 649 766,22
Diferimentos	0,00	298 321,35
	<b>5 541 832,07</b>	<b>6 062 775,06</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>24 173 539,08</b>	<b>25 276 688,86</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>	<b>25 302 951,71</b>	<b>25 484 799,96</b>

**Nota ao Balanço:** Na comparabilidade do ativo corrente do balanço previsional de 2015 e 2016, encontra-se registado em 2016, a diferença de valores que, objetivamente representam desinvestimentos, concretamente, os ativos em curso referente aos estudos e projetos devolvidos à CMO (-255 507€), e os ativos decorrentes da reformulação da candidatura no âmbito da candidatura ao projeto SAMA (-338 323€).



Olhão, 19 de Outubro de 2015

**O Conselho de Administração,**

  
\_\_\_\_\_  
António Miguel Ventura Pina  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto da Conceição Martins

**Técnico Oficial de Contas**

**A. Mascote – Contabilidade e Consultoria, Lda**

Representada por:

  
António José Miquelino Mascote TOC nº 2212







FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
JOSE VIEIRA DOS REIS  
CARLOS A. DOMINGUES FERREZ  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

## PARECER DO FISCAL ÚNICO

### SOBRE

### OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

#### INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - "Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais", apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2016, da **AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.**, os quais compreendem o Balanço previsional em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 25.302.952 euros e um total de capital próprio de 1.129.413 euros, incluindo um resultado líquido de 147.303 euros), a Demonstração dos resultados previsionais por naturezas, e a Demonstração previsional dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, incluídos no "Instrumentos de Gestão Previsional – Ano 2016".

#### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

#### ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA  
Av. da Liberdade, n.º 245 – 8º A, B e C  
1250-143 LISBOA - PORTUGAL  
Tel. (+351) 217 271 197  
Fax (+351) 217 273 129

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA - LEIRIA BRANCH  
Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3  
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL  
Tel. (+351) 244 822 175  
Fax (+351) 244 822 178

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA - VILA NOVA DE GAIA BRANCH  
Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23  
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E  
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL  
Tel. (+351) 223 744 485  
Fax (+351) 223 744 977



Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
    - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
    - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
    - a apresentação da informação previsional;
  - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.


#### PARECER

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.
7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 30 de outubro de 2015

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

  
Carlos Manuel Grenha, R.O.C. n.º 1266

Fuzeta, 25 de Novembro de 2015

Município de Olhão  
Exmo. Sr. Presidente  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 Olhão

Assunto : Subsídio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente Dr. António Pina

A Associação de Armadores de Pesca da Fuzeta – AAPF, tem como objetivo apoiar e dinamizar todas as entidades ligadas à pesca na zona da Fuzeta e arredores. Sendo uma associação sem fins lucrativos, vimos por este meio respeitosamente solicitar, a renovação do subsídio anual que tem vindo a ser concedido pelo Município a nossa associação, para ajuda financeira face as despesas da mesma.

Gratos pela amabilidade e atenção.

Com os melhores cumprimentos

*O Presidente*

  
Humberto Paulo Rolão Gomes